

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 805, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013, que autoriza a Associação Jacuizinhense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

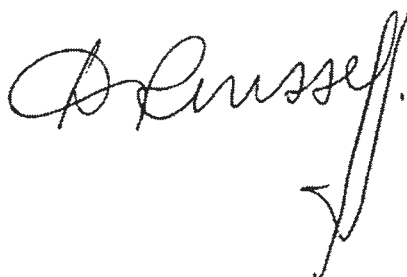
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



905
Port 144/13
805
EM nº 00044/2013 MC

CONF. 27/06/13 1200
Carlos Henrique
Brasília-DF

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Jacuizinhense**, no Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023073/2012, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

305

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.023073/2012-88** resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Jacuizinhense**, com sede na Av. João Fernandes, s/n, Centro, Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 02' 06" S e longitude em 53º 03' 24" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 29/7/2014 às 15:30 horas
João Vitor 4766
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGP/Jul/2014 09:03
Ponto: 1003855. de 1981
J. Sec

805



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	
ASSUNTO:	PROCESSO Nº 53000.023073/2012-88 Aviso de Habilitação nº 3, de 7 de março de 2012 ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE Jacuizinho / RS
OUTROS DADOS:	<i>Volume: 1</i>

MOVIMENTAÇÕES							
SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCE	/	09/05/13	15			/
02			/ /	16			/
03				17			/
04				18			/
05				19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

Associação Jacuizinhense

.....

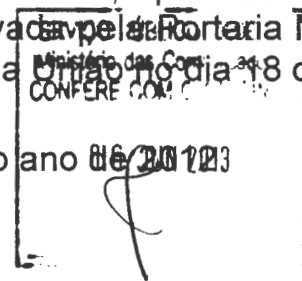
Assunto: REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, Telefone 55-9613-7834, correio eletrônico: liderney@bol.com.br ou santos.claudiomiro@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 3, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Jacuizinho, 04 de maio do ano de 2013



Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: União e Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda.
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itapocara, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012, Paulo Bernardo Silva - Ministro do Estado das Comunicações, e Frederico Alves de Oliveira Neto - Procurador da Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda.

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

- a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;
- b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. mediante preenchimento do Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código: 4100030000118522-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:
- b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.
- b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.
- b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.
- c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, no endereço abaixo mencionado;
- d) Local de inscrição: a inscrição poderá ser feita via postal, endereçada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, situada na Praça 15 de novembro, nº 242, Salas 107 a 110, Centro, Florianópolis/SC - Cep: 88010-970;
- e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, endereçada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO 1

Estado	Município	Canal
RS	Aimorás	285
RS	Alto Alegre	285
RS	André de Rocha	285
RS	Barra do Rio Azul	290
RS	Barra Funda	285
RS	Carlos Gomes	285
RS	Coronel Pilar	285
RS	Cruzeiro	285
RS	Dois Irmãos das Missões	290
RS	Doutor Ricardo	198
RS	Eugênia Várzea	290
RS	Faxinalzinho	285
RS	Forquilha	285
RS	Gravata	285
RS	Inhacorá	285
RS	Inuranga do Sul	285
RS	Jacuzinho	290
RS	Lagoa Bonita do Sul	285
RS	Lagoa dos Três Cantos	285
RS	Lajedo do Bugre	285
RS	Linha Nova	198
RS	Maratá	198
RS	Montauri	290
RS	Mulltupo	290
RS	Nicolau Vergueiro	285
RS	Podre Alti	285
RS	Poco das Antas	198
RS	Ponte Preta	285
RS	Porto Mauá	285
RS	Porto Vera Cruz	285
RS	Presidente Lucena	198
RS	Protério Alves	290
RS	Quatro Irmãos	290
RS	Quevedos	285
RS	Santa Cecília do Sul	285
RS	Santa Margarida do Sul	290
RS	Santa Jovita	290
RS	Santo Antônio do Palmar	285
RS	Santo Antônio do Planalto	285
RS	São José do Herval	290
RS	São José do Sul	290
RS	São Valentim do Sul	290
RS	Sete de Setembro	254

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012030800136

RS	Silveira Martins	282
RS	Travesseiro	198
RS	Tupanci do Sul	285
RS	União da Serra	285
RS	Viamão	290
RS	Vista Alegre do Prata	290

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
 A _____ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex., em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

CPF:

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. ☒ Sim ☐ Não

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. ☒ Sim ☐ Não

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. ☒ Sim ☐ Não

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede. ☒ Sim ☐ Não

5 - Prova de que os associados naturais ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. ☒ Sim ☐ Não

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os atos jurídicos realizados em nome da entidade para a qual pretendem executar o serviço, acompanhado do comprovante de residência conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 18 de fevereiro de 1998. ☒ Sim ☐ Não

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço. ☒ Sim ☐ Não

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. ☒ Sim ☐ Não

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver. ☒ Sim ☐ Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GP M N S S, com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo. ☒ Sim ☐ Não

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em	Sim	Não
que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	☒	☐

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	☒	☐

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	☒	☐

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	☒	☐

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	☒	☐
	30.	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	Sim	Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	☒	☐
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	Sim	Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	☒	☐
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	☒	☐

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário

está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência _____ na cidade de _____ CEP _____

Telefone para contato: QXXX- _____

Correio eletrônico (e-mail): _____

ANEXO 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos no emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3 da Norma nº 1/2011, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, conforme Anexo 4 da Norma 1/2011;

h) manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e

i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

l) declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando se a entidade associa ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução do mesmo serviço, conforme Anexo 8 da Norma 1/2011;

minado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos-Supendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: EROCI AUGUSTO HALL - SÓCIO.

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS
DE TELECOMUNICAÇÕES
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital PVSTP nº 53/2011

A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, NOTIFICA a RT COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 26.459.560/0001-00, Fiel nº 500.102.446-38, para apresentar Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, no Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO - de nº 53500.028509/2009, conforme os §§1º, 2º e 3º do art. 91 do Regulamento Interno. O pedido deve ser dirigido à ANATEL/PVSTP, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco E - 9º andar - Brasília/DF, CEP: 70070-940. E para que chegue ao conhecimento da interessada, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CARLOS RODRIGUES BORGES JÚNIOR
Gerente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2012

O Ministério das Comunicações, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do Pregão 01/2012 que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes conforme Edital e seus anexos. As empresas vencedoras são: TREVISÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.642.226/0001-59 com valor final de R\$3.910,00(três mil, novecentos e dez reais); COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 08.053.973/0001-09 com valor final de R\$7.530,00(sete mil quinhentos e trinta reais); EMÍLIO RAMOS BRAGA - ME, CNPJ 09.352.448/0001-49 com valor final de R\$1.985,22(Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

IGOR FILIPE EUGENIO

(SIDEC - 07/03/2012) 410003-00001-2012NE800101

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012030800137

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RETIFICAÇÕES

No extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato ER07 nº 017/2006-ANATEL, publicado no DOU nº 237, de 12/12/2011, Seção 3, pág. 133, onde se lê: "10/12/2012 a 09/12/2012", leia-se: "11/12/2011 a 10/12/2012".

No retificação do Quinto Termo Aditivo do Contrato ER07 nº 017/2006-ANATEL, publicado no DOU nº 245, de 22/12/2011, Seção 3, pág. 144, onde se lê: "10/12/2011", leia-se: "11/12/2011".

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO PVST/SPV Nº 711/2011 - ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TELE RURAL COMERCIAL LTDA - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Receita Federal



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.481.433/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/05/2012			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JACUIZINHENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO JACUIZINHENSE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOAO FERNANDES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANDAR 070 JUN 2013
CEP 99.457-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUIZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **4/5/2012** às **17:49:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

56035

ESTATUTO

Associação Jacuizinhense

"É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTE DE CENSURA OU LICENÇA"
(Art 5º, inciso IX - Constituição Federal de 1988).

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E FORÇA

Art. 1º. A Associação Jacuizinhense, fundada em 27 de junho de 2010, é uma Sociedade Civil, autônoma e democrática; sem fins lucrativos, de objetivos sociais, culturais e apartidária, cujo tempo de duração é indeterminado; com sede na Avenida João Fernandes, s/n, Bairro Centro, no município de Jacuizinho, RS, estado do Rio Grande do Sul, com foro jurídico na comarca de Salto do Jacuí, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A Associação Jacuizinhense tem por objetivo social, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com os seguintes fins:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2º. A entidade, assim constituída se denomina simplesmente Associação Jacuizinhense, podendo ser reconhecida pelo nome de Rádio Jacuizinhense FM ou simplesmente pela sigla A.J.

Art. 3º. A Associação Jacuizinhense tem por finalidades gerais:

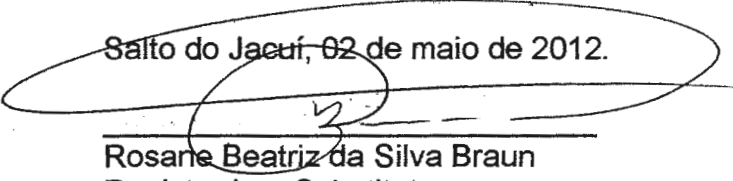
- I - Constituir-se num grupo de debate, reflexão e proposição de alternativas para os problemas sócio-político, culturais, educacionais, saúde e meio ambiente de Jacuizinho, RS.
- II - Contribuir para o resgate e formação cultural e artística dos diversos grupos étnicos da comunidade local, estimulando intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- III - Organizar e implantar projetos de comunicação social, contribuindo com a democratização dos Meios de Comunicação Social - Mídia.
- IV - Promover a sociabilidade da comunidade local buscando um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação frente à defesa dos interesses populares.
- V - Fortalecer as organizações e instituições de representatividade para exercício pleno das tarefas de defesa da cidadania promovendo cursos de capacitação pessoal e profissional mediante assessorias.
- VI - Organizar um arquivo público com registros escrito, sonoro, fotográfico e imagens constantes da História e organizações de Jacuizinho, RS.
- VII - A Entidade poderá custear ou patrocinar outras obras sociais tais como: asilos, orfanatos, creches, centros de Reabilitações e outras, em qualquer ponto do território nacional ou fora deste.
- VIII - A Entidade não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A Associação Jacuizinhense assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegura a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegura o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo 1º: Todo cidadão que desejar ser sócio da Associação Jacuizinhense deverá fazer a solicitação por escrito à diretoria da Entidade;

Parágrafo 2º: Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

DOS DIREITOS

Art. 5º. São direitos dos associados:

- I – Participar dos eventos promovidos pela Associação Jacuizinhense.
- II – Participar com voz e voto nos processos eleitorais para cargos da diretoria executiva e órgãos da Associação Jacuizinhense.
- III – Participar das Assembléias Gerais apresentando projetos, propostas e encaminhamentos que julgar de interesse da comunidade.
- IV – Desfrutar de eventuais serviços que venham sendo prestados ou administrados pela entidade ou através de convênios firmados.
- V – Ter acesso a qualquer documentação da entidade mediante solicitação por escrito a diretoria executiva.
- VI – Representar a entidade em atos públicos e outros eventos quando designados pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Os serviços de que trata a alínea IV são extensivos aos pais, cônjuges ou companheiros e filhos dos associados.

Art. 6º. O quadro de associados da Associação Jacuizinhense será composta por 3 (três) categorias de sócios:

- I – Sócios Fundadores: aqueles que assinaram o livro de presença e constam na Ata da Assembléia de Fundação da Entidade.
- II – Sócios Contribuintes: aqueles que vêm a integrar o quadro da entidade após sua fundação.
- III – Sócios Beneméritos: aqueles que receberam esse título da Assembléia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado a entidade.

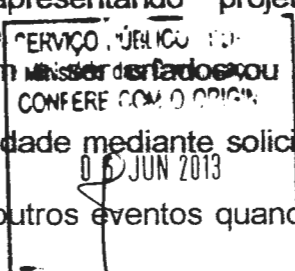
Parágrafo 1º: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade para todas as categorias.

Parágrafo 2º: O direito a voto na Assembléia Geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com a tesouraria da Associação Jacuizinhense.

Art. 7º. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação Jacuizinhense.



Handwritten signature and date '2012'.



Handwritten signature.

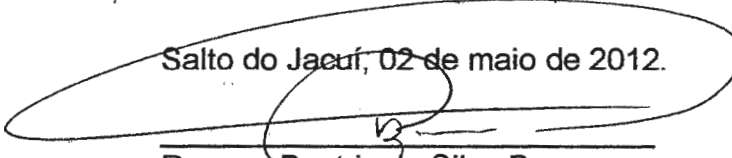
Handwritten signature.

Handwritten signature.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

DOS DEVERES

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I – manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- II – Participar da Assembléia Geral e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito.
- III – Zelar pelo bom nome da entidade.
- IV – Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.
- V – Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações da Assembléia Geral e do Estatuto.
- VI – Propor alterações estatutárias e regimentais quando necessárias.
- VII – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo 1º: As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Parágrafo 2º: A exclusão de qualquer associado por não cumprir seus deveres só poderá ser feita por Assembléia Geral Extraordinária ou Ordinária assim convocada; por dois terços dos associados e, após ser dado o amplo direito de defesa ao associado.

Parágrafo 3º: Todo associado que desejar sair do quadro social da Associação Jacuizinhense, deixando assim de ser sócio, deverá formalizar a solicitação por escrito à diretoria.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 9º. A Associação Jacuizinhense tem como órgãos permanentes e administrativos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da Associação Jacuizinhense, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre para eleição de administradores e aprovação de contas e extraordinariamente sempre que for necessário para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e/ ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados através da coleta de assinaturas, obedecendo ao prazo mínimo de quinze dias de sua realização e formalizado o edital constante de dia, local, hora e pauta.

Parágrafo 2º: O associado que faltar a três Assembléias Gerais ordinárias consecutivas não justificando, ou três reuniões da diretoria executiva desde que devidamente cientificado, ou praticar atos contraditórios as finalidades da associação, será desligado do quadro de associados. A punição, demissão ou exclusão do associado deverá ser submetida à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

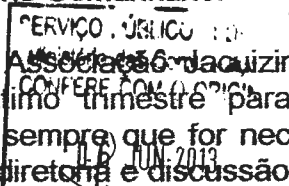
Parágrafo 3º: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer ou não a partir de um pedido por escrito à diretoria executiva e obedecendo ao prazo de seis meses de reabilitação.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral Ordinária deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, sua deliberação se dará por maioria simples.

Art. 11. A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada pela diretoria executiva com o prazo mínimo de quinze dias de antecedência e publicação do edital para inscrição de chapas.



103

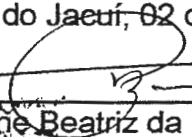


56037 Berrari

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

Parágrafo 1º: As eleições, para cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário na Associação Jacuinhense serão realizadas a cada quatro anos, estabelecendo assim o período do mandato. Os cargos Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário poderão ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo 2º: O processo eleitoral para preenchimento de cargos nos órgãos da Associação Jacuizinhense será orientado por regimento específico.

Parágrafo 3º: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, de acordo com o Art. 10º e seus parágrafos.

Parágrafo 4º: A assembléia Geral elegerá um Conselho Comunitário para um mandato igual ao da diretoria, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas físicas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, devendo organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 12. Para alterações estatutárias, destituição dos administradores e/ou extinção da Associação Jacuizinhense será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. A diretoria executiva será composta de três cargos, a saber: Presidente, Diretor Financeiro, e Secretário Geral. Os cargos serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º: No caso de vacância dos cargos de presidente e diretor financeiro, o secretário geral deverá convocar imediatamente a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo 2º: Apenas farão parte da diretoria executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes e domiciliados no município de Jacuizinho, RS. Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, ou seja, no município de Jacuizinho, RS.

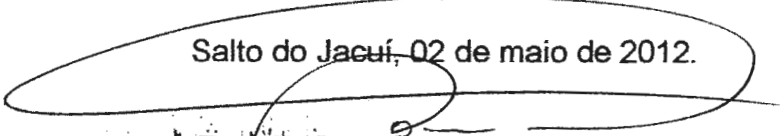
Art. 14. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 10, 11 e 12, nos casos de injúria, nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória mediante decisão da Assembléia Geral, composta de três sócios fundadores, que administrará a entidade, até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 13 deste estatuto.

Art. 15. O presente estatuto poderá ser reformado, inclusive na questão administrativa, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

Art. 16. Caberá a Diretoria Executiva:

I - Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral.

II - Convocar e presidir a Assembléia Geral.

III - Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente.

IV - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.

V - Prestar contas bimestralmente mediante relatórios aos associados, anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral.

VI - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.

VII - Autorizar a aquisição de equipamentos.

VIII - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos dessa entidade.

IX - Aprovar e modificar regimentos internos, da Assembléia Geral, Órgãos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantado e/ou administrados pela entidade.

X - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

XI - A representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial;

XI - Administrar a Associação Jacuizinhense.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 17. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, será composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de pelo menos 05 (cinco) entidades pertencentes a comunidade da área de abrangência da Entidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, sendo eleitos entre si, um presidente, um secretário, e 3 vogais.

Parágrafo 1º: O mandato do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 2º: Caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao presidente do conselho, será convocado pela Assembléia Geral, convocada para este fim, um novo conselheiro.

Parágrafo 3º: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para eleição do novo conselho, e este terá um mandato tampão.

Parágrafo 4º: Poderá haver reeleição para o Conselho Comunitário.

Art. 18. O Conselho Comunitário, periodicamente, deverá elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito por qualquer um dos membros ou demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de três conselheiros.

Parágrafo 2º: Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

DIRETORIA EXECUTIVA - OBRIGAÇÕES

Art. 19. Caberá ao Presidente:

I - Coordenar as reuniões de diretoria e Assembléia Geral.

II - Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades e órgãos públicos: ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente e comunidade em geral.

III - Responder em juízo pela entidade, ou indicar preposto.

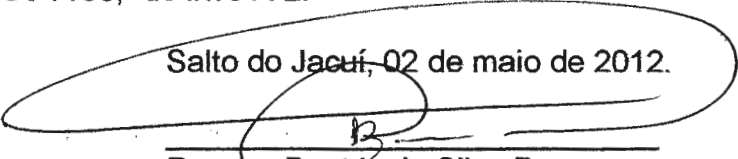
56037

Benari

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

IV - Assinar juntamente com o Secretário Geral as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa.

V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, os balancetes e os cheques para pagamento de despesas em geral.

VI - O presidente poderá ser representado por procuração, desde que registrada em Cartório.

Art. 20. Caberá ao Diretor Financeiro:

I - Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

II - Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

III - Elaborar toda parte financeira da Entidade.

IV - Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade.

V - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade.

VI - Apresentar os balancetes à diretoria.

VII - Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 21. Caberá ao Secretário Geral:

I - Secretariar as reuniões de diretoria e as Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente e os demais presentes, as respectivas atas.

II - Preparar editais, convocações, circulares, correspondência sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente.

III - Manter o cadastro de associados.

IV - Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

V - Adotar todas as providências necessárias para facilitar o desempenho de sua função.

VI - Substituir o Presidente ou o Diretor Financeiro sempre que houver impedimento dos mesmos.

Art. 22. O quorum mínimo para decisão nas reuniões de diretoria é de maioria simples dos presentes, em caso de empate nos processos de votação deverão ser feitos encaminhamentos à reunião seguinte convocada ordinária ou extraordinariamente para o caso específico.

Parágrafo Único: A Associação Jacuizinhense poderá se fazer representar por Procuração, desde que registrado no órgão competente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto por 5 (Cinco) pessoas sócias, sendo 03 (três) efetivos: um presidente, (um) secretário, 1 (um) vogal e dois 2 (dois) suplentes eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo 1: O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos,

Parágrafo 2: O suplente será convocado a assumir em definitivo o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao presidente do conselho.

Parágrafo 3: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para eleição do novo conselho, e este terá um mandato tampão.

Art. 24º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente, ou quando acha necessário com a finalidade de:

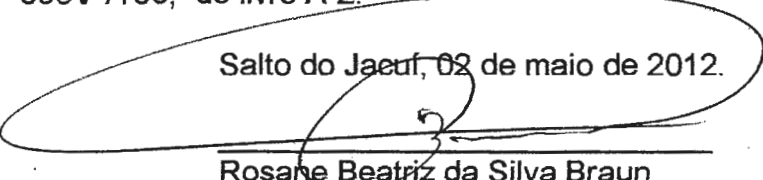
I) Apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Stabiz *Berrari* *[assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

II) Fiscalizar e acompanhar o trabalho que será desenvolvido pela Associação Jacuizinhense e seus princípios estabelecidos por estatuto, regimento interno, Normas aprovadas por Assembleia Geral.

Parágrafo 1: O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito por qualquer um dos membros ou demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum de três conselheiros.

Parágrafo 2: Os membros suplentes poderão, obedecendo a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3: Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral para propor destituição parcial ou total da diretoria executiva.

Parágrafo 4: O Conselho Fiscal se organizará na forma de um regimento interno.

Art. 25. Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão em nenhuma hipótese remunerados.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 26. Os bens patrimoniais da Associação Jacuizinhense, serão administrados pela diretoria executiva sendo variáveis e ilimitadas constituindo-se dos bens móveis e imóveis, receitas, doações, aquisições, subvenções, convênios, patrocínios e receitas lícitas.

Art. 27. A receita da Associação Jacuizinhense advirá:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.

II - Patrocínio, sob a forma de apoio cultural.

III - De campanhas e outras atividades desenvolvidas para a entidade, devidamente aprovadas pela diretoria.

IV - Contribuição regular e obrigatória dos associados.

Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que comprometam de forma direta, ou indireta, os objetivos da Associação Jacuizinhense.

Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela diretoria que pode aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 28. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29. A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 30. As despesas da Associação Jacuizinhense:

I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis.

II - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica e serviços a terceiros.

III - Patrocínio de projetos ou atividades com fins comunitários.

IV - Tributos de esfera municipal, estadual ou federal.

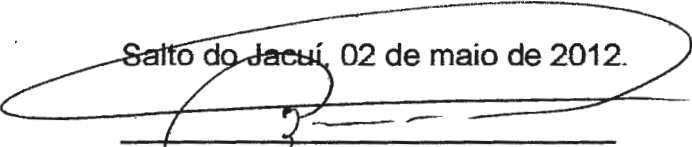
Art. 31. Em caso de dissolução ou extinção da Associação Jacuizinhense, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, sendo que não poderão ser divididos entre os sócios.

Shirley Berrari

CERTIDÃO

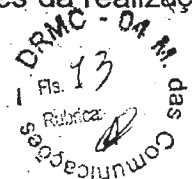
CERTIFICO, que o presente é via do documento original apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2, do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls. 095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.



Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

Parágrafo Único: A dissolução ou extinção da Associação Jacuizinhense e, só ocorrerá quando constatada a impossibilidade do cumprimento das suas finalidades estatuídas e por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral convocada para este fim, conforme Art. 12. A dissolução ou extinção só poderá ser concretizada após a realização de no mínimo três Assembléias Gerais convocadas para tal fim, num prazo mínimo de seis meses da realização da primeira Assembléia para a terceira.



CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

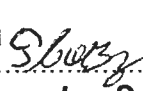
Art. 32. Caberá a Assembléia de fundação eleger uma diretoria com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita uma única vez, cabendo a esta diretoria:

- I - Registrar o presente estatuto, na forma da lei.
- II - Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
- III - Organizar o cadastro de associados.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral.

Art. 34. O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Jacuinho, RS, 27 de junho de 2010.


.....
Paulo César dos Santos Brandão
Presidente
RG: 17084748354
CPF: 991.492.900


.....
Suzana Tessari da Silva
Ministra da Fundação
Secretaria Geral
RG: 3093873465
CPF: 008.717.170-85
06 JUN 2013


.....
Karina B. Arvides
OAB/RS 63.019

“Conforme me faculta a Lei, declaro ter visado o presente estatuto, e que o mesmo encontra-se em plena conformidade com a Lei”.





Reconheço autenticidade(s) assinatura
de Paulo Cesar dos
Santos Brando
Suzana Tessari
da Silva
Indicadas com a(s) seta(s) deste TABELIONATO.
Em testemunho..... da verdade
Salto do Jacuí, de 20.....
Bel. Cleusa Barcellos - Tabela
Tabelionato de Notas e Protesto
Salto do Jacuí-RS
0507.01.1200005.00185

Reconheço autenticidade(s) assinatura
de Karina Pelome
Araújo
Indicadas com a(s) seta(s) deste TABELIONATO.
Em testemunho..... da verdade
Salto do Jacuí, de 20.....
Bel. Cleusa Barcellos - Tabela
Tabelionato de Notas e Protesto
Salto do Jacuí-RS
0507.01.1200005.00187

0507.01.1200005.00186

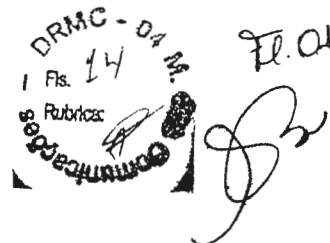
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente é via do documento original
apresentado e protocolado em 02.05.2012, sob nº 2.976, fls. 37, do livro A-2,
do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas,
de Salto do Jacuí – RS, devidamente Registrado sob nº 117, às fls.
095Vº/100, do livro A-2.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2012.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SALTO DO JACUÍ - RS.
Comarca de Salto do Jacuí - RS
RUA CAPITÃO JOANES 54 - FONE (55) 3327 1395
SALTO DO JACUÍ - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORDER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO JACUÍ - RS
SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o livro A-2, fls. 095Vº/100, sob nº 117, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Salto do Jacuí - RS - Comarca de Salto do Jacuí - Estado do Rio Grande do Sul, encontrei o registro com o teor seguinte: Número de Ordem: 117. Data: 02/05/2012. Apresentante: Paulo Cesar dos Santos Brandão. Lançado à folha 37, do Livro A-2, sob número 2976. Documento: Atas nº 001 e 002, de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição da 1ª Diretoria; e de apoio a iniciativa de obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão. Apresentado as Atas nº 001/2010, de 27.06.2010, que trata da Fundação da Associação, Aprovação dos Estatutos Sociais e eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal; Ata nº 002/2010, de 15.03.2012, de manifestação de apoio da iniciativa e obtenção de autorização para execução de serviços de radiodifusão e legislação pertinente; e, o Estatuto Social, todos protocolados sob nº 2976, fls. 37, do livro A-2, em 02 de maio de 2012, pelo presidente Paulo César dos Santos Brandão, com o seguinte teor: **"ESTATUTO Associação Jacuinhense "É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTE DE CENSURA OU LICENÇA."** (Art 5º, inciso IX - Constituição Federal de 1988). **CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E FORO** Art. 1º. A Associação Jacuinhense, fundada em 27 de junho de 2010, é uma Sociedade Civil, autônoma e democrática; sem fins lucrativos, de objetivos sociais, culturais e apartidária, cujo **tempo de duração é indeterminado**; com **sede na Avenida João Fernandes, s/n, Bairro Centro, no município de Jacuizinho, RS, estado do Rio Grande do Sul, com foro jurídico na comarca de Salto do Jacuí, estado do Rio Grande do Sul.** Parágrafo Único: **A Associação Jacuinhense tem por objetivo social, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, com os seguintes fins: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **Art. 2º.** A entidade, assim constituída se denomina simplesmente de Associação

7.0460


Jacuinhenense, podendo ser reconhecida simplesmente pela sigla A.J. ou Rádio Jacuinhenense FM. **Art. 3º.** A Associação Jacuinhenense tem por finalidades gerais: I - Constituir-se num grupo de debate, reflexão e proposição de alternativas para os problemas sócio-político, culturais, educacionais, saúde e meio ambiente de Jacuizinho, RS. II - Contribuir para o resgate e formação cultural e artística dos diversos grupos étnicos da comunidade local, estimulando intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas. III - Organizar e implantar projetos de comunicação social, contribuindo com a democratização dos Meios de Comunicação Social - Mídia. IV - Promover a sociabilidade da comunidade local buscando um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação frente à defesa dos interesses populares. V - Fortalecer as organizações e instituições de representatividade para exercício pleno das tarefas de defesa da cidadania promovendo cursos de capacitação pessoal e profissional mediante assessorias. VI - Organizar um arquivo público com registros escrito, sonoro, fotográfico e imagens Constantes da História e organizações de Jacuizinho, RS. VII - A Entidade poderá custear ou patrocinar outras obras sociais tais como: asilos, orfanatos, creches, centros de Reabilitações e outras, em qualquer ponto do território nacional ou fora deste. VIII - A Entidade não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES. DOS ASSOCIADOS Art. 4º.** A *Associação Jacuinhenense assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade*; assegura a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegura o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. **Parágrafo 1º:** *Todo cidadão que desejar ser sócio da Associação Jacuinhenense deverá fazer a solicitação por escrito à diretoria da Entidade;* **Parágrafo 2º:** *Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.* **DOS DIREITOS Art. 5º.** São direitos dos associados: I - Participar dos eventos promovidos pela Associação Jacuinhenense. II - Participar com voz e voto nos processos eleitorais para cargos da diretoria executiva e órgãos da Associação Jacuinhenense. III - Participar das Assembléias Gerais apresentando projetos, propostas e encaminhamentos que julgar de interesse da comunidade. IV - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios firmados. V - Ter acesso a qualquer documentação da entidade mediante solicitação por escrito a diretoria executiva. VI - Representar a entidade em atos públicos e outros eventos quando designados pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único:** Os

serviços de que trata a alínea IV são extensivos aos pais, cônjuges ou companheiros e filhos dos associados. **Art. 6º.** O quadro de associados da Associação Jacuinhense será composta por 3 (três) categorias de sócios: I - Sócios Fundadores: aqueles que assinaram o livro de presença e constam na Ata da Assembléia de Fundação da Entidade. II - Sócios Contribuintes: aqueles que vêm a integrar o quadro da entidade após sua fundação. III - Sócios Beneméritos: aqueles que receberam esse título da Assembléia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado a entidade.

Parágrafo 1º: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade para todas as categorias. **Parágrafo 2º:** O direito a voto na Assembléia Geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com a tesouraria da Associação Jacuinhense. **Art. 7º.** Os **associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação Jacuinhense.** **DOS DEVERES Art. 8º.** São deveres dos associados: I - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. II - Participar da Assembléia Geral e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito. III - Zelar pelo bom nome da entidade. IV - Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as aos órgãos competentes. V - Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações da Assembléia Geral e do Estatuto. VI - Propor alterações estatutárias e regimentais quando necessárias. VII - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo 1º:** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Parágrafo 2º:** A **exclusão de qualquer associado por não cumprir seus deveres só poderá ser feita por Assembléia Geral Extraordinária ou Ordinária assim convocada; por dois terços dos associados e, após ser dado o amplo direito de defesa ao associado.** **Parágrafo 3º:** **Todo associado que desejar sair do quadro social da Associação Jacuinhense, deixando assim de ser sócio, deverá formalizar a solicitação por escrito à diretoria.** **CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE** **Art. 9º.** A Associação Jacuinhense tem como órgãos permanentes e administrativos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário. **Art. 10º.** A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da Associação Jacuinhense, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre para eleição de administradores e aprovação de contas e extraordinariamente sempre que for necessário para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e/ ou das comunidades envolvidas. **Parágrafo 1º:** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados através da coleta de assinaturas, obedecendo ao prazo mínimo de quinze dias de sua realização e formalizado o edital constante de dia, local, hora e pauta. **Parágrafo 2º:** O associado que faltar a três Assembléias Gerais ordinárias consecutivas não justificando, ou três reuniões da diretoria executiva desde que devidamente cientificado, ou praticar atos contraditórios as finalidades da associação, será

CE. 0200

UNIVERSIDADE
DE SALTO DO JACUI - RS.
C/ma de Salto do Jacui - RS
RUA CAPITÃO JOANES 54 - FONE (55) 3327 1395
SALTO DO JACUI - RS

desligado do quadro de associados. A punição, demissão ou exclusão do associado deverá ser submetida à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão. **Parágrafo 3º:** Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer ou não a partir de um pedido por escrito à diretoria executiva e obedecendo ao prazo de seis meses de reabilitação. **Parágrafo 4º:** A Assembléia Geral Ordinária deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, sua deliberação se dará por maioria simples. **Art. 11.** A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada pela diretoria executiva com o prazo mínimo de quinze dias de antecedência e publicação do edital para inscrição de chapas. **Parágrafo 1º:** *As eleições, para cargos na Associação Jacuinhense serão realizadas a cada quatro anos*, estabelecendo assim o período do mandato da diretoria. **Parágrafo 2º:** O processo eleitoral para preenchimento de cargos nos órgãos da Associação Jacuinhense será orientado por regimento específico. **Parágrafo 3º:** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, de acordo com o Art. 10º e seus parágrafos. **Parágrafo 4º:** A assembléia Geral elegerá um Conselho Comunitário para um mandato igual ao da diretoria, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas físicas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, devendo organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 12.** *Para alterações estatutárias, destituição dos administradores e/ou extinção da Associação Jacuinhense será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.* **DA DIRETORIA EXECUTIVA** **Art. 13.** *A diretoria executiva será composta de três cargos, a saber: Presidente, Diretor Financeiro, e Secretário Geral. Os cargos serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos.* **Parágrafo 1º:** No caso de vacância dos cargos de presidente e diretor financeiro, o secretário geral deverá convocar imediatamente a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria. **Parágrafo 2º:** Apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes e domiciliados no município de Jacuizinho, RS. Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, ou seja, no município de Jacuizinho, RS. **Parágrafo 3º:** *Poderá haver reeleição para os cargos da diretoria executiva.* **Art. 14.** A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 10, 11 e

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SALTO DO JACUI - RS.

Comarca de Salto do Jacuí - RS

RUA CAPITÃO JOANES 54 - FONE (55) 3327 1395

SALTO DO JACUI - RS

16
Rubrica: 4
das Comunicações
16.03

12, nos casos de injúria, nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória mediante decisão da Assembléia Geral, composta de três sócios fundadores, que administrará a entidade, até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 13 deste estatuto. **Art. 15.** O **presente estatuto poderá ser reformado, inclusive da questão administrativa, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.** **Art. 16.** Caberá a **Diretoria Executiva**: I - Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral. II - Convocar e presidir a Assembléia Geral. III - Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente. IV - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos. V - Prestar contas bimestralmente mediante relatórios aos associados, anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral. VI - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração. VII - Autorizar a aquisição de equipamentos. VIII - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos dessa entidade. IX - Aprovar e modificar regimentos internos, da Assembléia Geral, Órgãos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade. X - Cumprir e fazer cumprir este estatuto. XI - **A representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial**; XI - Administrar a Associação Jacuinhense. **DO CONSELHO COMUNITÁRIO** **Art. 17.** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, será composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de pelo menos 05 (cinco) entidades pertencentes a comunidade da área de abrangência da Entidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, sendo eleitos entre si, um presidente, um secretário, e 3 vogais. **Parágrafo 1º:** O mandato do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) anos. **Parágrafo 2º:** Caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao presidente do conselho, será convocado pela Assembléia Geral, convocada para este fim, um novo conselheiro. **Parágrafo 3º:** Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para eleição do novo conselho, e este terá um mandato tampão. **Parágrafo 4º:** Poderá haver reeleição para o Conselho Comunitário. **Art. 18.** O Conselho Comunitário, periodicamente, deverá elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **Parágrafo 1º:** O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito por qualquer um dos membros ou demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de três conselheiros. **Parágrafo 2º:** Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos

El.036º
JZ

faltosos. **DIRETORIA EXECUTIVA - OBRIGAÇÕES Art. 19.** Caberá ao **Presidente:** I - Coordenar as reuniões de diretoria e Assembléia Geral. II - **Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades e órgãos públicos: ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente e comunidade em geral.** III - Responder em juízo pela entidade, ou indicar preposto. IV - Assinar juntamente com o Secretário Geral as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa. V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, os balancetes e os cheques para pagamento de despesas em geral. VI - O presidente poderá ser representado por procuração, desde que registrada em Cartório. **Art. 20.** Caberá ao Diretor Financeiro: I - Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. II - Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. III - Elaborar toda parte financeira da Entidade. IV - Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade. V - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade. VI - Apresentar os balancetes à diretoria. VII - Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade. **Art. 21.** Caberá ao Secretário Geral: I - Secretariar as reuniões de diretoria e as Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente e os demais presentes, as respectivas atas. II - Preparar editais, convocações, circulares, correspondência sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente. III - Manter o cadastro de associados. IV - Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade. V - Adotar todas as providências necessárias para facilitar o desempenho de sua função. VI - Substituir o Presidente ou o Diretor Financeiro sempre que houver impedimento dos mesmos. **Art. 22.** O quorum mínimo para decisão nas reuniões de diretoria é de maioria simples dos presentes, em caso de empate nos processos de votação deverão ser feitos encaminhamentos à reunião seguinte convocada ordinária ou extraordinariamente para o caso específico. **Parágrafo Único:** A Associação Jacuinhense poderá se fazer representar por Procuração, desde que registrado no órgão competente. **DO CONSELHO FISCAL Art. 23 -** O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) pessoas sócias, sendo 03 (três) efetivos: um presidente, (um) secretário, 1 (um) vogal e dois 2 (dois) suplentes eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos. **Parágrafo 1:** O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, **Parágrafo 2:** O suplente será convocado a assumir em definitivo o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao presidente do conselho. **Parágrafo 3:** Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para eleição do novo conselho, e este terá um mandato tampão. **Art. 24.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente, ou quando achar necessário com a finalidade de: Appreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. Fiscalizar e acompanhar o trabalho que será desenvolvido pela Associação Jacuizinhense e seus princípios estabelecidos por estatuto, regimento interno ou, Normas aprovadas por Assembleia Geral. **Parágrafo 1:** O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito por qualquer um dos membros ou demais, em dia, hora e local decidido

02/07/2010 - 04
Fol. 17
Res. Pujari
04

pela maioria dos membros, e com quorum de três conselheiros. **Parágrafo 2º:** Os membros suplentes poderão, obedecendo a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. **Parágrafo 3º:** Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral para propor destituição parcial ou total da diretoria executiva. **Parágrafo 4º:** O Conselho Fiscal se organizará na forma de um regimento interno. **Art. 25.** Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão em nenhuma hipótese remunerados. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS** **Art. 26.** Os bens patrimoniais da Associação Jacuinhense, serão administrados pela diretoria executiva sendo variáveis e ilimitadas constituindo-se dos bens móveis e imóveis, receitas, doações, aquisições, subvenções, convênios, patrocínios e receitas lícitas. **Art. 27.** *A receita da Associação Jacuinhense advirá: I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador. II - Patrocínio, sob a forma de apoio cultural. III - De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela diretoria. IV - Contribuição regular e obrigatória dos associados.* **Parágrafo 1º:** Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que comprometam de forma direta, ou indireta, os objetivos da Associação Jacuinhense. **Parágrafo 2º:** Todas as doações serão analisadas pela diretoria, que pode aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. **Art. 28.** Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 29.** A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Art. 30.** As despesas da Associação Jacuinhense: I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis. II - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica e serviços a terceiros. III - Patrocínio de projetos ou atividades com fins comunitários. IV - Tributos de esfera municipal, estadual ou federal. **Art. 31.** Em **caso de dissolução ou extinção da Associação Jacuinhense, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, sendo que não poderão ser divididos entre os sócios.** **Parágrafo Único:** A dissolução ou extinção da Associação Jacuinhense, só ocorrerá quando constatada a impossibilidade do cumprimento das suas finalidades estatuídas e por decisão de dois terços dos associados em Assembleia Geral convocada para este fim, conforme Art. 12. A dissolução ou extinção só poderá ser concretizada após a realização de no mínimo três Assembleias Gerais convocadas para tal fim, num prazo mínimo de seis meses da realização da primeira Assembleia para a terceira. **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** **Art. 32.** Caberá a Assembleia de Fundação eleger uma diretoria com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita, cabendo a esta diretoria: I - Registrar o presente estatuto, na forma da lei. II - Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade. III - Organizar o cadastro de associados. **Art. 33.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral. **Art. 34.** O presente Estatuto entra em vigor nesta data. Jacuzinho, RS, 27 de junho de 2010. **SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE:** Zozimo

Odilon Demetrio, brasileiro, casado, funcionário público, RG.nº 6044801816-SSP/RS, CPF.nº 531.884.890-72, residente e domiciliado, na Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho, Jacuizinho - RS; Neuza Inez Demetrio, brasileira, casada, do lar, RG.nº 7077046717-SSP/RS, CPF.nº 941.332.200-72, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho, Jacuizinho - RS; Juraci Valdir de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, RG.nº 9021496551-SSP/RS, CPF.nº 359.861.070-04, residente e domiciliado na Rua João Tatch, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Jaqueline Konzen de Oliveira, brasileira, casada, do lar, RG.nº 6044897236-SSP/RS, CPF.nº 642.069.200-87, residente e domiciliada na Rua João Tatch, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Roselaine de Oliveira, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.nº 1087149595-SSP/RS, CPF.nº 007.119.900-42, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Bairro Linha Pereira, Jacuizinho - RS; Paulo César dos Santos Brandão, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG.nº 7084748354-SSP/RS, CPF.nº 991.492.900-10, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº. Bairro Linha Pereira, Jacuizinho - RS; Tancredo Wagner Fiuza Borowski, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG.nº 9082698871-SSP/RS, CPF.nº 007.120.640-01, residente e domiciliado na Nelcindo Muratt, s/nº. Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Suzana Tessari da Silva, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.nº 3093873465-SSP/RS, CPF.nº 008.717.170-85, residente e domiciliada na Rua Nelcindo Muratt, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Rozalia da Costa, brasileira, solteira, do lar, RG.nº 9114397251-SSP/RS, CPF.nº 007.119.360-05, residente e domiciliada na Av. João Fernandes, s/nº. Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Sidnei Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG.nº 3057051488-SSP/RS, CPF.nº 772.561.150-91, residente e domiciliado na Av. João Fernandes, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Eliseu Tavares de Matos, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG.nº 1085548251-SSP/RS, CPF.nº 002.343.760-07, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Bairro Comunidade Pantaninho, Jacuizinho - RS; Carla Maria Bugs, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.nº 9058030041-SSP/RS, CPF.nº 650.152.050-91, residente e domiciliada na Rua Odorico Goelzer, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS. **1ª DIRETORIA ELEITA DA ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE:** Presidente: **Paulo César dos Santos Brandão**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG.nº 7084748354-SSP/RS, CPF.nº 991.492.900-10, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº. Bairro Linha Pereira, Jacuizinho - RS; Diretor Financeiro: **Zozimo Odilon Demetrio**, brasileiro, casado, funcionário público, RG.nº 6044801816-SSP/RS, CPF.nº 531.884.890-72, residente e domiciliado, na Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho, Jacuizinho - RS; Secretaria Geral: **Suzana Tessari da Silva**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.nº 3093873465-SSP/RS, CPF.nº 008.717.170-85, residente e domiciliada na Rua Nelcindo Muratt, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Conselho Fiscal: Presidente: **Jaqueline Konzen de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, RG.nº 6044897236-SSP/RS, CPF.nº 642.069.200-87, residente e domiciliada na Rua João Tatch, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Secretaria: **Neuza Inez Demetrio**, brasileira, casada, do lar, RG.nº 7077046717-SSP/RS, CPF.nº 941.332.200-72, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho, Jacuizinho - RS; Vogal: **Carla Maria Bugs**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.nº 9058030041-SSP/RS, CPF.nº 650.152.050-91, residente e domiciliada na Rua Odorico Goelzer, s/nº, Bairro Centro, Jacuizinho - RS; Primeiro Suplente:

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE SALTO DO JACUI - RS.

Comarca de Salto do Jacuí - RS

RUA CAPITÃO JOANES 54 - FONE (55) 3327 1395

SALTO DO JACUI - RS

RE. 0400

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Relação de Associados, pessoas físicas:



NOME: Suzana Tessari da Silva

ENDEREÇO: Rua Nelcindo Muratt, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 3093873465 / SSP RS

CPF: 008.717.170-85

NOME: Rozalia da Costa

ENDEREÇO: Avenida João Fernandes, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 9114397251 / SSP RS

CPF: 007.119.360-05

NOME: Sidnei Rodrigues da Silva

ENDEREÇO: Avenida João Fernandes, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 3057051488 / SSP RS

CPF: 772.561.150-91

NOME: Eliseu Tavares de Matos

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho – CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 1085548251 / SSP RS

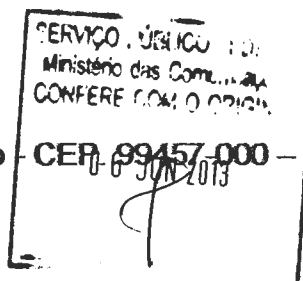
CPF: 002.343.760-07

NOME: Carla Maria Bugs

ENDEREÇO: Rua Odorico Goelzer, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 9058030041 / SSP RS

CPF: 650.152.050-91



Jacuizinho, 04 de maio do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

DRMC - 04 M 08
 20
 Rubrica
 Comunicação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CDT - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: PAULO ESPUMOSO DOS SANTOS BRANDAO
 CPF: 991492980-10
 Data de Nascimento: 28/08/80

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 POLÍCIA FEDERAL
 FOTOGRAFIA
 Assinatura: *Paulo Espumoso*
 CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO FEDERAL 7084746354
 DATA DE EXERCÍCIO 10/12/189
 NOME: CESAR DOS SANTOS BRANDAO
 ALBERTO OLIVEIRA BRANDAO
 CLAUDETE F. DOS SANTOS BRANDAO
 DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1980
 ESPUMOSO-RS
 NAS - 3325 ESPUMOSO-RS
 IV - 4-16 RES - 125
 CPF: 991492980-10
 PORTUGAL ESSE-RS
 152683
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO JURÍDICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2013

3603

LE Nº 11.804/100
 PORTO ALEGRE, RS
 531884890/72
 LV B 26 FI 086
 C CAS 696 TERNAS RG
 JACUIZINHO RS
 23/08/1964
 DATA DE NASCIMENTO
 TEREZA TERNAS DEMENTRIO
 ASSIS SELEMBRINO DEMENTRIO
 ZOLIMO ODILON DEMENTRIO
 6044801816
 17/08/2000
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.6.63

TERÇA, 13 JUN 2013
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Zozimo Odilon Dementrio
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC - 04
 21
 das Comunicações
 1. Fb
 2. Rb

Associação Jacuizinhense

DECLARAÇÃO:

Eu, **Paulo César dos Santos Brandão**, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS declaro:

- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, cujas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84 na forma GG° MM' SS", são: 29°S 02'03" de Latitude e 53°W03'07" de Longitude.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Associação AVAL.
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, cujas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84 na forma GG° MM' SS", são: 29°S 02'03" de Latitude e 53°W03'07" de Longitude.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

São José do Herval, 04 de maio do ano de 2012.


Paulo César dos Santos Brandão
Presidente - CPF. Nº. 991.492.900-10

Endereço para correspondência:

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS.

Telefone para contato: (55) 9613-7834 ou (55) 9662-6424

Correio eletrônico (e-mail): liderney@bol.com.br ou santos.claudiomiro@hotmail.com

**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

Associação Jacuizinhense

.....



DECLARAÇÃO:

Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS declaro, para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade.

Jacuizinho, 04 de maio do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

CONFERE

06 JUN 2013

**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

Associação Jacuizinhense

.....

DECLARAÇÃO:

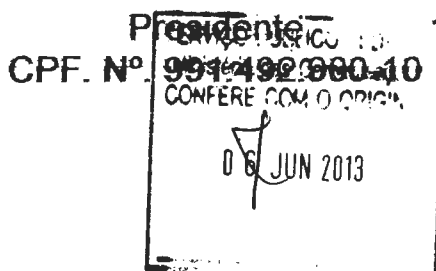


Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS declaro, para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão



Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS

Associação Jacuizinhense

.....



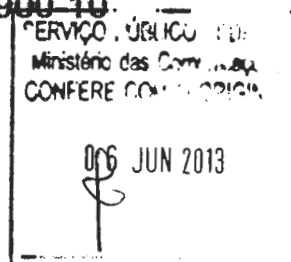
DECLARAÇÃO:

Eu, **Paulo César dos Santos Brandão**, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS declaro, para os devidos fins que o nome fantasia da Emissora será **Radio Jacuizinhense FM**.

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão
Presidente
CPF. Nº. 991.492.900-10.



Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS

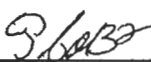
Associação Jacuizinhense

DECLARAÇÃO:



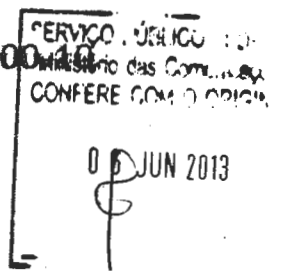
Eu, **Paulo César dos Santos Brandão**, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, declaro, para os devidos fins que as coordenadas geográficas do sistema irradiante, na padronização WGS 84 na forma GG° MM' SS", são: 29°S 02'03" de Latitude e 53°W03'07" de Longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS.

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão
Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-49



**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

Associação Jacuizinhense

DECLARAÇÃO:



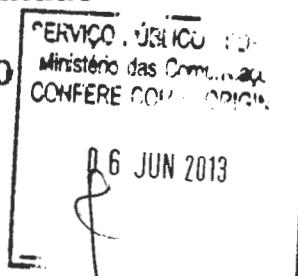
Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, declaro, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da Entidade é na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, e as coordenadas geográficas da mesma, na padronização WGS 84 na forma GG° MM' SS", são: 29°S 02'03" de Latitude e 53°W03'07" de Longitude

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

Associação Jacuizinhense

.....

DECLARAÇÃO:



Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS declaro, para os devidos fins que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS

Associação Jacuizinhense

.....

DECLARAÇÃO:



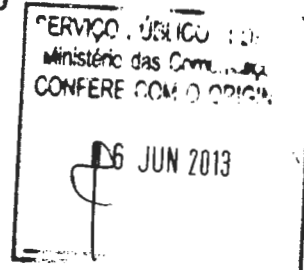
Eu, **Paulo César dos Santos Brandão**, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS declaro, para os devidos fins que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS.



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Jacuizinhense, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jacuizinho, R/S, 27 de abril do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão
Diretoria Executiva - Presidente
CPF: 991.492.900-10

Neuza Inez Demetrio
Conselho Fiscal - Secretaria
CPF: 941.332.200-72

Zozimo Odilon Demetrio
Diretoria Executiva - Diretor Financeiro
CPF: 531.884.890-72

Carla Maria Bugs
Conselho Fiscal - Vogal
CPF: 650.152.050-91

Suzana Tessari da Silva
Diretoria Executiva - Secretaria Geral
CPF: 008.717.170-85

Sidnei Rodrigues da Silva
Conselho Fiscal - Primeiro Suplente
CPF: 772.561.150-91

Jaqueline Konzen de Oliveira
Conselho Fiscal - Presidente
CPF: 642.064.200-87

Tancredo Wagner Fiúza Borowski
Conselho Fiscal - Segundo Suplente
CPF: 007.120.640-01

Endereço para correspondência:

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS.

Telefone para contato:

(55) 9613-7834 ou (55) 9662-6424

Correio eletrônico (e-mail):

santos.claudiomiro@hotmail.com



Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:



LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS PARA MANDATO DE QUATRO ANOS.

PRESIDENTE

NOME: Paulo César dos Santos Brandão

DIRETOR FINANCEIRO:

NOME: Zozimo Odilon Demetrio

SECRETARIA GERAL

NOME: Suzana Tessari da Silva

LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA MANDATO DE QUATRO ANOS.

PRESIDENTE

NOME: Jaqueline Konzen de Oliveira

SECRETARIA:

NOME: Neuza Inez Demetrio

VOGAL:

NOME: Carla Maria Bugs

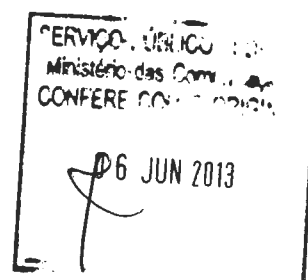
PRIMEIRO SUPLENTE:

NOME: Sidnei Rodrigues da Silva

SEGUNDO SUPLENTE:

NOME: Tancredo Wagner Fiúza Borowski

Obs. Em anexo copia da Carteira de Identidade.



Jacuizinho, 04 de maio do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão
Presidente
CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL

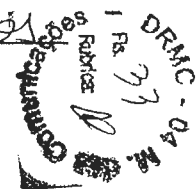
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Marcia Gonzatti de Matos portador
da carteira de identidade nº 1087352454, residente na
Rua João Batista nº S/Nº
CEP. 99457-000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 482 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

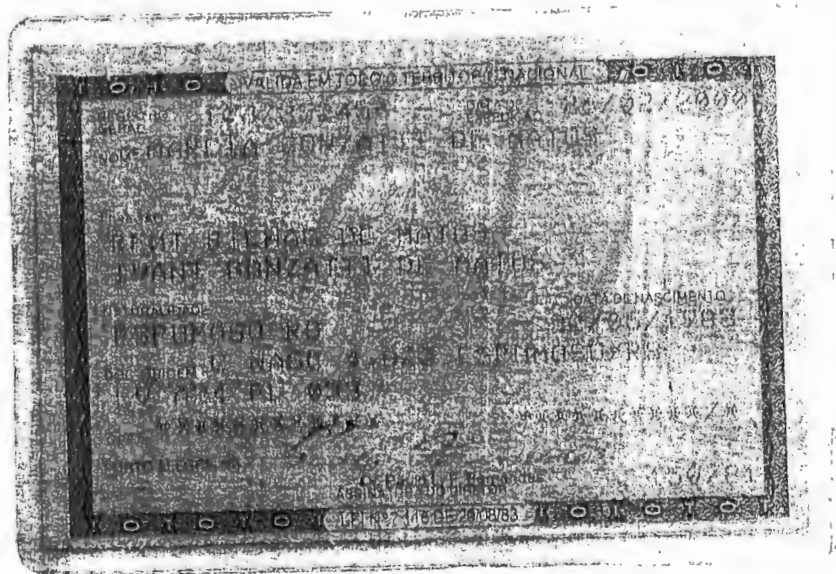
Marcia Gonzatti de Matos



DRAC - 34
Rubrica
Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Valdomiro Mello de Mattos portador
da carteira de identidade nº 6069758433, residente na
Rua João Bernardino nº 190
CEP 99457-000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 01 de abril de 2012.

Valdomiro Mello de Mattos





SERVIÇO ÚNICO DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

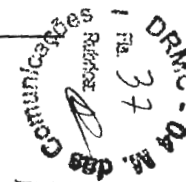
Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

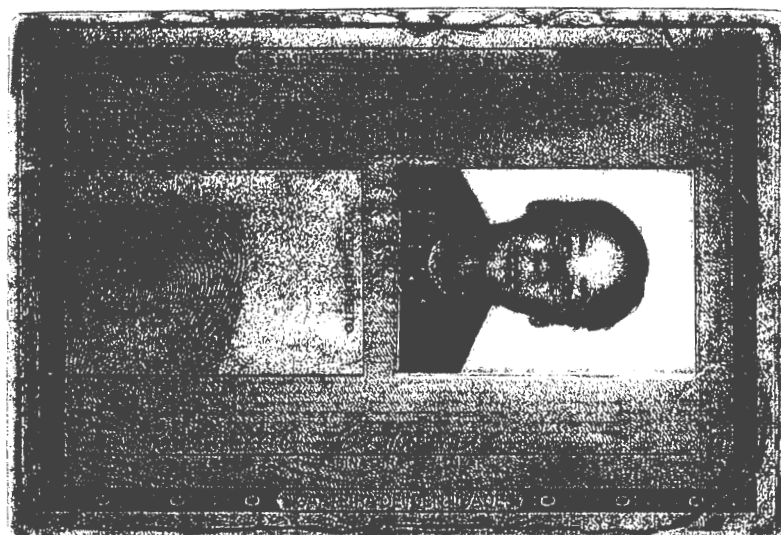
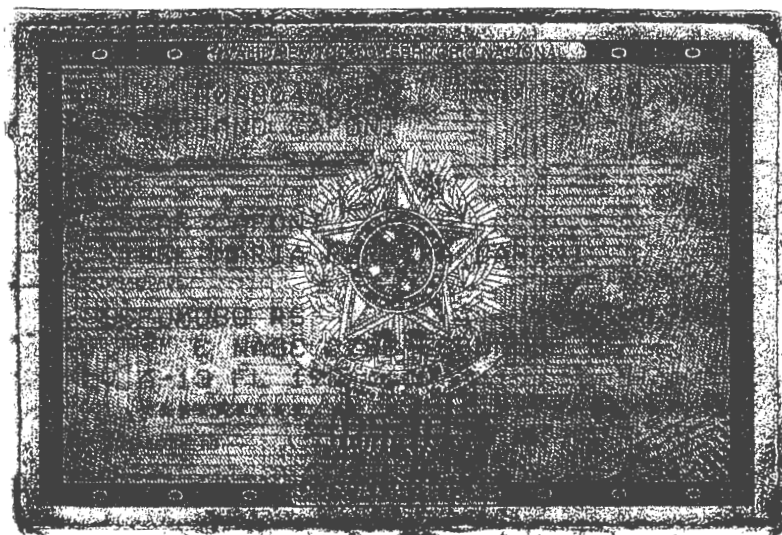
Eu, LUCIANO CARVALHO portador
da carteira de identidade nº 8068045098, residente na
Rua AV JOÃO FERNANDES nº 80
CEP: 99457000 Bairro CENTRO, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 01 de ABRIL de 2012.

01 JUN 2013
SERVIÇO DE REGISTRO
DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO
CONFERE COM O ORIGINAL

Luciano Carvalho





SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

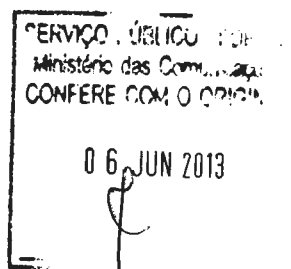
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Daniel Madrid de Oliveira portador
da carteira de identidade nº 9 10995397, residente na
Rua Stacelino nº 47
CEP. 99457000 Bairro _____, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
difusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 20 de abril de 2012.

Daniel Madrid de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL



Polegar Direito



Deivid M. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

ASSINADO DO DEBITO

RICELI MADRUGUE OLIVEIRA
MADRI SUELI SCHNEIDER DE OLIVEIRA
SANTO DO MOUTIS
CINQUE MIL E TUMAS RS
IV A 27 11 79

DETELISO MADRIL DE OLIVEIRA

9109953597

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22/07/2007

02/10/1993

DROND - 04
Fl. 40
Rubrica *[Signature]*
das
Comunicações

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

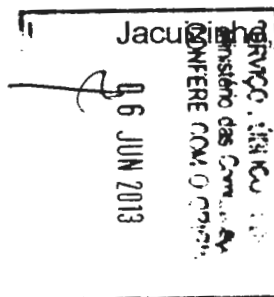
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, CLEITO TOLEDO DE MELLO portador
da carteira de identidade nº 5065051078, residente na
Rua JOÃO FERNANDES nº. Sem
CEP. 99457-000 Bairro CENTRO, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jacuizinho, 30 de abril de 2012.



Cleito Toledo de Mello



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DÍFITO



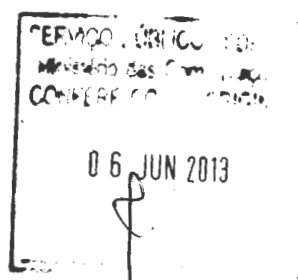
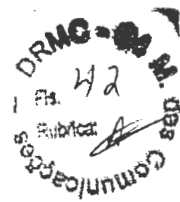
João Arlindo de Mello
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL
NOME: JOAO ARLINDO DE MELLO
NOME: CLEITO TOLEDO DE MELLO
FILIAÇÃO: JOAO ARLINDO DE MELLO
NATURALIDADE: EVARISTO TOLEDO DE MELLO
ESPUMOSO RS
DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1976
DOS ORIGEM: C NASC 8546 ESPUMOSO RS
LV 442 FL 186
CPF: *****
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO TITULAR: *João Arlindo de Mello*
EIN 9416 DE 2003
152683

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/01/1994



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, EDESON ROBERTO KELLERMANN portador
da carteira de identidade nº 4048094179, residente na
Rua OTACILIO MATTOS nº. Sem
CEP. 99457-000 Bairro CENTRO, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
11/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

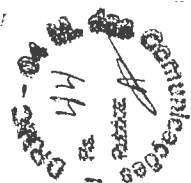
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.

Edeson Roberto Kellermann



06 JUN 2013

CONFERE COM O ORIGINAL
Assessoria dos Com. da
Associação Jacuinhense



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1048094179 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1989

NOME EDESON ROBERTO KELLERMANN

FILIAÇÃO ADELMO PEREIRA KELLERMANN
MARIA LINA DA SILVEIRA KELLERMANN

NATURALIDADE ESPUMOSO RS DATA DE NASCIMENTO 15/09/1971

DOIS ORIGEM C NASC 17216 ESPUMOSO RS

LV 25 FL V 178

*****/** *****/**

PORTO ALEGRE - RS

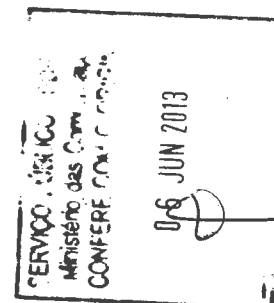
ASSINATURA DO TITULAR

150781

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SEP - POLÍCIA CIVIL
RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



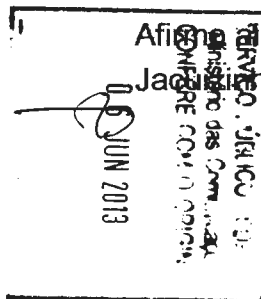
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinnense

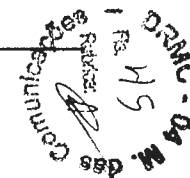
Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Ana Paula Bergeri portador
da carteira de identidade nº 1087359798, residente na
Rua Novo Horizonte nº. 00
CEP: 99457-000 Bairro Sant'ana, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.



Ana Paula Bergeri



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1087357798 DATA DE EMISSÃO 02/02/2009

NOME ANA PAULA LAZZERI

FILIAÇÃO NELSON HAROLD MONEZ LAZZERI
MARTA IVETE NOGUEIRA LAZZERI

NATURALIDADE ARROIO DO TIGRE DATA DE NASCIMENTO 23/02/1969

NS 15 DOB BRIGEM C NASC 3432 ARROIO DO TIGRE/RS LV 408 PL 081

CPEI *****/** *****/**

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DETENTOR

ANAPaulaLazzeri

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC - 04/11/13

Rubrica

Comandante

SERVIÇO GERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

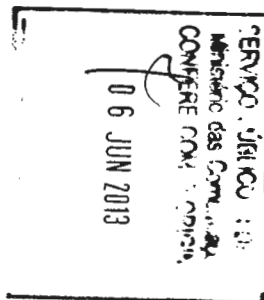
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Jeremias da Costa portador
da carteira de identidade nº 2093734545, residente na
Rua João Hernandez nº. _____
CEP. _____ Bairro _____, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.



Jeremias da Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Elenice da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2093734545

DATA DE EMISSÃO 10/09/2003

NOME ELENICE DA COSTA

TIPO DE PLACADO PLINIO DA COSTA

QUERELI COSTA DA COSTA

ADRESSE SALTO DO JACUI RS

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1982

SOC ORIGEM C NASC 1928 SALTO DO JACUI RS

LV A5 FL 82V

OP *****/*

PORTO ALEGRE RS

0009311918

ASSINATURA DO DIRETOR

150788

LEN 7116 DE 29/08/83

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA

06 JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

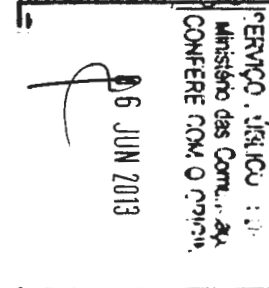
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Cristina Soares Moraes portador
da carteira de identidade nº 1059002145, residente na
Rua Carlos Goelzer nº —
CEP. 99457-000 Bairro —, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jacuizinho, 30 de abril de 2012.



Cristina Soares Moraes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, João Paulo Rosmann portador
de carteira de identidade nº 7059003637, residente na
cidade de São José nº.
CEP: 99457-000 Bairro São José, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
172/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

06 JUN 2013
CONFERE COM O
Ministério das Comunicações

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.

João Paulo Rosmann



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ivo Paulo Rosmann

DRMC - 52
Rubrica: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7059003637
DATA DE EXPEDICÃO: 21/07/1992

NOME: IVO PAULO ROSMANN

PLACAO: ERVINO JOAO ROSMANN
NATURALIDADE: IRENA EICHNER ROSMANN

SOBRADINHO RS: 09/10/1964
DDO ORIGEM: C CAS 768 ESPUMOSO RS

ALTO ALEGRE LONB 3-ELB V 053
PRE: 44193740/94 *****/4

PORTO ALEGRE RS

Assinatura do Diretor: *[Signature]*

Assinatura do Diretor: *[Signature]*

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA

06 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

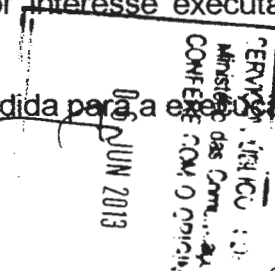
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Patricia Scalcon de Moxcaranhas portador
da carteira de identidade nº 1070682412, residente na
Rua Avenida Dona Ubaldina nº. _____
CEP. 99457000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

Julia



DRMC-2
 1 R. 54
 Rubrica
 das
 Comunicacões



SERVIÇO DE REGISTRO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Silvane Terezinha Robuske portador
da carteira de identidade nº 029.488.560-31 residente na
Rua Clacilio de Mattos nº
CEP 99457-000 Bairro , na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MCR nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

Silvane Robuske



DMC - 04 M. J. S.
Fl. 56
Roberto
Comunicações



CO. VIERICO 10-
rio das Comu. a
ERE COM O ORIGI.
0 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Genir de Mattos portador
da carteira de identidade nº 9093876907, residente na
Rua João Bernardino nº 120
CEP: 9945700 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por finalidade executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 04 de abril de 2012.

Genir de Mattos



DMC - 04
1 de 98
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Geomir de Matos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7093876907 DATA DE EXPIRAÇÃO 13/04/2011

GEOMIR DE MATOS

ENDEREÇO
MARTINS DE MATOS
FÁTIMA TEREZINHA MATOS DE MATOS
ESPUMOSO RS

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1986

C.MASC. 2903 ESPUMOSO RS
LV 48 FL 26V

007.123.180-38

151081 / 151081

CEP 91.116-29 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

RECEBIDO
Associação Jacuinhense
Manifestação de Apoio Individual
COM O CARIÓTIPO
07 JUN 2013

Eu, Adriana de Matos Ferreira portador
da carteira de identidade nº 7098248946, residente na
Rua nº _____

CEP. 99457000 Bairro João Fernandes, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

Adriana de Matos Ferreira



DRMC - 04 M. das
Comunicações
Rb. 60
Rubricas



SERVIÇO JURÍDICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

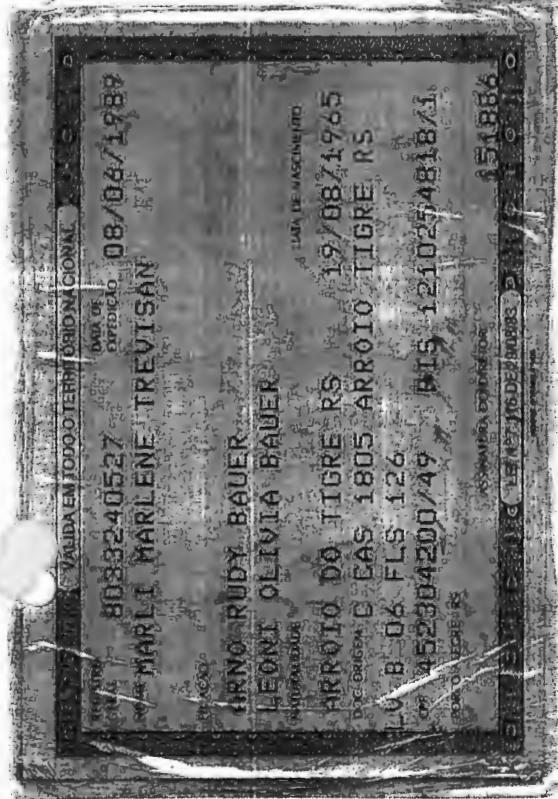
Eu, Marli Marlene Trevisan portador
da carteira de identidade nº 8033240527, residente na
Rua Av. São João nº
CEP 99457-000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

Marli J. Trevisan



DRAC - R. M. das
Comunicações
1.º Fl. 62
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

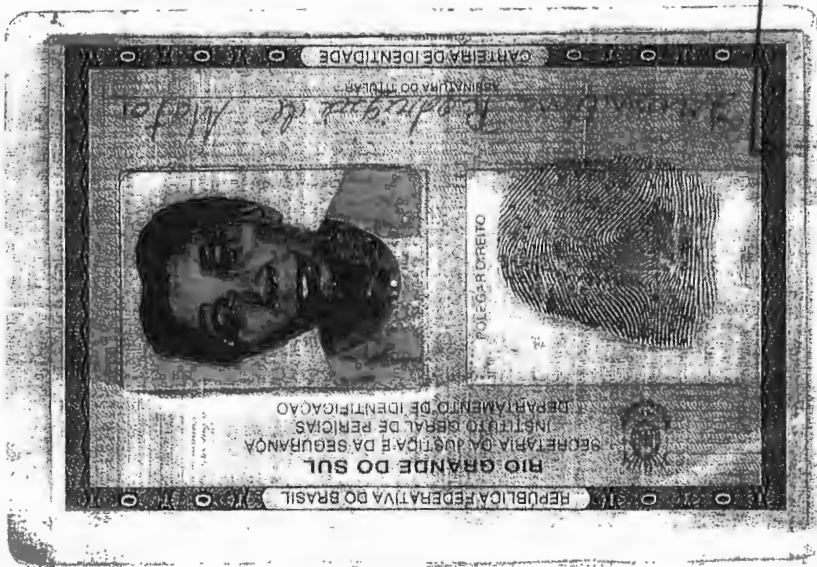
Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

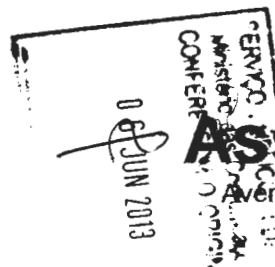
Eu, IRONDINA RODRIGUES DE MATOS portador
da carteira de identidade nº 70 93876733, residente na
Rua _____ nº _____
CEP. 99457000 Bairro J. FERNANDES, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 4 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

Irondina Rodrigues







MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

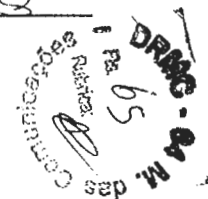
Associação Jacuinhense

Av. João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

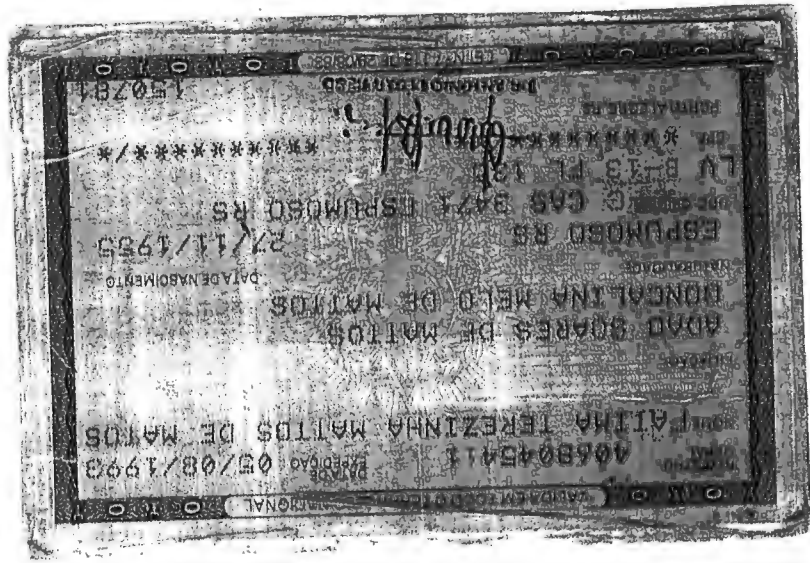
Eu, Portimã de Mattos portador
da carteira de identidade nº 406804541, residente na
Rua 800 fernandes nº 120
CEP: 99457-000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 01 de abril de 2012.

Portimã de Mattos



DRMC - 04 M. das
Comunicações
R. 66
Ruiroz



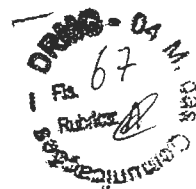
SERVIÇO DE LICENÇA DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013



Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Relação de Associados, pessoas físicas:



NOME: Zozimo Odilon Demetrio

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho – CEP. 9945-700

RG.: 6044801816 / SSP RS - CPF: 531.884.890-72

NOME: Neuza Inez Demetrio

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho – CEP. 99457-700

RG.: 7077046717 / SSP RS CPF: 941.332.200-72

NOME: Juraci Valdir de Oliveira

ENDEREÇO: João Tatchn, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG.: 9021496551 / SSP RS - CPF: 359.861.070-04

NOME: Jaqueline Konzen de Oliveira

ENDEREÇO: João Tatchn, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG.: 6044897236 / SSP RS - CPF: 642.069.200-87

NOME: Roselaine de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº. Bairro Linha Pereira, - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

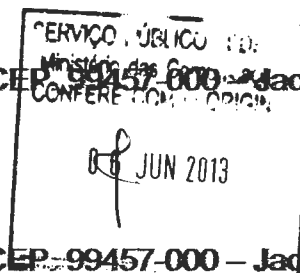
RG.: 1087149595 / SSP RS - CPF: 007.119.900-42

NOME: Paulo César dos Santos Brandão

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº. Bairro Linha Pereira, - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 7084748354 / SSP RS

CPF: 991.492.900-10



NOME: Tancredo Wagner Fiúza Borowski

ENDEREÇO: Rua Nelcindo Muratt, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RG: 9082698871 / SSP RS

CPF: 007.120.640-01

Jacuizinho, 04 de maio do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

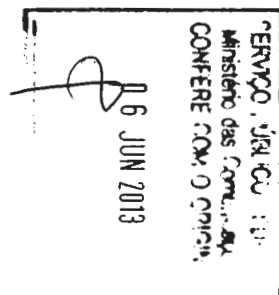
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Mônica de L. Amaro portador
da carteira de identidade nº 8080481974, residente na
Rua AV. São Fernandes nº. _____
CEP. 99457-000 Bairro centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 04 de abril de 2012.



Mônica de L. Amaro



DRAC - da M. das Comunicações
Pa 69
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Mônica de Campos Amaro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: B080481974 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/1999

NOME: MONICA DE CAMPOS AMARO

FILIAÇÃO:
JOSE TEOBALDO DE AMARO
TERESINHA DE CAMPOS AMARO

NATURALIDADE: ESPUMOSO RS DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1984

CCO ORIGEM: C NASC 5348 ESPUMOSO - RS

LV A-26 FL-158

CPF: *****

PORTO ALEGRE RS *Mônica Amaro* 150781

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 20/08/83

SERVIÇO PÚBLICO : DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Bruna Kruedel de Moraes Matos portador
da carteira de identidade nº 1107499855, residente na
Rua João Fernandez nº
CEP 99457-000 Bairro , na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 06 de abril de 2012.

BRUNO KRUDEL DE MORAES MATOS
06 JUN 2013
RECEBUE COM O NOME
ASSOCIAÇÃO JACUINHENSE

Bruna Kruedel de Moraes Matos



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

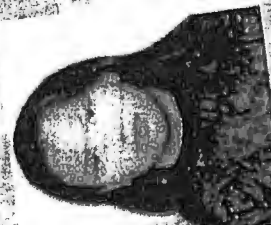
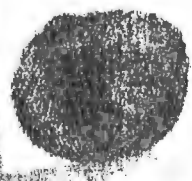
PIS/PASEP 209 64457 79-7

5783699 0030 RS

BRUNO RIBEIRO DE SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL

PROFESSOR

CRM - 71

2009 JUN 05

BRUNO RIBEIRO DE SOUZA

SERVIÇO NÚMERO 111

RECEBUE DO DCTM 111

CONFERE COM O ORIGINAL

05 JUN 2013

[Signature]

SERVICE RECORD
 UNITED STATES ARMY
 CONFIDENTIAL
 06 JUN 2013
 D

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Bandeira, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

6 JUN 2013

Eu, Cleonice Placido Kremen portador
da carteira de identidade nº 81216558 f5, residente na
Rua Atacilho de Natos nº
CEP 99457000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 07 de abril de 2012.

Cleonice P. Kremen



DRMC - 04.11.1983
73
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8121655875 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/03/2012

NOME **CLEONICE PLACIDO KREMER**

FILIAÇÃO **CLAUDION DOS SANTOS KREMER**

ROZANE PLACIDO KREMER

NATURALIDADE **SALTO DO JACUI RS**

DATA DE NASCIMENTO **06/03/1995**

DOC. ORIGINAL **038.637.280-25**

C.NASC. 5189 SALTO DO JACUI RS

LV A13 PL 194

PORT. DA LEI DE REG. 038.637.280-25

PORT. DA LEI DE REG. 038.637.280-25

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENITENCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

RIO GRANDE DO SUL

Cleonice Placido Kremer

Assinatura do Titular

Carteira de Identidade

Polgar Direito

Polgar Esquerdo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

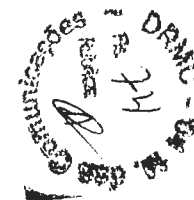
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Cléomar Oliveira dos Santos portador
da carteira de identidade nº 1084358311, residente na
Rua Viadinho de Matos nº
CEP. 99457000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 01 de abril de 2012.

Cléomar Oliveira dos Santos



DRMC - 04 M. 1982
 Fls. 79
 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO DO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06 JUN 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA

1087858314

18/12/2004

JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS

IRENA MAILOS DOS SANTOS

ESPUNHO RS

14/08/1982

DATA DE NASCIMENTO

15023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA

INSTITUTO GERAL DE RECIDAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITA

1087858314

18/12/2004

JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS

IRENA MAILOS DOS SANTOS

ESPUNHO RS

14/08/1982

DATA DE NASCIMENTO

15023

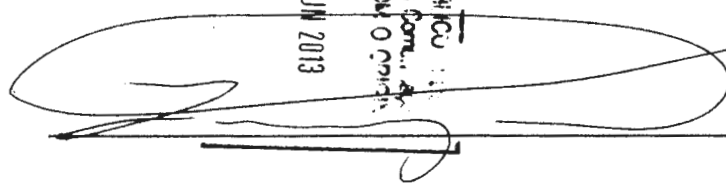
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Luiz Miguel Morais Ueto portador
da carteira de identidade nº 70.82.69.84.11, residente na
Rua Avenida João Fernandez nº. Não
CEP. Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.


SERVIÇO DE APOIO INDIVIDUAL
Ministério das Comunicações
ANEXO Nº 1
JUN 2013
DRMC - 99.457-000
79

04 M. das Comunicações
 Rubrica
 F. A.
 CRM 04

SERVIÇO TITULO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 06 JUN 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: *Luis Miguel Moraes Neto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7082698411
DATA DE EMISSÃO 27/09/1999

NOME LUIS MIGUEL MORAES NETO

FLACAO

LORINEZ DE MORAES

NATURALIDADE

ESPUMOSO RS

ROC. ORIGIN. C. NASC. 0328 ESPUMOSO RS

DATA DE NASCIMENTO 26/04/1983

LV 4.25 FL. 189

PORTO ALEGRE RS

150781

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



BRUNA LUIZES DE MORAES MATOS

FILIAÇÃO..... VILMAR DE MATOS
LORINEZ DE MORAES MATOS

NASCIMENTO..... 15/10/1989
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO

NATURALIDADE: ESPUMOSO - RS
DOCUMENTO..... C. I. 1107499655 08/06/2009 SSP RS

LEI N.º 8.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 022.430.030-07 CNH.....

TIT. ELEITOR: 089113450442 SEÇÃO: 4
ZONA: 154

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRT/RS : 08/09/2010

Horário de Atendimento
Supervisão e Controle do Tóxico

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, AMILDO CILMAR DE MATOS portador
da carteira de identidade nº 5087359105, residente na
COMUNIDADE BRALLNA, na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande
do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Jacuizinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

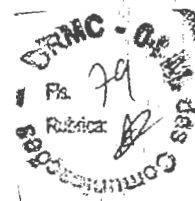
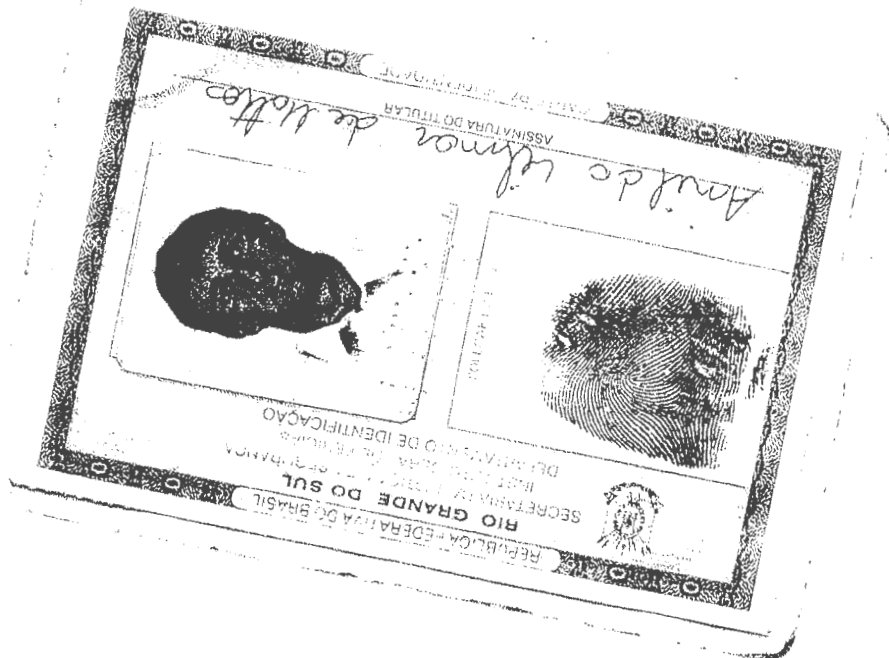
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 15 de abril de 2012.

X Amildo Cilmar de Matos

SERVIÇO: JACUZO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 JUN 2013





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	5087359005
DATA DE EXPEDIÇÃO	29/11/2000
NOME ANILDO CILMAR DE MATTOS	
FILIAÇÃO WILSON NILVO DE MATTOS ANA MADRIL DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	SALTO DO JACUI RS
DATA DE NASCIMENTO	19/02/1967
DOC ORIGEM	C CAS 1505 SALTO DO JACUI/RS
LV B5	FL 116
CPF	654042460/49 *****/*
PORTO ALEGRE, RS	DOADOR
ASSINATURA DO DOADOR	150781
LEI Nº 116 DE 29/08/83	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, CARLA KONZEN DONA portador
da carteira de identidade nº 6070819501, residente na
Rua JOÃO THATI nº 311
CEP. 99457000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 06 de abril de 2012.

Carla Konzen Dona

06 JUN 2012

SERVIÇO DE REGISTRO
Município de Jacuizinho, RS
CONFERE COM O ORIGINAL



Comunicado
 38
 15/03/1982

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Contribuinte

004.217.480-52

Nome: CARLA DONA DE CASTRO

Nascimento: 15/03/1982

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988

15078

004.217.480-52

15/03/1982

Carla Dona de Castro

CPF

15078

Carla Dona de Castro

CPF

15078

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Liamara Rezende portador
da carteira de identidade nº 3048358FF1, residente na
Rua AV: João Fernandez nº SN
CEP: 99457-000 Bairro Centros, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.

Rezende
O 6 JUN 2013
"FRENTE, TITULO 100"
MANEJO das Com. de
CONFIRME COM O CENSO



MANIFESTAÇÃO DE APCO INDIVIDUAL

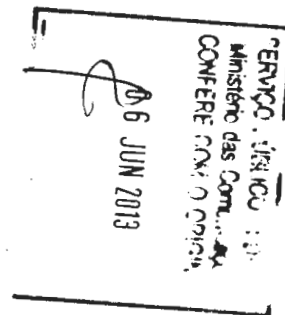
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Darissa Pereira Figueira portador
da carteira de identidade nº 5088762728, residente na
Rua João Fernandes nº 5122
CEP 99-457-000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.

Darissa P. Figueira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Jose Roberto Bezerra portador
da carteira de identidade nº 1016094938, residente na
Rua João Fernandez nº
CEP Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.

Jose Roberto Bezerra
SERVIÇO DE APOIO INDIVIDUAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O COMISSÁRIO
10 JUN 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

1. FOTOGRAFIA

2. NOME
JOSE ROBERTO REZENDE

3. DOC. IDENT. 1016094938

4. CATEG. C

5. NASCIMENTO 03/10/1959

6. VALIDADE 22/10/2009

7. CPF 326.984.610-04

8. NÚMERO 578702374

9. FILIAÇÃO EVA REZENDE

10. Nº DE REGISTRO 00859672378

11. DATA DE EMISSÃO 27/10/2006

12. Nº DE HABILITAÇÃO 2789/1984

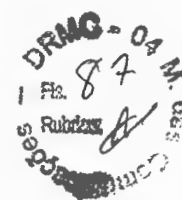
13. EXERCERCE ATIVIDADE REGISTRADA AO VEÍCULO

14. ASSINATURA DO PORTADOR

15. ASSINATURA DO EXPEDIDOR

16. NÚMERO 578702374

17. RS061106540



SERVIÇO ÚNICO DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, THAÍLA KONZEN DE OLIVEIRA portador
da carteira de identidade nº 2107857043, residente na
AV. JOÃO FERNANDES, na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande
do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Jacuizinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, _____ de abril de 2012.

06 JUN 2013

Serviço de
Radiodifusão
Comunitária
R/S



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9107887043

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2008

NOME THAIZA KONZEN DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JORACI VALDIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JACQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA

CORDE ALIA E3

DOC ORIGEM 0 NABO 8904 SAOJO DO SACUI RS

LV A 19 E3 145

OPF *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



SERVIÇO TÉCNICO DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Thaiza Konzen de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

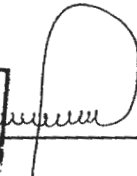
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, TATIANE RUTZEN DO NASCIMENTO portador
da carteira de identidade nº 1064076913, residente na
Rua JOÃO TATSCH nº. sem
CEP. 99457-000 Bairro CENTRO, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.


[Stamp: SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, RS. CONFERE COM O ORIGINAL. 16 JUN 2013]

[Stamp: DRMC - 04 de Maio de 2012. 1º. Fm. 90. das Comunicações Públicas]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1061076913 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/1993

NOME TATIANE RUTZEN DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO NELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO CELIA RUTZEN DO NASCIMENTO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO SALTO DO JACUI RS 12/05/1977

DOC ORIGEM C NASC 357 SALTO JACUI RS

LV A1 FL 90

CPF *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Tatiane Rutzen do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9 6 JUN 2013

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO TÉCNICO

DRAC - DA

16

comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, SEBASTIÃO MADRIL DE OLIVEIRA portador
da carteira de identidade nº 1018451508, residente na
LINA PEREIRA, na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande
do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Jacuizinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 15 de abril de 2012.

RECIBO
da entrega das cópias da
COMPROVAÇÃO DE
JUN 2013

Sebastião Madril de Oliveira

RECIBO
da entrega das cópias da
COMPROVAÇÃO DE
JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

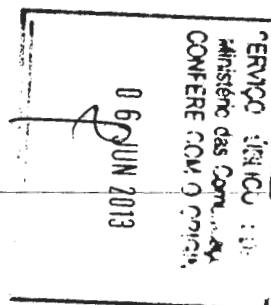
Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, THAUAN KONZEN DE OLIVEIRA portador
da carteira de identidade nº 1093873287, residente na
AV. JOAO FERNANDES, na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande
do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Jacuizinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 15 de abril de 2012.

+ Thauan Konzen de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 PEGAR DIRETO



Thaízan Konzen de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1073873287 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2013

NOME THAÍZAN KONZEN DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JURACI VALDIR DE OLIVEIRA
MAQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA

N.º DE VALIDADE ALTO DO JACUI RS DATA DE NASCIMENTO 11/08/1993

D.º DE ORIGEM C NASC 668 ALTO DO JACUI RS
V. A02 FL 36

*****/**

PROTO ALEGRE RS ASSINATURA DO DIRETOR 15/07/83

LEI N.º 7 116 DE 29/08/83

06 JUN 2013

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO DE REGISTRO

DRMC - 04 M. das Comunicações

FR 95

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

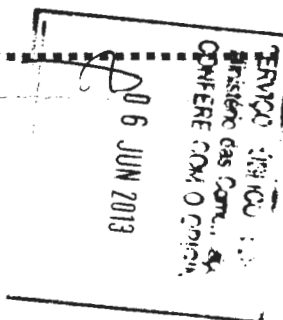
Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Varonil Krenner portador
da carteira de identidade nº 1048797943, residente na
Rua Orvalho de Mota nº
CEP. 99457000 Bairro Centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 04 de abril de 2012.

Varonil Krenner



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7048797943 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1988

NOME VARONIL KREMER

FILIAÇÃO CARLOS KREMER DONALIA DOS SANTOS KREMER

NATURALIDADE SOLEDADE RS DATA DE NASCIMENTO 10/04/1958

DIG. ORIGEM E CAS 61 ESPUMOSO RS

LV B 18/01 FL 230

CPF 209484920/1F *****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 152684

LEI N27.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DELEGIADO
Assistente das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P.O. GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEGATIMÁRIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

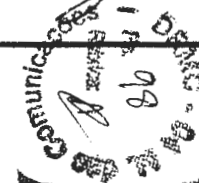
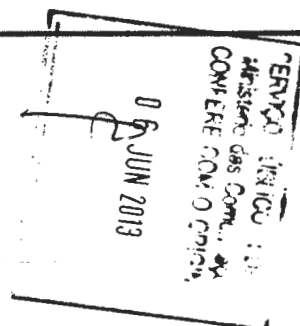
Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, MARIA OTILIA DE CAMARGO KONZEN portador
da carteira de identidade nº 3068045016, residente na
RUA. JOAO THIATY, na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande
do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Jacuizinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 15 de abril de 2012.

Maria Otília de C. Konzen





SERVIÇO JUDICIAL DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3068045016 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1993

NOME MARIA OTILIA DE CAMARGO KONZEN

FILIAÇÃO INOCENCIO CAMARGO MARIA LUIZA FERREIRA

NATURALIDADE ESPUMOSO RS DATA DE NASCIMENTO 03/07/1940

DOC ORIGEM C CAS 2274 ESPUMOSO RS

LU 16 FL 22-V

CPF: *****/**

PORTO ALEGRE-RS

SIGNATURA DO TITULAR

15078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Maria Otília de Camargo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

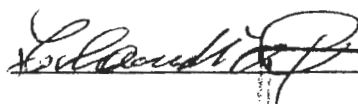
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

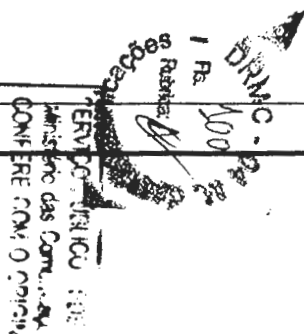
Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, CLAUDIO PEREIRA DE MATOS portador
da carteira de identidade nº 5058029652, residente na
RUA JOÃO THIATÍ, na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande
do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Jacuizinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 15 de abril de 2012.





08/04/1955

CLAUDIO PEREIRA DE MATOS

REGISTRO GERAL

5058029652

DATA DE EMISSÃO 24/07/1998

DATA DE EXPIRAÇÃO 24/07/1998

CLAUDIO PEREIRA DE MATOS

FILIAÇÃO

SEBASTIAO DE MATOS

HILDA PEREIRA DE MATOS

NATURALIDADE

ESPUMOSO RS

DOC ORIGEM C NASC 9008 ESPUMOSO RS

LV A 18 FL 249

CPF *****/**

BRITO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

08/04/1955

08/04/1955

CLAUDIO PEREIRA DE MATOS

REGISTRO GERAL

5058029652

DATA DE EMISSÃO 24/07/1998

DATA DE EXPIRAÇÃO 24/07/1998

CLAUDIO PEREIRA DE MATOS

FILIAÇÃO

SEBASTIAO DE MATOS

HILDA PEREIRA DE MATOS

NATURALIDADE

ESPUMOSO RS

DOC ORIGEM C NASC 9008 ESPUMOSO RS

LV A 18 FL 249

CPF *****/**

BRITO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

08/04/1955

SERVIÇO TÉCNICO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

DMC - 04

101

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Jacuinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.
Jacuizinho - RS.

Eu, Leante Maria Steffanello Juiza portador
da carteira de identidade nº 8006332806, residente na
Rua Carlos Goelzer nº. 1/nº
CEP. 99452000 Bairro centro, na cidade de Jacuizinho, Estado do
Rio Grande do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da Associação Jacuinhense que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacuizinho, R/S.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Jacuizinho, 30 de abril de 2012.

Leante Maria Steffanello Juiza
06 JUN 2013
RECEBUE
Município de Jacuizinho
CEP: 99457-000

1
Fm 102
Rm 102
Município de Jacuizinho
CEP: 99457-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9006332806

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/11/2009

NOME

JEANETE MARIA STEFFANELLO FLOSA

FILIAÇÃO

OSCAR STEFFANELLO

HELENA SCARPA STEFFANELLO

NATURALIDADE ARCOÍO DO TIGRE

DATA DE NASCIMENTO

18/03/1955

DOC ORIGEM

RG 141 ARCOÍO DO TIGRE RS

10/10/1949

CPF

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN*7116 DE 29/08/88

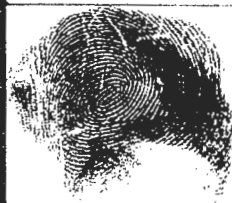
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



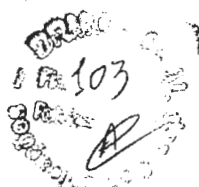
POLEGAR DIREITA



Jeaneite Maria Flosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO TÉCNICO DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

04/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
353413510 0532
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

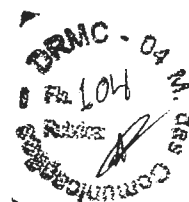
CLIENTE: IFF TRANS FINANC TESOIRO

DATA 04/05/2012
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

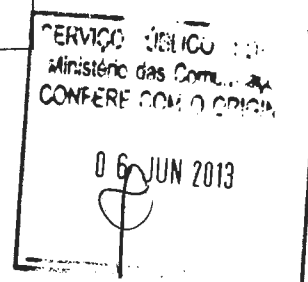
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 991.492.900 10

NR. AUTENTICACAO A.0BA.F1E.D2F.EFF.27E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Para Associação Jacuizinhense.
x Sba3
Sba3



Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.



Sba3

Paulo César dos Santos Brandão
Presidente
CPF. Nº. 991.492.900-10

**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS BRANDAO

Nº de Inscrição: 991492900-10

Data de Nascimento: 28/08/80



DRMC - 04
1 Fl. 105
Rufina
28/08/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLECARURETO

Paulo Cesar D. Brandao

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7084748354

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/199

NOME: PAULO CESAR DOS SANTOS BRANDAO

FILIAÇÃO: ARCELI OLIVEIRA BRANDAO
CLAUDETE F DOS SANTOS BRANDAO

NATURALIDADE: ESPUMOSO RS

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1980

POC ORDEM C. NAS: 3325 ESPUMOSO RS

IV. A. 16 FLS. 125

CPE: *****

PORTUGAL: RS

152683

CONFERE COM O CRIC

06 JUN 2013

5600



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 531.884.890-72

Nome da Pessoa Física: ZOZIMO ODILON DEMETRIO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

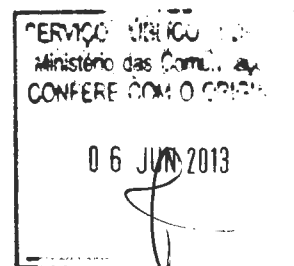


Comprovante emitido às: **15:37:36** do dia **04/05/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3B1B.A764.1783.B3F8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Slab



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

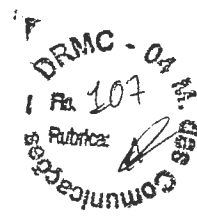
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 008.717.170-85

Nome da Pessoa Física: SUZANA TESSARI DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

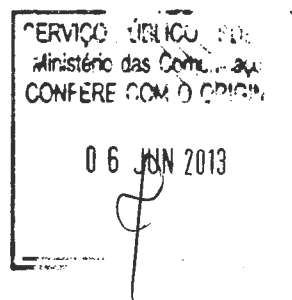


Comprovante emitido às: **15:48:04**: do dia **04/05/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **18B2.2B9E.B6B2.6515**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90 - Jacuizinho - RS



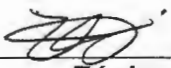
Declaração para Devidos Fins:

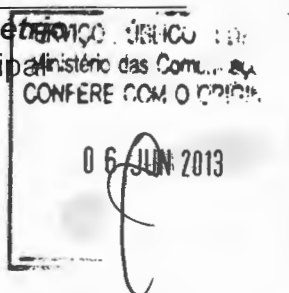
O Município de Jacuizinho, Estado do rio Grande do Sul, vem através deste e, da pessoa que abaixo assina declarar o que segue:

- 1- O Município de Jacuizinho foi emancipado politicamente no ano de 1996 e instalado no ano de 2001 e até o presente momento os prédios, casas e estabelecimentos situados em ruas ou avenidas deste município não possuem numeração que os identifiquem;
- 2- Fato este que se justificam citações das ruas ou avenidas com a descrição s/nº (sem número).

Atenciosamente,

Jacuizinho, RS, 30 de abril de 2012.


Zózimo Odilon Demétrio
Vice-Prefeito Municipal







116
discoprel

0800 51 3196 0800 701 3196

Atendimento 24 horas

Coprel Cooperativa de Energia

Av. Brasil, 2530 - CEP: 98200-000 - Ibirubá - RS

Fone: (54) 3324-5800 - Fax: (54) 3324-5819

CNPJ: 90.660.754/0001-60 / CGC/TE 064/0001262

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema laser

2012010000000027339

PAULO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO

PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

VENCIMENTO

COLONIA ORALINA
JACUIZINHO - RS

CPF 991.492.900-10 Insc. Estadual 4821008890

62017/00

15/02/2012

Mês faturado	Apresentação	Classificação	Proxima leitura	TOTAL A PAGAR - R\$	
01/2012	31/01/2012	RURAL AGROPECUÁRIA	10/02/2012	41,08	
Média anual kWh	Média trim. kWh	Demanda contratada	FP	Ligação	Perdas
111	48	0	1,0000	MONOFÁSICA	0,00%
Grandeza	Nº medidor	Leitura atual	Leitura anterior	X	Consumo
ENERGIA ATIVA	3948727	10/01/2012 5122	05/12/2011 4989	1,0000	133 36

Histórico de Energia - kWh

Mês	Medido	Faturado	Média
DEZ/2011	54	54	NÃO
NOV/2011	63	63	NÃO
OUT/2011	27	30	NÃO
SET/2011	5	30	NÃO
AGO/2011	159	169	NÃO
JUL/2011	122	122	SIM
JUN/2011	121	121	SIM
MAI/2011	265	265	NÃO
ABR/2011	125	125	NÃO
MR/2011	128	128	SIM
V/2011	125	125	SIM
JAN/2011	122	122	SIM

Serviços Faturados

Quantidade	Grand.	Unidade	Valor Total
CONSUMO KWH C/ICMS	100	kWh X	0,3044000
CONSUMO KWH S/ICMS	33	kWh X	0,2672730
AUXILIO PECULIO			1,29
CONTR ILUM PÚBLICA			0,53

center-ARMA
Janice Drechner Erhardt & Cia Ltda
CNPJ nº 04.192.241/0001-10

SERVIÇO JÚRICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O CNPJ
2206 JUN 2013

Código de identificação para débito automático: 000620170000062017002

RESERVADO AO FISCO 03EE4265B4591A1D071E0561E3ED1E1F

Encargo de uso do Sistema de Distribuição: R\$ 19,01

Atendendo a Resolução ANEEL nº 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica é composta de R\$ 10,02 de Energia, R\$ 2,31 de transmissão, R\$ 17,56 de distribuição, R\$ 5,15 de encargos setoriais e R\$ 4,22 de tributos.

Atenção! Nunca plante árvores perto de redes elétricas e não faça podas naquelas que estiverem encostando-se à rede. Avise a Coprel.

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	Valor ICMS	Base PIS/COFINS	Perc. PIS	Valor PIS	Perc. COFINS	Valor COFINS
30,44	7,00%	2,13	30,44	0,65%	0,20	3,00%	0,91

5603

**116**
discoprel

0800 51 3196 0800 701.3196

Atendimento 24 horas

BRASIL
RUBRICAR
2011

Coprel Cooperativa de Energia

Av. Brasil, 2530 - CEP: 98200-000 - Ibirubá - RS

Fone: (54) 3324-5800 - Fax: (54) 3324-5819

CNPJ: 90.660.754/0001-60 / CGC/TE 064/0001262

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema taxus

2011110000000037092/UN

ALBERI TAVARES DE MATOS

PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

VENCIMENTO

PANTANINHO

JACUIZINHO - RS

CPF 361.966.570-20 Insc. Estadual 4821003995

37630/00

07/12/2011

Mês anterior	Apresentação	Período	Próximo período	TOTAL A PAGAR - R\$			
11/2011	30/11/2011	RURAL AGROPECUÁRIA	10/12/2011	84,20			
298	314	0	1,0000	MONOFÁSICA	0,00%		
Energia Ativa		3107222	10/11/2011	21563	14/10/2011	21281	1,0000
				282	27		

Zoruno Odilon Simetio

Histórico de Energia - kWh

Mês	Medido	Faturado	Média
OUT/2011	357	357	NÃO
SET/2011	288	288	SIM
AGO/2011	298	296	NÃO
JUL/2011	301	301	NÃO
JUN/2011	321	321	NÃO
MAI/2011	214	214	NÃO
ABR/2011	275	275	NÃO
MAR/2011	260	260	NÃO
FEV/2011	331	331	NÃO
JAN/2011	407	407	NÃO
DEZ/2010	304	304	NÃO
NOV/2010	226	226	NÃO

Serviço	Quantidade	Grande	Unitário	Valor total
CONSUMO KWH C/ICMS	100	kWh	X 0,3046000	30,46
CONSUMO KWH S/ICMS	182	kWh	X 0,2675270	48,69
AUXÍLIO PECÚLIO				1,29
CONTR. ILUM PÚBLICA				1,11
JUROS				1,01
MULTA				1,64

SERVIÇO ÚNICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO DEVE

06 JUN 2013

Código de identificação para débito automático: 000376300000037630002

RESERVADO AO FISCO DE02.2094.78D8.CB.45.C19B.41E0.CA3B.5472

Encargo de uso do Sistema de Distribuição: R\$ 40,29

Atendendo a Resolução ANEEL nº 166/05, Informamos que a tarifa de energia elétrica é composta de R\$ 21,26 de Energia, R\$ 4,90 de transmissão, R\$ 37,23 de distribuição, R\$ 10,92 de encargos setoriais e R\$ 4,84 de tributos.

Mais informações e oportunidades: A Coprel está construindo uma subestação em Ibirubá com potência de 20MVA e centro de 604,98kV para atender a demanda energética da região.

Aviço de débito: O faturamento de energia elétrica é realizado mensalmente. O cancelamento de Auxílio Pecúlio: Quando o faturamento de energia elétrica for cancelado, o valor do mês 10/2011 no valor de R\$ 402,38, o valor do faturamento de energia elétrica, com o cancelamento da energia elétrica, será de R\$ 402,38. O faturamento de energia elétrica, conforme legislação vigente, bem como o cancelamento de Auxílio Pecúlio, será considerado o valor de R\$ 402,38, o valor do faturamento de energia elétrica.

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	Valor ICMS	Base PIS/COFINS	Perc. PIS	Valor PIS	Perc. COFINS	Valor COFINS
30,46	12,00%	3,65	79,15	0,27%	0,21	1,23%	0,98

*5602**[assinatura]*

Coprel Cooperativa de Energia
Av. Brasil: 2530 - CEP: 98200-000 - Ibirubá - RS
Fone: (54) 3324-5800 - Fax: (54) 3324-5819
CNPJ: 90.666.754/0001-60, CGC/TE 064/0001262

NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELETRICA SERVIÇOS SERIE L

TANCREDO WAGNER FIUZA DE...

PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NUMERO DE MATRÍCULA

JACUIZINHO
JACUIZINHO - RS
CPF 007.120.640/01

67313/00

12/04/2012

Mês Instalação	Apresentação	Classificação	Próxima leitura	TOTAL A PAGAR - R\$					
03/2012	30/03/2012	RESIDENCIAL	04/04/2012						
Mês anterior	Mês atual	Demonstrado	IP	Ligação	Pêndio	125,73			
197	189	Q	1,0000	MONOFÁSICA	0,00%				
Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa	Energia Ativa
Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo
ENERGIA ATIVA	6406378	05/03/2012	36309	03/02/2012	36071	1,0000	238	238	238

Siswa tegali & selca.

Histórico de Energia - kWh

Mês	Medido	Faturado	Média
FEV/2012	196	198	NÃO
JAN/2012	184	184	NÃO
DEZ/2011	185	185	NÃO
NOV/2011	185	185	NÃO
OUT/2011	154	154	NÃO
SET/2011	189	189	NÃO
AGO/2011	200	200	NÃO
JUL/2011	183	183	NÃO
JUN/2011	177	177	NÃO
MAI/2011	197	197	NÃO
ABR/2011	173	173	NÃO
MAR/2011	336	336	NÃO

Servicos Prestados	Quantidade	Grnd	VL Unitario	Valor Total
CONSUMO	238	kWh	X 0,5113450	121,7
AUXILIO PECULIO				1,2
CONTRILUM PÚBLICA				2,7

Código de identificação para débito automático: 000673130000067313008

RESERVADO AO FISCO 4A90.B92E.5312.A405.CD5A.46CE.7693.3109

Encargo de uso do Sistema de Distribuição: R\$ 49,49

Atendendo a Resolução ANEEL nº 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica é composta de R\$ 26,11 de Energia, R\$ 6,02 de transmissão, R\$ 45,73 de distribuição, R\$ 13,42 de encargos setoriais e R\$ 80,42 de tributos.

06 JUN 2013

Saiba mais sobre a sua cooperativa de energia. Acesse www.coprel.com.br.

Aviso de Débito e Notificação de Suspensão de fornecimento de Energia Elétrica e Cancelamento de Auxílio Pecúlio

Quando da emissão desta nota fiscal, constava pendente de pagamento a fatura do mês 02/2012 no valor de R\$ 109,39. Caso o débito não seja quitado, o fornecimento de energia será suspenso após 15 dias deste REAVISO, conforme legislação vigente, bem como haverá o cancelamento do Auxílio Pecúlio. Favor desconsiderar este reaviso caso o(s) débito(s) tenha(m) sido(s) quitado(s).

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	Valor ICMS	Base PIS/COFINS	Perc. PIS	Valor PIS	Perc. COFINS	Valor COFINS
121,70	25,00%	30,42	121,70	0,80%	0,99	0,80%	0,99



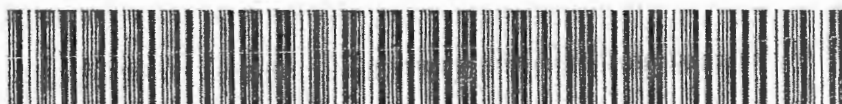
MATRÍCULA	BANCO
67313/00	41300

ANOTAR LEITURA

DATA
DA
LEITURA

Unidade: 67313/00 - TANCREDO WAGNER FIUZA BOROWSKI
Vencimento: 12/04/2012 Valor: 125.73

83650000001 0 25730101000 1 00320120673 1 13000005310 3

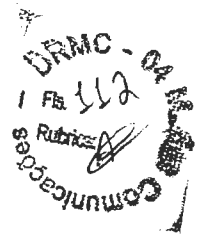


AUTENTICA-
NO VERSO

Associação Jacuizinhense

.....

DECLARAÇÃO:



Eu, **Paulo César dos Santos Brandão**, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS declaro, para os devidos fins que a caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que **NÃO** concorda em associar-se às demais entidades.

Jacuizinho, R/S, aos 04 de maio do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão
Presidente
CPF. Nº. 991.492.900-10

Serviço Público do
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2013

**Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000 - Bairro Centro
Jacuizinho - RS**

RA:

Agencia Regional do Ministério das Comunicações Santa Catarina
Praça 15 de novembro, nº 242, Salas 107 a 110
Joinville - Cep: 88010-970
Joinópolis/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 10 2012
[Signature]
Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99



TERMO DE RECEBIMENTO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013
[Signature]



REMETENTE:

Associação Jacuizinhense

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro.

Jacuizinho – RS



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

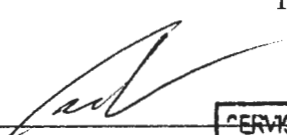
DESPACHO

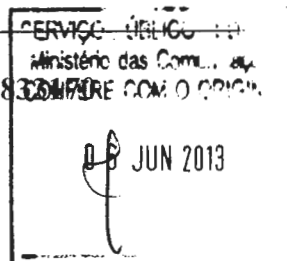
Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Jacuizinhense** na localidade de **Jacuizinho/RS**, processo nº **53000.023073/2012-88** em atendimento ao Aviso de Habilitação 03, publicado no DOU de 08/03/2012 com prazo final em 08/03/2012, constatou-se que a entidade:

1. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Florianópolis, 12 de junho de 2012.


Tadeu Rosa
Analista/Adv./Matr. 1832470



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
 Entidade: Associação Jacuizinhense
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.02. OBS: Faltou o formulário de "Relação de Documentos Apresentados" conforme modelo do Anexo2.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fl.06. Parágrafo-único do art.1º do Estatuto.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
O Estatuto Social (fls.06 a 13) e Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição(fl.14 a 18), encontram-se devidamente registradas no Livro A-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
Dispensada pela NOTA SAEI/AP nº108/210-RF.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls.33 a 103. Somente de apoio individual.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl.23.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl.23.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl.23.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl.05. nº da inscrição 15.481.433/0001-83						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04		Validade: 27/06/2014		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Paulo Cesar dos Santos.	991.492.900-10	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Zózimo Odilon Demétrio.	531.884.890-72	Diretor Financeiro	Sim	Sim	Sim
	Suzana Tessari da Silva.	008.717.170-85	Secretaria Geral	Sim	Sim	Sim
- fiel cumprimento- fl.31 - comprovante recolhimento de taxa - fl.104. - comprovante de residência da diretoria -109 a 111 sem autenticação.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
Entidade: Associação Jacuizinhense
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

- prova que são brasileiro- fls. 20 a 22 sem autenticação da CI.
- cópia do CPF dos dirigentes- fls.20 a 22 sem autenticação.
- relação do associados -fl.19.
- declaração atestando se aceitaria ou não associar-se a outra entidade - fl.112.
- declaração da P.M. de Jacuizinho afirmando que as ruas ,avenida, prédios, casas da cidade não tem numeração.

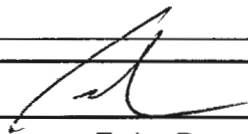
13. Conclusão da Análise

Processo apto p/ prosseguimento, sendo que a entidade deverá cumprir com as seguintes exigências jurídicas:

- a- certidão de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente e eleitoral.
- b- cópias autenticadas da RG. de todos dirigentes.
- c- cópias do CPF autenticadas de todos os dirigentes.
- d -cópias do comprovante de residência de todos os dirigentes autenticadas, sendo que no caso de algum dirigente morar com familiar deverá apresentar a documentação referida do proprietário, como também comprovar o vínculo de parentesco. Entretanto no caso de algum dirigente não ser proprietário da moradia ou não ter vínculo familiar, apresentar cópia do contrato de locação autenticado.

É o entendimento.

A consideração superior. Fpolis, 12/06/2012.



Tadeu Rosa
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
Entidade: Associação Jacuizinhense
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

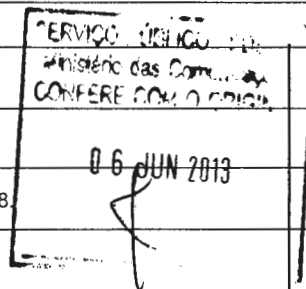


COORDENADAS	
	Proposta (A) IBGE (B)
Latitude:	29S0203
Longitude	53W0307

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo

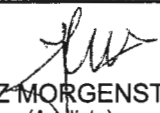
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida João Fernandez, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida João Fernandez, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida João Fernandez, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Circulos-Municipios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
Entidade: Associação Jacuizinhense
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200


JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 274/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis 19 de junho de 2012.

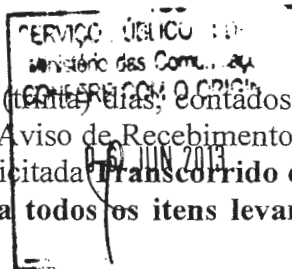
Ao Senhor
PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRANDÃO
Representante Legal da Associação Jacuizinhense.
Avenida João Fernandez, s/nº, Centro.
CEP 99.457-000 – Jacuizinho/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.023073/2012-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.023073/2012 da localidade de **Jacuizinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 132, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

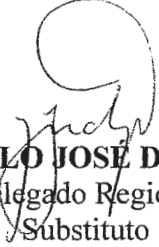


3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC/SC



Nota Técnica nº 132/2012/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023073/2012-12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Jacuizinhense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jacuizinho/RS**, protocolizado em 14/05/2012.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. **Cópias autenticadas** do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” c/c o subitem 7.1. da Norma nº 1/2011. C K B. 132-112

II. Comprovante de residência (**documentos originais ou cópias autenticadas**) de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. ✓

- a- No caso de algum dirigente morar com familiar deverá apresentar a documentação referida do proprietário, como também comprovante de vínculo familiar.
- b- No caso de algum dirigente não ser proprietário ou não ter vínculo familiar, apresentar cópia autenticada do contrato de locação (o **Diretor Financeiro da entidade apresentou comprovante através de cópia da conta de energia elétrica em nome de Alberi Tavares de Matos e a Secretária Geral apresentou comprovante em nome de Tancredo Wagner F. Borowski**).

III Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011; B. 152-154/160-162/168-170

IV Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestações de apoio à iniciativa, **formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias**, legalmente constituídas há mais de 2(dois) anos ou há menos de 2(dois) anos, devendo conter a denominação da entidade apoiadora, a assinatura do representante legal e o endereço da sede, bem como estar acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da cópia **autenticada** da ata de eleição ou Termo de Posse do declarante, conforme cópia de modelos em anexo(8.1.,alínea “h” da Norma 1/2011). C OK B. 1-1-12.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Florianópolis, 19 de junho de 2012.

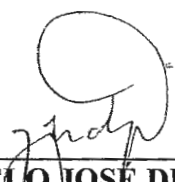


TADEU ROSA

Analista/Adv./Matr.1833170

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 132/2012/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 19 de junho de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE

**Delegado Regional
Substituto**



ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

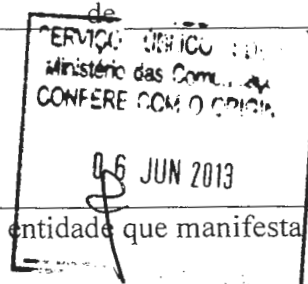
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A _____
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____
_____, com sede na(o) _____, na cidade de _____,
Estado de _____, entidade
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente
há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

_____, de _____ de _____
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal:

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



ANEXO 7 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

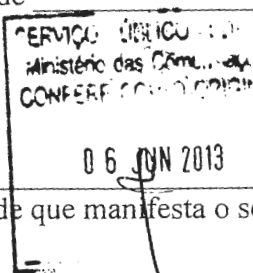
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A _____
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____/
_____, com sede _____
na cidade de _____, Estado de _____
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



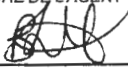
Nome do representante legal: _____

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
F.C.P. LEG. ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Avenida João FERNANDES S/Nº CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
99.457-000	JACUIZINHO	RS	BRS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO 274/2012-DAMC-SC		☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / ASSURÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 29/06/12 17 JUN 2012 Espu
x Paulo Cesar Antunes NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		29/06/12	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
08061471143			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO GERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGIN.
 06 JUN 2013

(CÓDIGO DE BARRAS)

RQ 43459451 1 BR

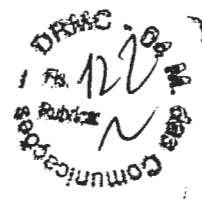
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; height: 60px; vertical-align: bottom; text-align: center;"> </td> <td style="width: 33%; height: 60px; vertical-align: bottom; text-align: center;"> </td> <td style="width: 33%; height: 60px; vertical-align: bottom; text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> </tr> </table>					:	h	:	h
:	h	:	h							
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 		PREENCHER O ULTIMA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR 								
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE 		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional em Santa Catarina - DEAMC-104 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC								
CIDADE / LOCALITÉ 		UF 	BRASIL							

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 260/2012/DRMC/SC-MC

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
E/ou Sr. Delegado Regional Substituto
Marcelo Jose Dudeque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037097/2012-14

DRMC/SC

03/08/2012-16:32

A Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, Telefone 55-9613-7834, correio eletrônico: liderney@bol.com.br ou santos.claudiomiro@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª, em atendimento ao ofício nº. Ofício nº. 274/2012/DRMC/SC-MC, apresentar documentação solicitada.

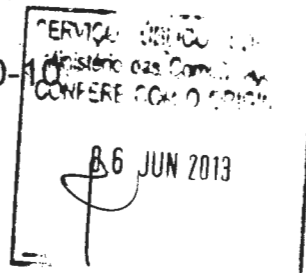
Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.481.433/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JACUIZINHENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO JACUIZINHENSE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOAO FERNANDES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANDAR	
CEP 99.457-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUIZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten notes and stamps:
- Stamp: "SERVIÇO DE REGISTRO DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA" with date "02/06/2012".
- Stamp: "06 JUN 2013".
- Handwritten signature: "SbAB".

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2012** às **18:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



1) Encaminhamento Cópia Original ou Autenticadas dos CPFs dos Dirigentes:

Diretoria Executiva.

- 1.1- Paulo César dos Santos Oliveira Brandão;
- 1.2- Zozimo Odilon Demetrio;
- 1.3- Suzana Tessari da Silva;

Conselho Fiscal.

- 1.4 - Jaqueline Konzen de Oliveira;
- 1.5 - Neuza Inez Demetrio;
- 1.6 - Carla Maria Bugs;
- 1.7 - Sidnei Rodrigues da Silva;
- 1.8 - Tancredo Wagner Fiuza Borowski.

Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

DRMC - 01
125
Rúbrica
M. da Rosa Garcia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 6044897236 DATA DE EMISSÃO 28/03/2008

NOME JAQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA

RELACAO ARNOLDO KONZEN MARIA OTILIA DE CAMARGO KONZEN

NATURALIDADE SALTO DO JACUI RS DATA DE NASCIMENTO 22/04/1970

COD. ORDEM C CAS 1096 SALTO DO JACUI RS LV 84 FL 18

CPF 642.069.200-87

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 152681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24.07.2012

0507.01.1200007.02717

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelão Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 642.069.200-87

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

06 JUN 2012 Salto do Jacuí, 24.07.2012

0507.01.1200007.02718

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelão Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE REGISTROS E CARTÓRIOS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 642.069.200-87

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

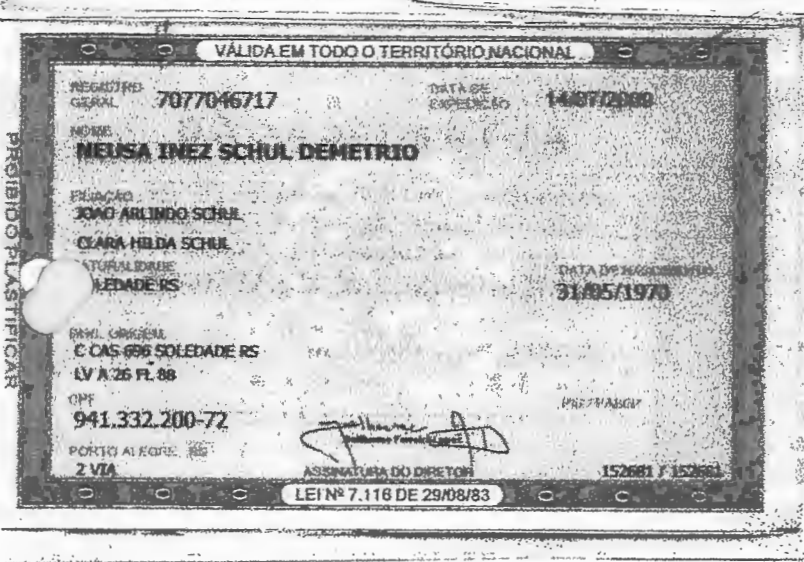
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24.07.2012

0507.01.1200007.02719

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelão Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí RS

560235



5.6.25

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fla. 117
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 2058030041 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1990

NOME CARLA MARIA BUGS

ALIAS DALCIN BUGS

MARLENE NUNES BUGS

NATURALIDADE ESPUMOSO RS DATA DE NASCIMENTO 18/12/1972

OUTRO ORIGEM C NACG 17290 ESPUMOSO RS

LV A 26 FLB 0 172

CPF *****

ASSINATURA DO TITULAR

DATA 24/07/2012

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

24/07/2012

Salto do Jacuí,.....

SERVIÇO ÚNICO DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

0507.01.1200007.02720

Juciane M. da Rosa Garcia

Tabela Subst. de Notas e Protesto

Salto do Jacuí RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DE INFORMÁTICA

05016-0070-71

CARLA MARIA BUGS

18/12/1972

Carla Maria Bugs

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

24/07/2012

Salto do Jacuí,.....

0507.01.1200007.02721

Juciane M. da Rosa Garcia

Tabela Subst. de Notas e Protesto

Salto do Jacuí RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEOGRAMENTO

Carla Maria Bugs

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

24/07/2012

Salto do Jacuí,.....

0507.01.1200007.02722

Juciane M. da Rosa Garcia

Tabela Subst. de Notas e Protesto

Salto do Jacuí RS

Salto



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02729

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí, RS



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02730

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí, RS



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02731

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí, RS

Slack

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



Paulo César dos Santos Oliveira Brandão, representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, encaminho, de acordo com a Aprovado pela IN/RFB nº. 1.042, de 10/06/2010, copia do CPF autenticado de SIDNEI RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 772.561.150-91.

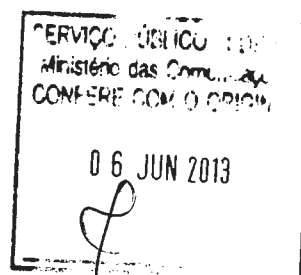
Da Comprovação da Inscrição

Art. 4º A comprovação da inscrição no CPF será feita mediante:

I - a apresentação do "Comprovante de Inscrição no CPF" impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Tal documento tem validade.

Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 772.561.150-91

Nome da Pessoa Física: SIDNEI RODRIGUES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

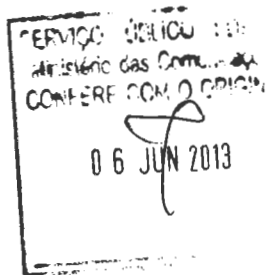
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **18:12:04**: do dia **25/07/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B9CB.1447.C914.F812**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Jaciane Maria Rosa Garcia
Tabelão Subst. de Notas e Proteses
Salto do Jacuí - RS
507.01.1200007.02900

Sidnei

2209/5

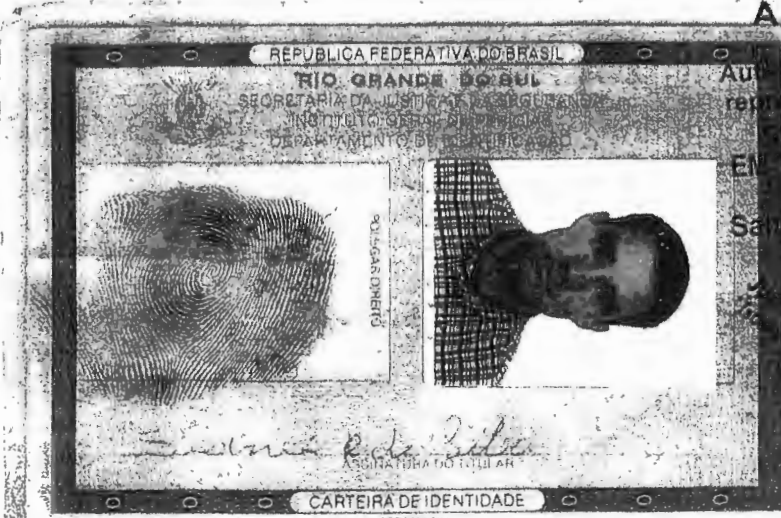


AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser
 reprodução fiel e autêntica da original
 que me foi apresentada. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
 Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02772

Juciane M. da Rosa Garcia
 Tabelião Subst. de Notas e Protestos
 Salto do Jacuí - RS

06 JUN 2012
 SERVIÇO TÉCNICO DE
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser
 reprodução fiel e autêntica da original
 que me foi apresentada. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
 Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02773

Juciane M. da Rosa Garcia
 Tabelião Subst. de Notas e Protestos
 Salto do Jacuí - RS

DRMC - 04
 M. das Comunicações
 Rubrica

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



Paulo César dos Santos Oliveira Brandão, representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, encaminho, de acordo com a Aprovado pela IN/RFB nº. 1.042, de 10/06/2010, copia do CPF autenticado de ZOZIMO ODILOM DEMETRIO, CPF nº. 531.884.890-72.

Da Comprovação da Inscrição

Art. 4º A comprovação da inscrição no CPF será feita mediante:

I - a apresentação do "Comprovante de Inscrição no CPF" impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

...

Tal documento tem validade.

Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 531.884.890-72

Nome da Pessoa Física: ZOZIMO ODILON DEMETRIO

Situação Cadastral: REGULAR

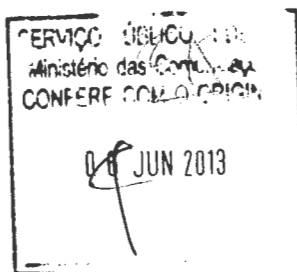
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:34:03**: do dia **25/07/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8970.CD5B.B00A.D200**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço .

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



G. B. B. B.

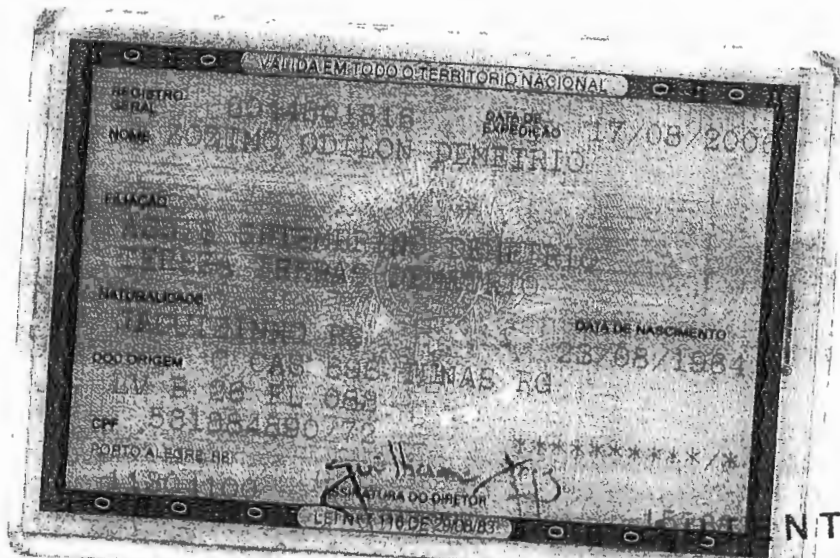
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Juliane M. da Rosa Garcia
Tabelia Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí - RS

0507.01.1200007.02901



[Handwritten signature]

NTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por se
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

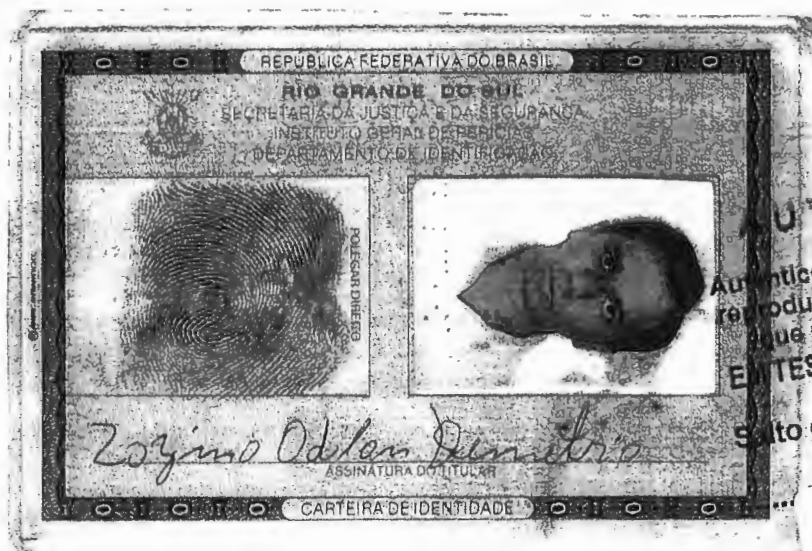
Salto do Jacuí, 24/07/2012

[Handwritten signature]

0507.01.1200007.02715

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelê Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí RS

06 JUN 2013
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIÇO DE REGISTRO



UTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por se
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

[Handwritten signature]

0507.01.1200007.02716

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelê Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí RS

M. das Comunicações
DRAC - 08
[Handwritten signature]



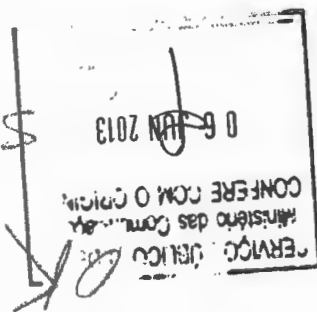
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02726

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí, RS



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02727

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí, RS



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

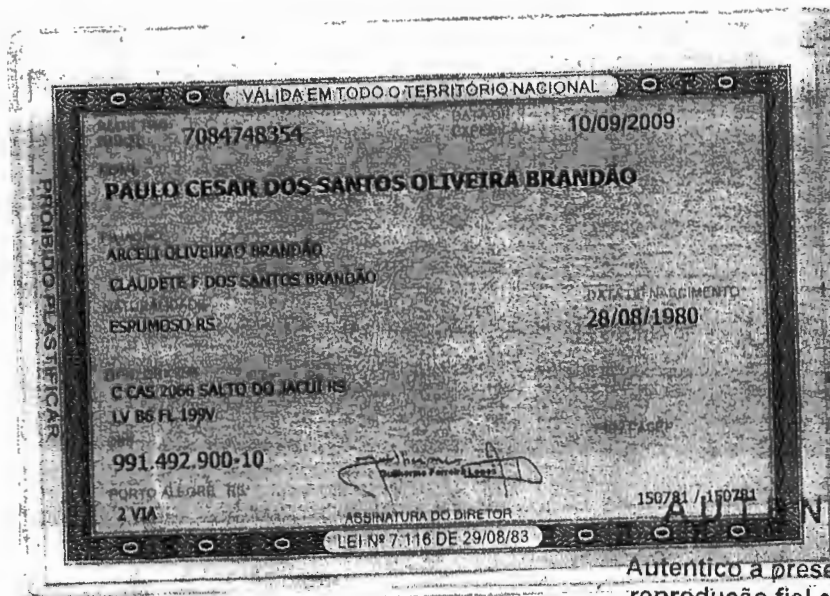
Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02728

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí, RS



36/05



Handwritten signature

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

Handwritten signature

0507.01.1200007.02723
Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelia Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí-RS

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

Handwritten signature

0507.01.1200007.02724

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelia Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí-RS



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

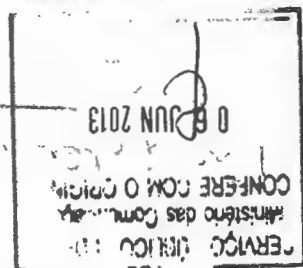
Salto do Jacuí, 24/07/2012

Handwritten signature

0507.01.1200007.02725

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelia Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí-RS

Handwritten mark



DRAC - das Comunicações

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



2) Encaminhamento Comprovante de Residência dos Dirigentes (Original ou Autenticado)

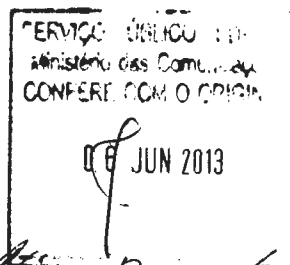
Diretoria Executiva.

- 2.1 - Paulo César dos Santos Oliveira Brandão;
- 2.2 - Zozimo Odilon Demetrio;
- 2.3 - Suzana Tessari da Silva;

Conselho Fiscal.

- 2.4 - Jaqueline Konzen de Oliveira;
- 2.5 - Neuza Inez Demetrio;
- 2.6 - Carla Maria Bugs;
- 2.7 - Sidnei Rodrigues da Silva;
- 2.8 - Tancredo Wagner Fiuza Borowski.

Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

Coprel Cooperativa de Energia
Av. Brasil, 2530 - CEP: 98200-000 - Ibirubá - RS
Fone: (54) 3324-5800 - Fax: (54) 3324-5819
NPJ: 90.660.754/0001-60 / CGC/TE 064/0001262

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema laser

20120200000000027917

AULO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO

PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

VENCIMENTO

62017/00

15/03/2012

COLONIA ORALINA
ACUIZINHO - RS
CPF 991.492.900-10 Insc. Estadual 4821008890

Período	Atendimento	Serviço	Período	TOTAL A PAGAR - R\$	
02/2012	29/02/2012	RURAL AGROPECUÁRIA	10/03/2012	26,89	
Média anual kWh	Média trim. kWh	Demanda contratada	Período		
111	83	0	1,0000	MONOFÁSICA	0,00%
Grandeza	Nº medidor	Leitura atual	Leitura anterior		
		Data	Data		
ENERGIA ATIVA	3948727	10/02/2012	5205	10/01/2012	5122
				1,0000	83

Presidente OK

Histórico de Energia - kWh

Mês	Medido	Faturado	Média
JAN/2012	133	133	NÃO
DEZ/2011	54	54	NÃO
NOV/2011	83	83	NÃO
OUT/2011	27	30	NÃO
SET/2011	5	30	NÃO
AGO/2011	189	189	NÃO
JUL/2011	122	122	SIM
JUN/2011	121	121	SIM
MAI/2011	285	285	NÃO
ABR/2011	125	125	NÃO
MAR/2011	128	128	SIM
FEV/2011	125	125	SIM

CONSUMO KWH C/ICMS	83 kWh	X	0,3044580	25,27
AUXILIO PECUÁRIO				1,29
CONTRILUM PÚBLICA				0,33

SERVIÇO FISCAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013

Código de identificação para débito automático: 000620170000062017002

RESERVADO AO FISCO 7C71.F6FA.4FB2.3518.E87D.5C54.9656.8B00

Atendendo a Resolução ANEEL nº 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica é composta de R\$ 6,26 de Energia, R\$ 1,44 de transmissão, R\$ 10,16 de distribuição, R\$ 3,21 de encargos setoriais e R\$ 3,40 de tributos.

Encargo de uso do Sistema de Distribuição: R\$ 11,86

Este ano, a história da Coprel estará sendo contada no Recanto Temático da Emater, durante a Expodireto 2012. Esperamos sua visita, de 05 a 09 de março/2012, em Não Me Toque.

S. B. B.

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	Valor ICMS	Base PIS/COFINS	Perc. PIS	Valor PIS	Perc. COFINS	Valor COFINS
25,27	12,00%	3,03	25,27	0,65%	0,06	1,20%	0,31

MATRÍCULA BANCO
62017/00 41100

ANOTAR LEITURA

DATA

DRAC - 04 M. das Comunicações
1 Ps. 139
Rubrica



Pref. Munic. De Jacuizinho CNPJ: 04.217.901/0001-90

Contribuinte/Endereço ZOZIMO ODILON DEMETRIO 1769 RUA JOÃO FERNANDES 0 JACUIZINHO		
Ano 2012	Hidrômetro 0	Vencimento 05/07/2012
Leit. Atual 0,00	Leit. Ant. 0,00	Consumo 0,00
Identificação Dívida Tarifa de Água		
Especificação da Receita 1 - Tarifa de Água R\$ 10,00 Nº PARCELA 06 Lei Municipal Nº 379/06. Art. 24 e 25 Valor: R\$ 10,00 Acréscimos: Valor Pago: Após o vencimento cobrar: Juros de 1% ao mês e multa de 0,25% ao dia até 12% e correção (2,20)		

Handwritten notes and signature: "OK"

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por s. reprodução fiel e autêntica da original, que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE
PAGO
Salto do Jacuizinho, 26/07/2012

Via Contribuinte - Aut Verso

Handwritten signature: "36/07/12"

Juciana M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuizinho - RS

0507.01.1200007.02899

DRMC - 04 M. das Comunicações
1.º Fl. 140
Rubrica



Pref. Munic. De Jacuizinho CNPJ: 04.217.901/0001-90

Contribuinte
OK

Contribuinte/Endereço		
SUSANA T. DA SILVA 1693 Rua JOÃO TATSCH 0 JACUIZINHO		
Ano 2012	Hidrômetro 0	Vencimento 30/06/2012
Leit. Atual 0,00	Leit. Ant. 0,00	Consumo 0,00
Identificação Dívida Tarifa de Água		
Especificação da Receita		
1 - Tarifa de Água R\$ 10,00		
Nº PARCELA 06		
Lei Municipal Nº 379/06. Art. 24 e 25		
Valor: R\$ 10,00	Município das Com. de Apost. Encargos a cobrar:	
Acréscimos:	1% ao mês e multa de 12% e	
Valor Pago:	1% ao dia até 12% e correção (2,20)	

Via Contribuinte - Aut Verso

PAGO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacui, 26/07/2012

Paulo

0507.01.1200007.02902

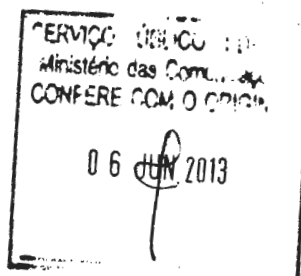
Salto

Associação Jacuizinhense

.....

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE:

Jaqueline Konzen de Oliveira



Coprel Cooperativa de Energia
Av. Brasil, 2530 - Ibirubá - RS
CEP: 98200-000
CNPJ: 90.660.754/0001-60

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA 201206000001301
NOTA FISCAL / SERVIÇOS SÉRIE U
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados
REGIME ESPECIAL - NUESP/GEEESP/DITR/SUREC/SEF AID

JURACI VALDIR DE OLIVEIRA
RUA JOAO TATSCH
JACUITINI
CPF: 350 861 070 04



VENCIMENTO: 14/07/2012

TOTAL A PAGAR: R\$ 151,39

35418/00
PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

Tributos			
Tributos	B. Calculo	Alíquota	Total
ICMS	142,48 X	25,00%	35,62
PIS	142,48 X	0,27%	0,39
COFINS	142,48 X	1,25%	1,78

Energia 29,95 Enc. Setor. 15,39
Transmissão 0,91 Distribuição 52,45

Tensão de fornecimento: 220V

Mes faturado	06/2012	Apresentacao:	05/06/2012
Num Dias Consumo:	32	Leit. Anterior:	04/05/2012
Classificacao:	RESIDENCIAL	Leit. Atual:	05/06/2012
Ligacao:	MONOFASICA	Prox. Leitura	04/07/2012
Constante	1,0000		
Num Medidor Hivo.	1580850		
Leitura Atual kWh	29500		
Leitura Anterior kWh	29227		
Consumo Medido kWh	273		

Serviços Faturados

Serviços Faturados	Qtde.	Tarifa	Valor
CONSUMO kWh	273 kWh	0,5219050	142,48
AUXÍLIO PECULIO			1,29
MULTA Ref. 201205			2,63
CORREÇÃO MONETARIA Ref. 201205			0,60
JUROS Ref. 201205			1,25
CONTRIBUICAO PUBLICA			3,14

SERVIÇO ÚNICO DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CÓDIGO

06 JUN 2013

Indicador de Continuidade		Histórico de Consumo - kWh		
		Mês	Medido	Média
CM - Encarg. Uso Sist. Distr. 56,77		MAR/2012	271	Não
		ABR/2012	257	Não
		MAR/2012	255	Não
		FEV/2012	293	Não
		JAN/2012	261	Não
		DEZ/2011	228	Não
		NOV/2011	279	Não
		OUT/2011	255	Não
		SET/2011	285	Não
		AGO/2011	295	Não
		JUL/2011	285	Não
		JUN/2011	251	Não

Aviso de debito e Notificacao de Suspensao de Fornecimento de Energia Eletrica e Cancelamento do Auxilio Peculio

Consta em nossos registros o debito abaixo relacionado:

Mes/Ano Valor (R\$)
04/2012 135,67

Caso o debito nao seja quitado, o fornecimento de energia sera suspenso apos 15 dias deste REAVISO, conforme legislacao vigente, bem como havera o cancelamento do Auxilio Peculio. Favors considerar este reaviso caso o debito tenha sido quitado.

Mensagens

Acoes simples ajudam manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e ate da sua cidade. Faça sua parte, nao deixe agua acumulada.

RESERVADO AO FISCO

DDFD.05A1.A011.A507.0423.E4BC.2F8A.7D4E

08/06 14:273 05 12:10

Nº CONTA	MATRÍCULA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
201206000001301	35418/00	14/07/12	R\$ 151,39

83660000001-9 51390101000-1 00620120354-1 18000001301-1

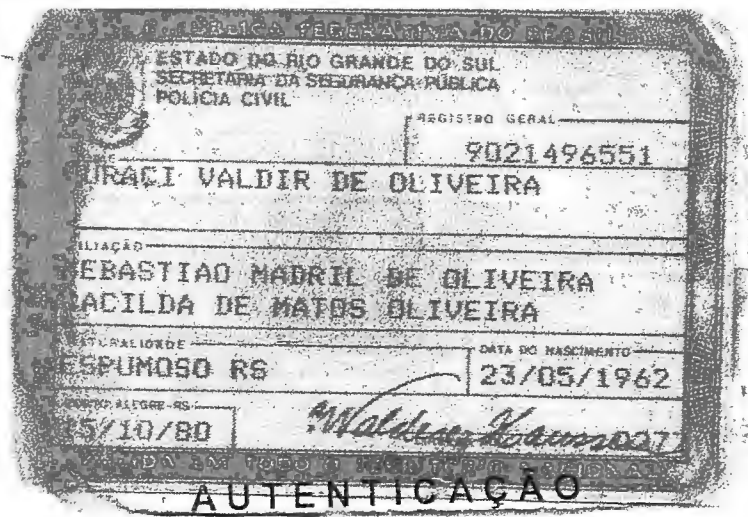




AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
Salto do Jacuí, 24/07/2012

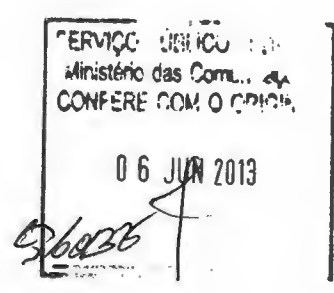
0507.01.1200007.02735
Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelã Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí RS



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
Salto do Jacuí, 24/07/2012

0507.01.1200007.02736
Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelã Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí RS



1.º Distrito do Município de Salto do Jacuí

OBITOS
DRMC - 04 M. de
144
Rutina
de Salto de la

Certifico que a fls. 018 do livro n.º B/4.- e registre

de casamento foi lavrado o assento do matrimônio de "JURAO VALDIR DE OLIVEIRA" e JAQUELI-
NE CAMARGO KONZEN". x.
x. contraído perante o Juiz de Paz Valdir Rich-
ner x. e as testemunhas constantes no assento -
de casamento.- x.

ELE nascido em Jacuizinho-Salto do Jacuí-RS. x.x.x.x.x. ao s(23) vinte e três de MAIO de mil novecentos e sessenta e dois. (1962) profissão Téc. Agrícola, domiciliado em em Colonia Oralina município de Salto do Jacuí-RS e residente em Idem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x., filho de SEBASTIÃO MADRIL DE OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. nascido em neste distrito (04/05/1927) domiciliado em Colonia Oralina n/mun. e residente em Idem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e CACILDA DE MATOS OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. nascida em 22/12/1928 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. domiciliada em Colonia Oralina-mub. de Salto Jacuí-RS e residente em Idem x.

ELA, nascida em Jacuizinho-Salto do Jacuizinho-RE, ao s(22) -
vinte e dois de abril de 1970) x.x.x.x. profissão estudante- domiciliada em Tabajara-Salto do Jacuizinho-RE e residente em Idem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x. filha de ARNOLDO KONZEN x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
nascido em 09/08/1933 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. domiciliada em Tabajara-Salto do Jacuizinho-RE e residente em Idem.- e MARIA O-
TILIA DE CAMARGO KONZEN x.x.x.x.x.x.x.x. nascida em 03/08/1940 x.x.x.x.x.x.x.x. domiciliada em Tabajara-Salto do Jacuizinho-RE x.x.x.x.x.x.x. e residente em Idem x. a qual passa a assinar-se "JAQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA" .-

O casamento foi realizado em (16) de fevereiro de 1989.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nºs 1, 2, 3 e 4.-

..... do Código Civil.

Observações

O referido é verdade e dou fé

AUTENTICAÇÃO

Salto do Jacaré (16) de FEVEREIRO de 19 89.

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelar Subst. de Notas e Presto
Saito do Jacui RS

Oficial do Registro Civil

0507.01.1200008.00033

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacui, 26.07.2012

Coprel Cooperativa de Energia
 Av. Brasil, 2530 - CEP: 98200-000 - Ibirubá - RS
 Fone: (54) 3324-5800 - Fax: (54) 3324-5819
 CNPJ: 90.660.754/0001-60 / CGC/TE 064/0001262

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U
 Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema laser

20120600000000043847

NEUSA INEZ SCHUL DEMETRIO

 PARA FALAR COM A COPREL INFORME
 SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

VENCIMENTO

PANTANINHO
 JACUIZINHO - RS
 CPF 941.332.200-72 Insc. Estadual 4821003979

59822/00
05/07/2012

Mês faturado	Apresentação	Classificação	Próxima leitura	TOTAL A PAGAR - R\$			
06/2012	29/06/2012	RURAL AGROPECUÁRIA	04/07/2012	101,85			
Média anual kWh	Média trim. kWh	Demanda contratada	FP	Ligação	Perdas		
339	323	0	1,0000	MONOFÁSICA	0,00%		
Grandeza		Nº medidor	Leitura atual		Leitura anterior		x Constante = Consumo Dias
			Data	Leitura	Data	Leitura	
ENERGIA ATIVA		3933495	04/06/2012	16925	02/05/2012	16570	1,0000 355 33

Histórico de Energia - kWh

Mês	Medido	Faturado	Média
MAI/2012	300	300	NÃO
ABR/2012	336	336	SIM
MAR/2012	334	334	NÃO
FEV/2012	350	350	NÃO
JAN/2012	350	350	NÃO
DEZ/2011	397	397	NÃO
NOV/2011	588	588	NÃO
OUT/2011	284	284	SIM
SET/2011	281	281	SIM
AGO/2011	320	320	NÃO
JUL/2011	254	254	NÃO
JUN/2011	276	276	NÃO

Serviços Faturados

	Quantidade	Grand.	VL. Unitário	Valor Total
CONSUMO KWH C/ICMS	100	kWh	X 0,3046000	30,46
CONSUMO KWH S/ICMS	255	kWh	X 0,2675690	68,23
AUXILIO PECULIO				1,29
CONTR ILUM PÚBLICA				1,87

SERVIÇO DE ENERGIA
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O CONSUMIDOR

06 JUN 2013

Código de identificação para débito automático: 000598220000059822002

Atendendo a Resolução ANEEL nº 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica é composta de R\$ 26,76 de Energia, R\$ 6,17 de transmissão, R\$ 46,86 de distribuição, R\$ 13,75 de encargos setoriais e R\$ 5,15 de tributos.

RESERVADO AO FISCO 2107.CAB8.36DA.70B7.5A42.5056.60D2.4A11

Encargo de uso do Sistema de Distribuição: R\$ 50,72

Fatura encaminhada para cobrança através de débito automático no dia 05/07/2012 no banco 748, agência 218, conta 140724

Cooperar é trabalhar em conjunto, é gente cuidando de gente, é agregar conquistas.

Apoiar uns aos outros, crescer juntos, incentivar e motivar.

Essa é a essência de ser cooperativista.

07 de julho - Dia Internacional do Cooperativismo

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	Valor ICMS	Base PIS/COFINS	Perc. PIS	Valor PIS	Perc. COFINS	Valor COFINS
30,46	12,00%	3,65	34,11	0,27%	0,26	1,50%	1,21

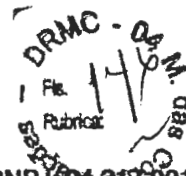
MATRÍCULA BANCO
 59822/00 506

Unidade: 59822/00 - NEUSA INEZ SCHUL DEMETRIO
 Vencimento: 05/07/2012 Valor: 101,85

ANOTAR LEITURA

83620000001 3 01850101000 5 00620120598 3 22000043847 7


 AUTENTICAR
 NO VERSO



Pref. Munic. De Jacuizinho CNPJ: 04.219.901/0001-90

Contribuinte/Endereço CARLA MARIA BUGS 1769 Rua JOÃO FERNANDES 0 JACUIZINHO		
Ano 2012	Hidrômetro 0	Vencimento 05/07/2012
Leit. Atual 0,00	Leit. Ant. 0,00	Consumo 0,00
Identificação Dívida Tarifa de Água		
Especificação da Receita 1 - Tarifa de Água R\$ 10,00 Nº PARCELA 06 Lei Municipal Nº 379/06. Art. 24 e 25 Valor: R\$ 10,00 Acréscimos: Valor Pago:		
Após o vencimento cobrar: Juros de 1% ao mês e multa de 0,25% ao dia até 12% e correção (2,20)		

Via Contribuinte - Aut Verso -

PAGO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por se
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí - RS

0507.01.1200008.00032

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

5/02/13

Coprel Cooperativa de Energia
Av. Brasil, 2530 - Ibirubá - RS
CEP: 98200-000
CNPJ: 90.660.754/0001-60

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
NOTA FISCAL / SERVIÇOS SÉRIE U 201206000001366
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Bv8.20y
REGIME ESPECIAL - NUESP/GEESP/DITRUSUREC/SEF AIDF

SIDNEI RODRIGUES DA SILVA
AV. JOAO FERNANDES
JACUIZINHO
CPF: 772.581.150-91

VENCIMENTO: 15/07/2012

TOTAL A PAGAR: R\$ 91,98

48338/00

PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

Energia 18,65 Enc. Setor. 9,58
Transmissão 4,30 Distribuição 32,67

Tensão de Fornecimento: 220V

Mes Faturado 06/2012
Num Dias Consumo: 32
Classificacao: RESIDENCIAL
Ligacao: MONOFASICA
Constante 1,0000
Num. Medidor Ativo: 3689342
Leit. Atual kWh 16470
Leit. Anterior kWh 16300

Apresentacao: 05/06/2012
Leit. Anterior 04/05/2012
Leit. Atual: 05/06/2012
Prox. Leitura 04/07/2012

Tributos

Tributos	B. Calculo	Aliquota	Total
ICMS	88,73 %	25,00%	= 22,18
PIS	88,73 %	0,27%	= 0,23
COFINS	88,73 %	1,25%	= 1,12

Serviços Faturados	Qtde.	Tarifa	Valor
CONSUMO kWh	170	kWh 0,5219410	88,73
AUXÍLIO PECULIO			1,1,29
CONTRIB. ILLUM. PUBLICA			1,96

Indicador de Continuidade

CH - Encargo Uso Sist. Distr. 35,35

Histórico de Consumo - kWh

Mês	Medido	Média
MAR/2012	172	Nao
ABR/2012	154	Nao
MAR/2012	174	Nao
FEV/2012	151	Nao
JAN/2012	143	Nao
DEZ/2011	130	Nao
NOV/2011	136	Nao
OUT/2011	142	Nao
SET/2011	157	Nao
AGO/2011	161	Nao
JUL/2011	126	Nao
JUN/2011	127	Nao

Aviso de debito e Notificacao de Suspensao de Fornecimento de Energia Eletrica e Cancelamento do Auxilio Peculio

Consta em nossos registros o debito abaixo relacionado.

Mês: Maio Valor (R\$):

04/2012 91,80

Caso o debito nao seja quitado, o fornecimento de energia sera suspenso apos 15 dias deste REAVISO, conforme legislacao vigente, bem como haverá o cancelamento do Auxilio Peculio. Favor desconsiderar este reaviso caso o debito tenha sido quitado.

Atenção

Ações simples ajudam a manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Saiba mais sobre as ações de prevenção da dengue.

RESERVADO AO FISCO

26A9.D4A5.2D73.6E5E.3EB1.357F.8B11.34DE

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica

SERVIÇO DEBIDO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2013



116
discoprel

0800 51 3196 0800 701 3196
Atendimento 24 horas

Coprel Cooperativa de Energia
Av. Brasil, 2530 - Ibirubá - RS
CEP: 98200-000
CNPJ: 90.660.754/0001-60

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA 201206000001220
NOTA FISCAL / SERVIÇOS SÉRIE U
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados Bv8. 20-
REGIME ESPECIAL - NUESP/GEESP/DITR/SUREC/SEF AIDF

TANCREDO WAGNER FIUZA BOROWSKI

JACUIZINHO

JACUIZINHO

CPF: 007.120.640-01

VENCIMENTO:

12/07/2012

TOTAL A PAGAR:

R\$ 96,95

67313/00

PARA FALAR COM A COPREL INFORME
SEU NÚMERO DE MATRÍCULA

Energia 19,19 Enc. Setor. 9,87
Transmissão 4,43 Distribuição 33,63

Tributos

Tributos	B. Cálculo	Alíquota	Total
ICMS	91,34 %	25,00%	= 22,83
PIS	91,34 %	0,27%	= 0,24
COFINS	91,34 %	1,25%	= 1,15

Tensão de fornecimento: 220V

Mes Faturado 06/2012
Num Dias Consumo. 32
Classificação: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICA
Constante 1,0000
Medidor Ativo: 6406378
Leit. Atual kWh 36830
Leit. Anterior kWh 36655
Consumo Medido kWh 175

Apresentação: 05/06/2012
Leit. Anterior: 04/05/2012
Leit. Atual: 05/06/2012
Prox. Leitura 04/07/2012

Serviços Faturados

Serviços Faturados	Qtde.	Tarifa	Valor
CONSUMO kWh	175	kWh 0,5219430	91,34
AUXÍLIO PECÚLIO			1,29
MULTA Ref 201205			1,77
JUROS Ref 201205			0,54
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			2,01

Indicador de Continuidade

Histórico de Consumo - kWh

Mês	Medido	Média
MAR/2012	175	Não
ABR/2012	171	Não
MAR/2012	238	Não
FEV/2012	198	Não
JAN/2012	184	Não
DEZ/2011	185	Não
NOV/2011	185	Não
OUT/2011	154	Não
SET/2011	189	Não
AGO/2011	200	Não
JUL/2011	183	Não
JUN/2011	177	Não

CM - Encargo Uso Sist. Distr. 36,39

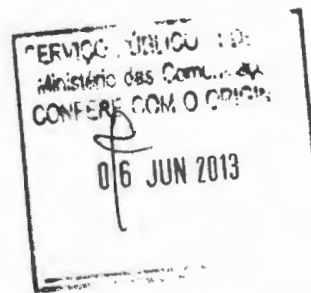
56025

Mensagens

Ações simples ajudam a manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Faça sua parte: não deixe água acumulada.

RESERVADO AO FISCO

0F76.50F1.0097.7804.7BE4.62F6.0B1D.8069

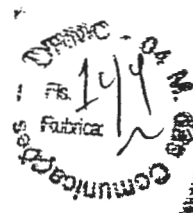


Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



3) _____ DECLARAÇÃO:

Eu, Paulo César dos Santos Oliveira Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 5.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro – Jacuizinho - RS, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade.

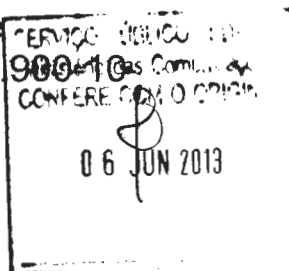
Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



4) Lista dos Membros da Diretoria e seus respectivos endereços

Diretoria Executiva:

PRESIDENTE

NOME: Paulo César dos Santos Brandão

Endereço: Rua Principal, s/nº. Bairro Colônia Oralina, - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

RETOR FINANCEIRO:

NOME: Zozimo Odilon Demetrio

ENDEREÇO: Av. João Fernandes, s/nº. Bairro Centro – CEP. 99457-0000 – Jacuizinho - R/S

SECRETARIA GERAL:

NOME: Suzana Tessari da Silva

ENDEREÇO: Rua João Tatsch, s/nº. Bairro Centro – CEP. 99457-0000 – Jacuizinho - R/S

Conselho Fiscal:

PRESIDENTE

NOME: Jaqueline Konzen de Oliveira

ENDEREÇO: João Tatchn, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S

SECRETARIA:

NOME: Neuza Inez Demetrio

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº. Bairro Comunidade Pantaninho – CEP. 99457-0000 – Jacuizinho - R/S

VOGAL:

NOME: Carla Maria Bugs

ENDEREÇO: Av. João Fernandes, s/nº. Bairro Centro – CEP. 99457-0000 – Jacuizinho - R/S

PRIMEIRO SUPLENTE:

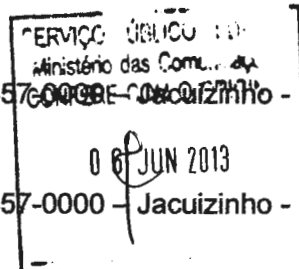
NOME: Sidnei Rodrigues da Silva

ENDEREÇO: Av. João Fernandes, s/nº. Bairro Centro – CEP. 99457-0000 – Jacuizinho - R/S

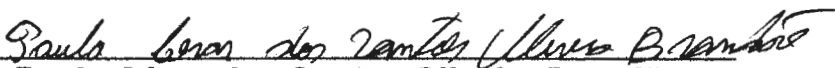
SEGUNDO SUPLENTE:

NOME: Tancredo Wagner Fiúza Borowski

ENDEREÇO: Rua Nelcindo Muratt, s/nº. Bairro Centro - CEP. 99457-000 – Jacuizinho - R/S



Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.


Paulo César dos Santos Oliveira Brandão
Presidente
CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



- 5) Encaminhamento de Certidão de Distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos dos Dirigentes (Original ou Autenticado).

Certidões:

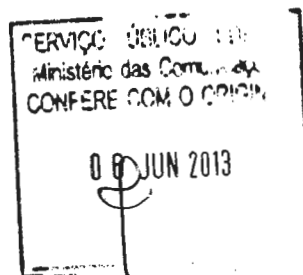
- * Certidão da Justiça Federal;
- * Certidão da Justiça Estadual;
- * Certidão Eleitoral

Diretoria Executiva.

- 5.1 - Paulo César dos Santos Oliveira Brandão;
- 5.2 - Zozimo Odilon Demetrio;
- 5.3 - Suzana Tessari da Silva;

Conselho Fiscal.

- 5.4 - Jaqueline Konzen de Oliveira;
- 5.5 - Neuza Inez Demetrio;
- 5.6 - Carla Maria Bugs;
- 5.7 - Sidnei Rodrigues da Silva;
- 5.8 - Tancredo Wagner Fiuza Borowski.



Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

65053a34a48b8e273b1d12e1efc84003



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

PAULO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO

CPF:

991.492.900/10

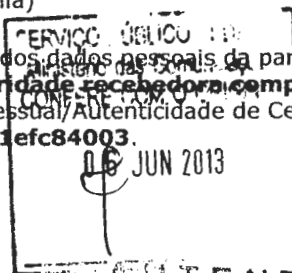
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 16:45 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **65053a34a48b8e273b1d12e1efc84003**.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Saio do Jacuí, 26/07/2012
Luciana M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Saio do Jacuí - RS
0507.01.120007.02895

a16042f3646fa96a532c19836eea3470



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ZOZIMO ODILON DEMETRIO

CPF:
531.884.890/72

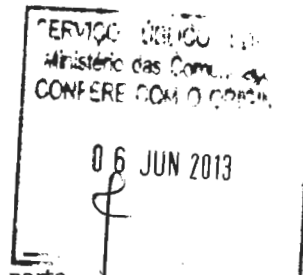
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias
Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 16:58 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a16042f3646fa96a532c19836eea3470**.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

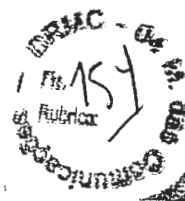
Salto do Jacuí, 24.07.2012

Barbosa

Juciane M. da Rosa Garcia
Téc. Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí - RS

0507.01.1200007.02894

cb6637e9b4d46539131b65483485ff48



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
SUZANA TESSARI DA SILVA

CPF:
008.717.170/85

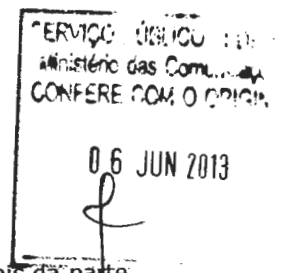
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 16:59 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cb6637e9b4d46539131b65483485ff48**.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Galto do Jacui, 26/07/2012

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelão Subst. de Núcleo e Processo
Setor do Jacui - RS

0507.01.1200007.02893

074a90e37e7d74f211711d13f49a0349



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

JAQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA

CPF:

642.069.200/87

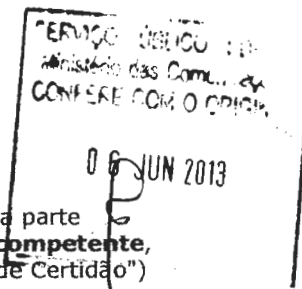
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 17:00 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **074a90e37e7d74f211711d13f49a0349**.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

0507.01.1200007.02892

Juciane M. da Rosa
Tribunal Subst. de Natureza Processual
Salto do Jacuí

4192dc1385c9808ca3b8972e0544d078



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
NEUZA INEZ DEMETRIO

CPF:
941.332.200/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 17:01 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4192dc1385c9808ca3b8972e0544d078**.

SERVIÇO JUDICIAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

36082

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

[Assinatura]

0507.01.1200007.02891

Juciane Inf. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí - RS

73e577a211312731c5e743564507e011



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CARLA MARIA BUGS

CPF:
650.162.030/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 17:03 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **73e577a211312731c5e743564507e011**.



Q6035

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO, DA VERDADE

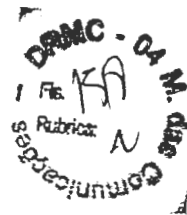
Salto do Jacuí, 26/07/2012

[Assinatura]

0507.01.1200007.02890

JUIZ DE Paz M. da Rosa Garza
Tribuna Substituta e Provisória
Salto do Jacuí, RS

81f467fa4e290631042a5292b69f7a34



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
SIDNEI RODRIGUES DA SILVA

CPF:
772.561.150/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 18:15 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **81f467fa4e290631042a5292b69f7a34**.

SERVIÇO JUDICIAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Promissas
Salto do Jacuí - RS

0507.011200007.02889

1c770eb333b0251749236f40f4adb194



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

TANCREDO WAGNER FIÚZA BOROWSKI

CPF:

007.120.640/01

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/07/2012 às 08:54
- Paraná (Processo Papel) até 24/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 24/07/2012 às 18:21 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1c770eb333b0251749236f40f4adb194**.

SERVIÇO JUDICIAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

Juciane M. da Rosa G. da Silva
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
0507.01.1200007.02888



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

160
1

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida **por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:**

PAULO CESAR DOS SANTOS BRANDAO,
filho(a) de CLAUDETE F DOS SANTOS BRANDAO,
nascido(a) em 28/08/1980,
RG 7084748354.

Paulo Cesar dos Santos Brandao

24 de Julho de 2012, às 18:28:45

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **990cefb3dbde5e6681147bb778577b6e**



Slab

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

[Assinatura]
Juciane M. da Rosa Garcia
Bacia Subst. de Hósp. e Juiz
Salto do Jacuí - RS
0507.01.1200007.02887



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ZOZIMO ODILON DEMETRIO,
filho(a) de TEREZA TERRAS DEMETRIO,
nascido(a) em 23/08/1964,
RG 6044801816.

24 de Julho de 2012, às 18:30:48

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados anteriores à data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **9b4d07211e31658c91d550f90453ab2a**

SERVIÇO JUDICIAL DO
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

96033

AUTENTICAÇÃO

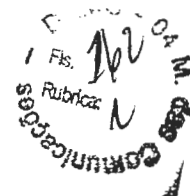
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabela Subst. de Nôtes e Proteses
Salto do Jacuí, RS

0507.01.1200007.02886



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

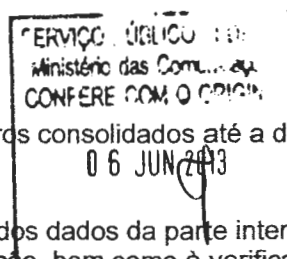
SUZANA TESSARI DA SILVA,
filho(a) de **MARIA TEREZINHA TESSARI DA SILVA,**
nascido(a) em 24/05/1983,
RG 3093873465.

24 de Julho de 2012, às 18:33:53

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **6833b81cbe5b27cf4f8d68f62d32aebb**



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

[Assinatura]

*Juliane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí - RS*

0507.01.1200007.02885



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

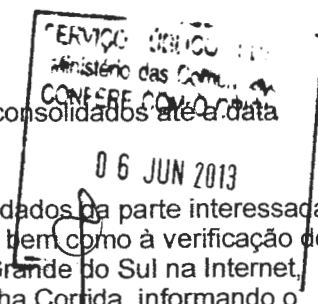
JACQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA,
filho(a) de MARIA OTILIA DE CAMARGO KONZEN,
nascido(a) em 22/04/1970,
RG 6044897236.

24 de Julho de 2012, às 18:35:57

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **fb3f41151a2fa3bdcee2bf1fdca887c6**



3603

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Promissas
Salto do Jacuí - RS
0507.01.1200007.02884



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

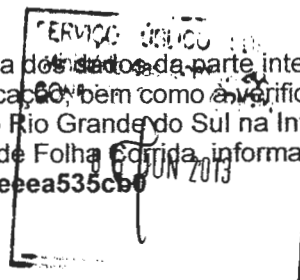
NEUZA INEZ SCHUL DEMETRIO,
filho(a) de CLARA HILDA SCHUL,
nascido(a) em 31/05/1970,
RG 7077046717.

24 de Julho de 2012, às 18:38:11

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **239eb211126534035f31e2eeea535cb0**



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

[Assinatura]

Juchette M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí - RS

0507.01.1200007.02883



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

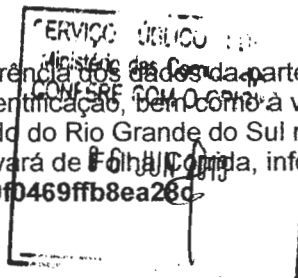
CARLA MARIA BUGS,
filho(a) de MARLENE NUNES BUGS,
nascido(a) em 18/12/1972,
RG 9058030041.

24 de Julho de 2012, às 18:40:06

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **d6c68cde52eb5be719f0469ffb8ea28c**



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2012

[Signature]

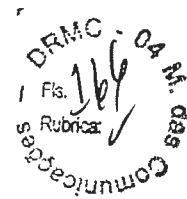
0507.01.1200007.02882

Juciane M. da Rosa Garcia
Tribuna Subst. de Nôtes e Protestos
Salto do Jacuí - RS

[Signature]



Comarca de Sobradinho



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatee nada haver contra:

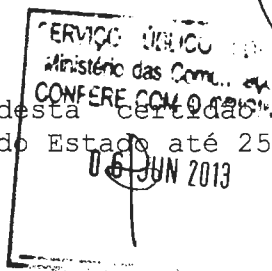
Sidnei Rodrigues da Silva *****
sexo masculino, vivo, cor branca, união estável, *****
RG 3057051488/RS, CPF 772.561.150-91, brasileiro nato, *****
nascido em 04/12/1978, *****
em Espumoso Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Nelcinda Mattos da Silva, *****
Clementino Rodrigues da Silva *****
Residente e domiciliado na Avenida João Fernandes, Centro, município**
de Jacuizinho/RS. *****

Dou fé.

Sobradinho, 25 de julho de 2012, às 14h09min

CUSTAS: R\$ 3,60 (NIHIL)
 0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 25/07/2012 às 14h09min.



Miroslava Amaral Schäfer
Contadora/Distribuidora Designada
Mat. 142321-54

360B3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

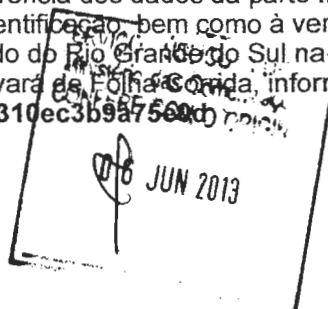
TANCREDO WAGNER FIUZA BOROWSKI,
filho(a) de MARILENE VENERANDA FIUZA BOROWSKI,
nascido(a) em 01/05/1985,
RG 9082698871.

24 de Julho de 2012, às 18:46:14

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **babac4660617f761da310ec3b9a7560d**



Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO, DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelia Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí - RS

0507.01/1200007.02881



JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE SOBRADINHO - RS
RUA LINO LAZZARI, 124 Telefone 5137421210



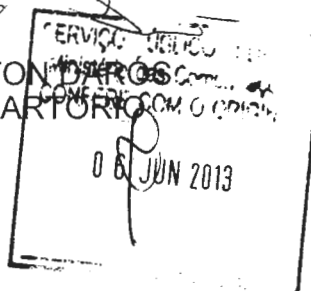
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRANDAO
Inscrição: 079806440493 Zona: 154 Seção: 76
Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS
Data de nascimento: 28/08/1980 Domiciliado desde: 12/04/1999
Filiação: CLAUDETE FATIMA DOS SANTOS BRANDAO
ARCELI OLIVEIRA BRANDAO

Em 25 de julho de 2012.

SAULO ÉVERTON D'ÁRCS
CHEFE DO CARTÓRIO



56028



JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE SOBRADINHO - RS
RUA LINO LAZZARI, 124 Telefone 5137421210



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ZOZINO ODILON DEMETRIO
Inscrição: 025997090426 Zona: 154 Seção: 109
Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS
Data de nascimento: 23/08/1964 Domiciliado desde: 09/12/1999
Filiação: TEREZA TERRAS DEMETRIO
ASSIS SETEMBRINO DEMETRIO

Em 25 de julho de 2012.

SAULO ÉVERTON DAROS
CHEFE DO CARTÓRIO



SlobB



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SUZANA TESSARI DA SILVA**

Inscrição: **076407130469** Zona: 154

Seção: 4

Município: 89265 - JACUIZINHO

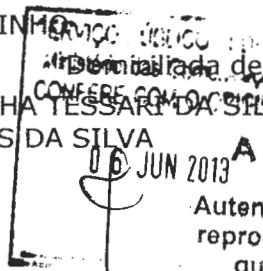
UF: RS

Data de Nascimento: 24/05/1983

Matrícula desde: 24/09/1999

Filiação: MARIA TEREZINHA TESSARI DA SILVA

ALBERI TAVARES DA SILVA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

Certidão emitida às 18:38 de 24/07/2012

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Salto do Jacuí, 26/07/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____ por meio do código

995C.ELPT.IJMW.NZPN

0507.01.1200007.02880

Juciana M. da Rosa Garcia
Tabela Subst. de Notas e Proteses
Salto do Jacuí - RS

Handwritten signature



JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE SOBRADINHO - RS
RUA LINO LAZZARI, 124 Telefone 5137421210



Certidão

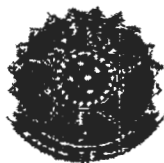
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: JAQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA
Inscrição: 053497500434 Zona: 154 Seção: 77
Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS
Data de nascimento: 22/04/1970 Domiciliada desde: 18/07/1988
Filiação: MARIA OTILIA CAMARGO FIUZA
ARNOLDO KONZEN

Em 25 de julho de 2012.

SAULO ÉVERTON DARÓS
CHEFE DO CARTÓRIO
06 JUN 2013

56035



JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE SOBRADINHO - RS
RUA LINO LAZZARI, 124 Telefone 5137421210



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: NEUSA INEZ SCHUL DEMETRIO
Inscrição: 052464070450 Zona: 154 Seção: 109
Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS
Data de nascimento: 31/05/1970 Domiciliada desde: 19/11/1997
Filiação: CLARA HILDA SCHUL
JOAO ARLINDO SCHUL

Em 25 de julho de 2012.

SAULO EVERTON D'ARROS
CHEFE DO CARTÓRIO

06 JUN 2013

56/30



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CARLA MARIA BUGS**

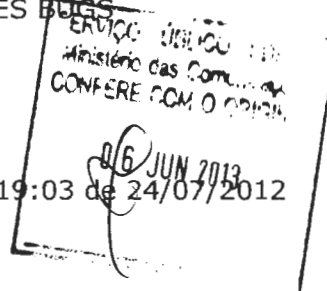
Inscrição: **053502910442** Zona: 154 Seção: 12

Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS

Data de Nascimento: 18/12/1972 Domiciliada desde: 22/05/1989

Filiação: MARLENE NUNES BUGS
DALSIN BUGS

Certidão emitida às 19:03 de 24/07/2012



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

RUPC.UFJC.F1F7.KOME

por meio do código

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacui, 26/07/2012

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoCrimeEleitoral.do>

Luciane M. da Rosa Garcia
Tabela Subst. de Notas e Promiss.
Salto do Jacui - RS

0507.01.1200007.02879

56935



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SIDNEI RODRIGUES DA SILVA**

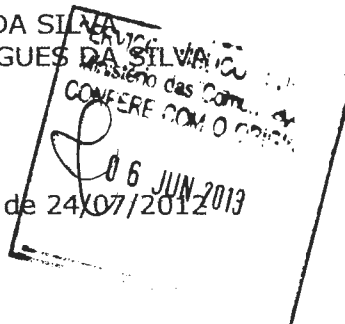
Inscrição: **067177060493** Zona: 154 Seção: 12

Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS

Data de Nascimento: 04/12/1978 Domiciliado desde: 19/04/1995

Filiação: NELCINDA MATTOS DA SILVA
CLEMENTINO RODRIGUES DA SILVA

Certidão emitida às 19:10 de 24/07/2012



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

8XIB.EZ6V.XKXW.FUØ/

por meio do código **AUTENTICAÇÃO**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoCrimeEleitoral>

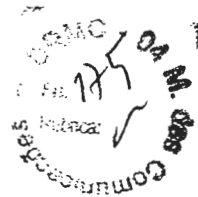
Tabella Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacui RS

0507.01.1200007.02878

56656



JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE SOBRADINHO - RS
RUA LINO LAZZARI, 124 Telefone 5137421210



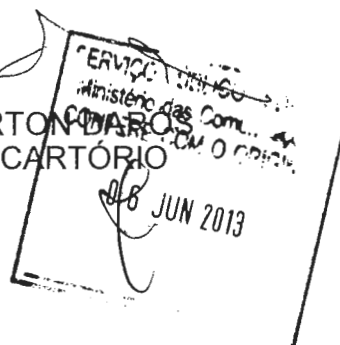
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: TANCREDO WAGNER FIUZA BOROWSKI
Inscrição: 085813020485 Zona: 154 Seção: 4
Município: 89265 - JACUIZINHO UF: RS
Data de nascimento: 01/05/1985 Domiciliado desde: 02/07/2001
Filiação: MARILENA VENERANDA FIUZA BOROWSKI
 LEVI PINTO BOROWSKI

Em 25 de julho de 2012.

SAULO ÉVERTON DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO



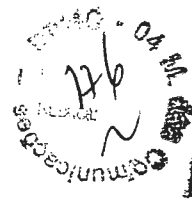
96935

Associação Jacuizinhense

.....

Assunto: Apresentação de Documento:

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



6) Encaminhamento manifestação de apoio à iniciativa A execução do serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Jacuizinhense.

Assim encaminho.

6 – 1: Declaração de Cada Entidade;

6 – 2: CNPJ de cada Entidade;

6 – 3: Cópia Autenticada da Ata de Eleição de Cada Entidade, ou Termo de Posse Autenticadas.

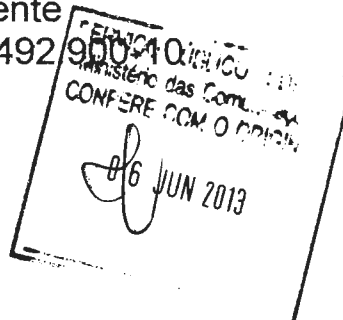
Jacuizinho, 21 de julho do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Paulo César dos Santos Oliveira Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.950-10



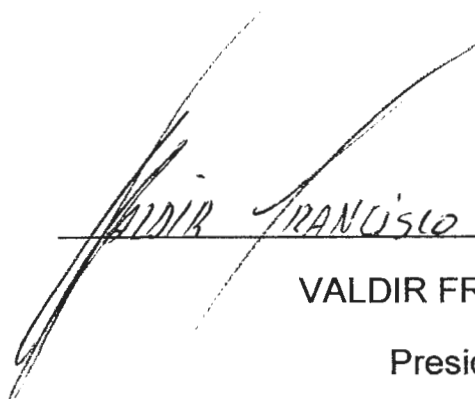
Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro
Jacuizinho - RS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.

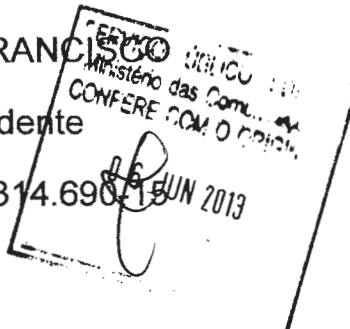


O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACUIZINHO, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.754.664/0001-95, COM SEDE NA AV. JOÃO FERNANDES, S/Nº NA CIDADE DE JACUIZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE, VEM, NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 8.1 DA NORMA Nº. 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº. 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, DEMONSTRAR O SEU TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO, AINDA QUE A SEDE DESTA ENTIDADE SE SITUA NA ÁREA PRETENDIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

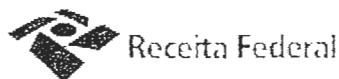
JACUIZINHO, 15 DE JULHO DE 2012.



VALDIR FRANCISCO
Presidente
CPF: 447.314.690-15







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.754.664/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2005
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JACUIZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV JOAO FERNANDES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 99.457-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUIZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2012** às **20:25:21** (data e hora de Brasília).

Volta

JUN 2013

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2012

96033

[illegible]

ATA 01/2011

DOS VINTE E TRES DIAS. DO MES DE JULHO DO ANO
 DOIS MIL E ONZE AS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS
 UNIRAM-SE NO PLENARIO VITOR HUGO BOROWSKI LAME
 RA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO OS SERVIDO
 RES PUBLICO MUNICIPAL SOCIOS DO SINDICATO DOS SERVIDORES
 PUBLICO MUNICIPAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ONDE TRATOU-SE
 DOS SEGUINTE ASUNTOS. FOI EFETUADO PRESTAÇÃO DE CON
 TA REFERENTE JULHO DE DOIS^M E DEZ. A JULHO DE DOIS^M
 ANZE DOIS OS GASTOS FORAM DE DOIS MIL NOVECENTOS E
 TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS OS ASSOCIADOS DE
 SLUTIRAM SOB^R PROLESSO QUE ESTE EM ANDAMENTO ONED
 NO CUAL ENVOLVE 15 ASSOCIADOS FOI DESCUTIDO TAM
 E M. SOBRA MUDANÇAS DE CLASSE ONDE NO CUAL O
 PREFEITO SE PRONTIFICO A SER PAGO SEM AVER
 PROLESSO JUDICIAL OS ASSOCIADOS AGUARDAM O RE
 SARCIMENTO FOI DESCUTIDO TAM^{BEM} SOBRA O RECOL
 IMENTO SINDICAL ONDE A^{DOIS} ANOS O LETOR PUB
 LICO NAO DEPOSITA EM NOME DO SINDICATO OS VALOR
 ES RECOLIDOS ESTES FORM OS AGUNTOS TRATADOS
 NA REUNIAO DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO
 O SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL
 DE JACUIZINHO SOMA UM SALDO BANCARIO DE
 17.407.72 DESESSETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS
 E SETENTA E DOIS CENTAVOS NA MESMA OCASIAO
 FOI REALIZADO ELEICAO DA NOVA DIRETORIA ONDE

2/26/66

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24.07.2012

Rosa

0507.01.1200007.02714

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí RS

FOI APRESENTA DA UMA CHAPA ÚNICA - E ESTÁ DA
NOVA BIRETORIA!

PRESIDENTE VALDIR FRANCISCO RG Nº 2040710538. 1º
VICE PRESIDENTE GLENIO FRANCIS TATSCH RG Nº
2028971774. 2º VICE PRESIDENTE INDIENCIO VALDO CIR
DE CAMARGO RG Nº 1048799678. 1º SECRETÁRIO DILEI OL
VEIRA DE MATOS RG Nº 5080481392. 2º SECRETÁRIO
MARCIONEI COSTA RG Nº 9068012153. 1º TESOUREIRO
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVA RG Nº 5078716304
2º TESOUREIRO PAULO CÉSAR ANTUNES RG Nº 80614711
43. CONSELHO FISCAL TITULARES JOAO ALBERTO MA
TINS E SILVA RG Nº 2027554134. CLEITO TOLEDO
DE MELO RG Nº 5065052079. HELENO JESES DIÁZ RG
Nº 9065052079. GETULIO PEREIRA NUNES RG Nº 907106511
53. MARTINHO ALENAR TELESKEM RG Nº 80.65459425
CONSELHO FISCAL SUPLENTE REMI BILHAO DE MATOS
RG Nº 7047947824. CLAUDIO MIRTO TOLEDO DE MELO RG Nº
4053387000. ITUINO LUNHA RG Nº 4059003675. JULIO
CÉSAR DA SILVA RG Nº 2092370036. BAURI DE OLIVEIRA
BOLILLO RG Nº 4053004483. - ESTA ATA ESTÁ SENDO
ASSINADA PELO PRESIDENTE E DE MAIS MEMBRO DA
BIRETORIA E ASSOCIADOS!

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O REGISTRO

Marcionei Costa, Marcos Moraes, Osmar
Ferreira, Jorge Luiz de Azevedo, Paulo Sérgio de Silva, Francisco
Adriano de Silva, Glenio Tatsch, Helio Salgado de Mello,
Kelen Rodolfo Ribeiro, George Viegas, Vanderlei de Oliveira, Zélio,
Beto, Roberto, Itamar Azevedo, Jonara M. J. Brates, Helio Z. de Azevedo,
Paulo Cesar Antunes, Remi Bilhao de Matos, Paulo de Azevedo,
João de Azevedo, Pedro da Silva, Segurino, Francisco,
Miguel, Carlos Alencar, Edson Roberto Mello,
Claudio Mirto de Mello, e outros.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07 2012

Rosa

0507.01/1200007.02713

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelia Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí RS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.



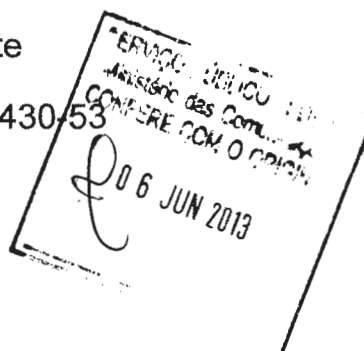
O CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE JACUIZINHO, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.203.526/0001-55, COM SEDE NA RUA JACUIZINHO, S/Nº NA CIDADE DE JACUIZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE, VEM, NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 8.1 DA NORMA Nº. 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº. 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, DEMONSTRAR O SEU TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO, AINDA QUE A SEDE DESTA ENTIDADE SE SITUA NA ÁREA PRETENDIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

JACUIZINHO, 15 DE JULHO DE 2012.

JEANETE-MARIA STEFFANELLO FIUZA

Presidente

CPF: 310.473.430-53



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.203.526/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2004
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES MENINO JESUS DE JACUIZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO JACUIZINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 99.457-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUIZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



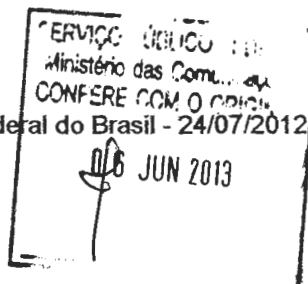
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2012** às **20:29:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2012



<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

24/7/2012

56023

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Luiz Antônio de Souza
Sato do Jacul, RS
de Notas e P. Pessoal

0507.01.1200007.02709

Ata nº 08

Por 24 dias do mês de junho de dois
e nove reuniram-se os quinze membros
do Salto Comunitário, sito à rua Napier
André s/n, na cidade de Jacuizinho, Est.
do Rio Grande do Sul, os associados do
e de São Benigno Jesus, para a Asses-
soria Geral Ordinária, conforme edital fixado
Estabelecimentos comerciais e públicos da
cidade para escolha da nova diretoria
conforme consta no Estatuto. Foi apresentada
nova chapa escolhida e aprovada pelos
os com unanimidade e por, na
se foram eleitos os seguintes membros.
Presidente, Renete Maria Stephanelo; 1º Vice-presiden-
te, Cantoreli Fernandes; 2º Vice-presidente,
Sita Genara Fioga Brendrusculo; Secretária: 1º
Margarete Stephanelo Breraci; Secretária adjunta
e Anderson Rha; 1º Tesoureira: Geni Stephanelo
Rosa; 1º Tesoureira: Elisete Jheslaci
Rosa. Conselho Fiscal: Celso Blas Telim
Cantagner Gregim, Lucio Stephanelo
Arlene Nunes Dues Duplentes: Querli Costa
Costa e Olina Bello. Imediatamente se
foram empastadas e aplaudidas passando
a exercer suas atividades no período de
dois mil e nove a dois mil e dois
mil e onze. Os principais resultados desta
gência foram a juntar de dois de cinco
mil e nove, cujo lucro foi de
dois mil e nove. Chá festivo das aniversariantes

DRMC
Fe 19/09
Rubrica
Comunicação

Participação de eventos da Comunidade
Colaboração de atividades da Igreja,
celebração do Natal com as crianças
da cidade, com doces e carne e lanches. Lanche
doel, distribuindo doces. Festejo festivo das
aniversariantes de 2º semestre. Participação
nas palestras e cursos promovidos pela
Secretaria da Assistência Social e Emer.
Foi feita a prestação de contas, que foi a
seguinte: Saldo do ano anterior R\$ 3765,00
Entrada R\$ 775,00 despesas conforme metas
R\$ 1.130,00 ficando um saldo de R\$ 6410,00
para a nova diretoria. Todas as últimas
quarta-feiras do mês houve reuniões com
jogos de bolãozinho e debates necessários
ao bom andamento do mesmo. Ainda mais
havendo a constar, lance a presente ata
que será assinada por mim e todos os
demais associados. Jacuizinho 24/05/2009. Dejanira
da Costa Bremer, Marisa Berlin Feltrin, Vilma Calin CB
Favre, Porto, Jara, Jandira, Marlene, Viana, Zuga, Geni, Borriça, Jurema,
Culina, Luiz de Mello, Salta Toledo, Jullianem, ~~Salta~~

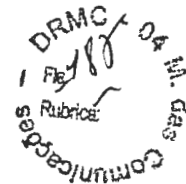
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO, DA VERDADE
24.07.2013
Salto do Jacuí, 2013

Juciane M. da Rosa Gama
Tabela Subst. de Notas e Fretes
Salto do Jacuí - RS
0507.01.1200007.02710

5613

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.



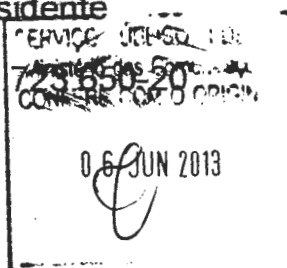
O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DOS PAGOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.033.626/0001-80, COM SEDE NA RUA 06.033.626/0001-80 Nº. S/Nº, NA CIDADE DE JACUIZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE, VEM, NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 8.1 DA NORMA Nº. 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº. 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, DEMONSTRAR O SEU TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE, QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO, AINDA QUE A SEDE DESTA ENTIDADE SE SITUA NA ÁREA PRETENDIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

JACUIZINHO, 15 DE JULHO DE 2012.

RUBEM JOÃO FELTRIN

Presidente

CPF: 414



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.033.626/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2003
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DOS PAGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG SINUELO DOS PAGOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROPICIO FERNANDES	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.457-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUÍ	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2012** às **17:11:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

S/AB

reservar conforme as entradas de capitais. Nada havendo em Moisés na falta da secretária encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais. MAF, MAF, ~~Paulo Roberto~~ Francisco F. da Silva, Veridiano de Camargo, Clarice de Camargo, Lucimara de Camargo, Allana Camargo, Pierozon Milha, Rosângela Silva Rodrigues, Carlos Eduardo Rodrigues, João e Maria Rodrigues, Miquiz, Pais Celso Feltrin, Aldeidei Rodrigues, Maria Lúcia do Carmo.

Ata nº 02/2011

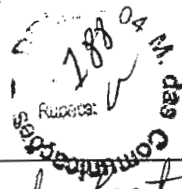
Os vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze às dezenove horas (25/05/2011), reuniram-se no salão comunitário de Jacuizinho a patronagem e demais membros do CTG Simão dos Passos para uma Assembleia geral para escolha da nova patronagem da entidade, onde na oportunidade o Patrão Inocência Valdocir de Camargo deu as boas vindas e agradeceu a todos que colaboraram e trabalharam durante a sua patronagem como prendas, peões, patroa e demais membros, também foram esclarecidas as questões sobre o processo em andamento na área da entidade e assuntos de interesse geral, o Patrão Inocência Valdocir falou que no próximo mês o CTG Simão dos Passos completará 50 anos e ficou decidido fazer um mini-rodéo com alívio no dia dezoito de junho do corrente ano (18/06/11) na entidade. Deu-se início a votação da nova patronagem, que foi votada pelos laçadores e sócios da entidade, ficando assim composta para a gestão de um ano, (2011 e 2012).

- Patrão: Rubem João Feltrin
- 1º Capataz: Adelar José Rodrigues
- 2º Capataz: Lucimara Camargo
- 3º Capataz: Carla Buga
- 1ª rota - Capataz: Marisa Celso Feltrin

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Salto do Jacu, 24.07.2012



AUTENTICAÇÃO 17 de 1880

Autentico a presente fotocópia por se
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Santo do Jacuí, 24 de 2012

0507.01.1200007.02701

Juciane M. da Rosa Garófalo
Tabela Subst. de Notas e Presto
Santo do Jacuí RS

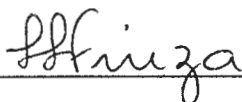
2º vota - Capataz: Luciana Vargas da Costa
Agregado das falas: Paulo David Tatim da Silva
1º Agregado das pilchas: João Miguel Fiuza
2º Agregado das pilchas: Ananias Ladi da Costa
Conselho de vaqueiros: Inocência Valdeci de Camargo,
Clarice de Camargo, João Maria Rodrigues, Rosângela Silva
Rodrigues, Vitor Fogaca, Luiz Darwin Leal Lopes, Jorge Marton
Fiuza, José Pedro Prates, Alberi Vargas, Evandro Rosa, Ronal-
do Berlin, Thuan Oliveira, Guilherme Oliveira de Souza, Marlon
Rodrigues, Francisco Fagundes, Luis Miguel, Claudionir Toledo de Mello,
Mariano Fiuza. A seguir todos foram empossados em seus
respectivos cargos conforme consta no estatuto da entidade. Na
oportunidade o novo Patrão Rubem João Feltrin agradeceu a todos
pela votação e conta com ajuda de todos os presentes. Respec-
tivamente foi feito doações de (prêmios) patrocínios para o
37º Rodeio do ano de 2012. Uma novilha de Paulo David Tatim,
uma novilha de Adelar Rodrigues, Uma novilha Luiz Darwin,
uma novilha de João Miguel Fiuza, uma ovelha de Ronaldo Ber-
lin, uma ovelha de Luiz Miguel, uma ovelha de Mariana Vi-
otto Fiuza, uma ovelha Verci Ladi da Costa, uma ovelha ou um lãço
Vitor Fogaca, R\$ 50,00 de Paulo David Tatim, R\$ 100,00 de João Ma-
ria Rodrigues, R\$ 50,00 de Thuan Oliveira, R\$ 100,00 de Ananias
Ladi da Costa e Luan Vargas Costa Moraes, uma Taça dos 50 anos de
Inocência Valdeci de Camargo, o Senhor Patrão deu por encer-
rada a Assembleia. Nada mais havendo eu Marisa na falta da
secretária encerro a presente ata que vai assinada por mim e
pelos demais. Marisa Berlin Feltrin, 1º, Luís Berlin Feltrin, 2º,
Darci, 3º, Francisco, 4º, Adelar José Rodrigues, Ananias Ladi da Costa
Inocência Valdeci de Camargo, Daniela AP Rodrigues, João em Rodrigues
João, Rubem Fagundes de Oliveira, Rosângela Silva Rodrigues,
Paulo David Tatim, Verci Ladi da Costa,
Inocência Valdeci de Camargo, Paulo David Tatim da Silva, Luciana Costa
Lucimara Camargo

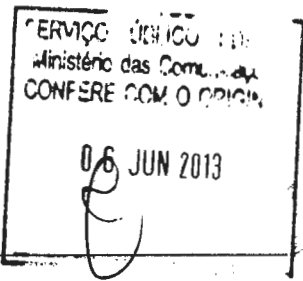
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.



A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MENINO JESUS (RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 92.941.681/0001-00, COM SEDE NA AV. JOÃO FERNANDES, S/Nº NA CIDADE DE JACUIZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE, VEM, NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 8.1 DA NORMA Nº. 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº. 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, DEMONSTRAR O SEU TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO, AINDA QUE A SEDE DESTA ENTIDADE SE SITUA NA ÁREA PRETENDIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

JACUIZINHO, 15 DE JULHO DE 2012.





LUCIANE STEFFANELLO FIUZA

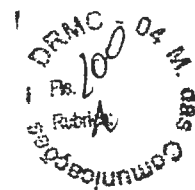
Presidente

CPF: 916.331.090-20

26/03



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

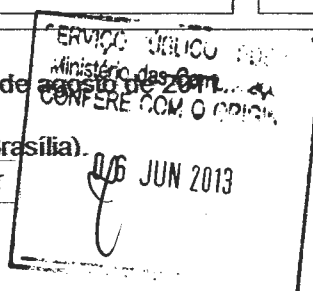
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.941.681/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1969
NOME EMPRESARIAL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS SE GABINETE DO SECRETARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO PLATAFORMA	
CEP 90.020-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2012** às **20:42:51** (data e hora de Brasília).

Voltar



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2012

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel e autêntica da original
que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

Salto do Jacuí, 24/07/2010

0507.01.1200007.02711

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabela Subst. de Notas e Protesto
Salto do Jacuí - RS

030

DFMC 10/04/10
Rubrica
Comunicações

te ato.
mem
Helo, Gubhauer
dois
Esta
situa
da
indica
xata
illo,
za Kral
a mexa
tia vinte
artir
Nada
e. após
t. eis
o
Rozane S de Mello
bro de
a testa
situado
oitto hora
votação
estabele
tengo
ra Duce
inte:

no segmento fiscais e alunos dos (72%) setenta e sete e sete votantes com direito a voto compareceram as urnas (309) trezentos e nove obtendo (37,4%) trinta e sete virgula quatro por cento. Do segmento professores e funcionários dos (29) vinte e nove votantes compareceram as urnas. Em tempo, o segmento professores e funcionários totalizou (30) trinta com direito a voto, compareceram (28) vinte e oito as urnas. Obtendo um total de (93,3%) noventa e três virgula três por cento. A Comissão Eleitoral juntamente com os fiscais decidiram que as cédulas marcadas com X no quadrinho seriam sim e as em branco indicariam não. Nada mais havendo a constar larro a presente ata que após lida será assinada por mim e pela Comissão Eleitoral, juntamente com os fiscais J. Mateus Rizzo, Gubhauer, P. P. Planova, Rozane S de Mello

Ata n. 20/2009

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONPES COM O CRIC

JUN 2013

Em vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e nove, no quiosque, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus, situado no município de Jacuizinho, RS, as vinte e duas horas e trinta minutos, foi realizado pela Comissão Eleitoral e fiscais o processo de apuração dos votos para Indicação de Eleitor deste estabelecimento para o triênio (2010-2013), dois mil e dez a dois mil e treze, tendo como candidata única a professora Luciane Stefanello Juza, a qual obteve o seguinte resultado (89%) oitenta e nove

Shab

por cento, sendo esse percentual votos válidos, totalizando (300) trezentos votos válidos (14) onze por cento votos ~~brancos~~ totalizando (37) trinta e sete votos. Com esses resultados de acordo com a lei nº 10546/96, de 14 de novembro de 1999 e nº 11659, de 10 de novembro de 2001. foi indicada para o cargo de Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Plenino Jesus do Município de Jacuizinho, RS a professora Luciene Stefanello Finza. Nada mais havendo a constar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais membros do Conselho Fiscal Eleitoral (S) Bbanova, Rozane S de Mello, Leivelly Schneider, etc.

CMC - 04 M. das Comunicações
R. 10
R. 10

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel e autêntica da original que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO, DA VERDADE

Salto do Jacuí, 27 de 07 de 2012

0507.01.1200007.02712

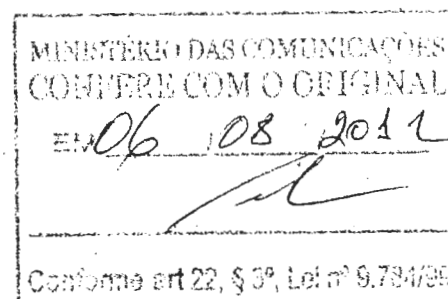
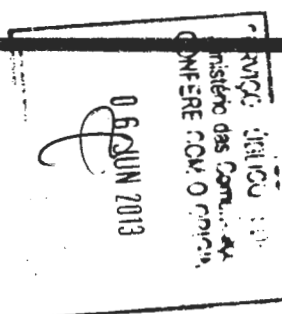
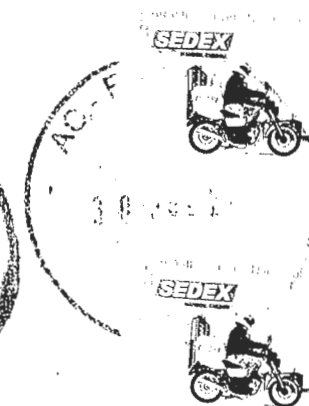
SERVIÇO JUDICIAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

Juciane M. da Rosa Garcia
Tabelião Subst. de Notas e Protestos
Salto do Jacuí - RS

PARA:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

ENDEREÇO:
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242, CENTRO – CEP: 88010-970
FLORIANÓPOLIS - S/C



DE:

Associação Jacuizinhense

Processo nº 53000.023073/2012

ENDEREÇO:

Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro

Jacuizinho - RS

Para Correspondência:

Caixa Posta 84 - CEP: 99440-000

Salto do Jacuí - R/S



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Termo de Fechamento de Volume

Ao 6º dia do mês de agosto de 2012 procedemos o fechamento deste volume nº 1 do processo nº 53000.023073/2012-88, que se encerra com a folha nº 204. Para constar, eu, Antonio Pereira Magalhães, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Antonio Pereira Magalhães

Antonio Pereira Magalhães
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1783523



NT 1473/13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
2-88



R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	Processo nº 53000.023073/2012-88 Aviso de Habilitação nº 3, de 7 de março de 2012 Associação Jacuizinhense Jacuizinho/RS VOL 2
ASSUNTO:	
OUTROS DADOS:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM. 101010
06 JUN 2013

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GABISCE		09/05/13	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



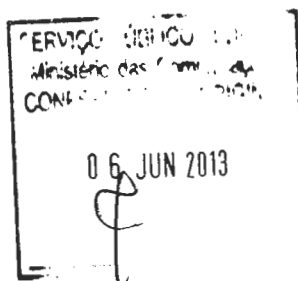
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

DRMC - 04
Fis. 205
Rubrica A
Secretaria de Comunicação

Termo de Abertura de Volume

Ao 6º dia do mês de agosto de 2012 procedemos a abertura deste volume nº 2 do processo nº 53000.023073/2012-88, que se inicia com a folha nº 205. Para constar, eu, Antonio Pereira Magalhães, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Antonio Pereira Magalhães
Antonio Pereira Magalhães
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786623



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

206
 04 de maio de 2012
 Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
 Entidade: Associação Jacuizinhense
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S0203	
Longitude 53W0307	

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Avenida João Fernandez, s/nº	
2.1. Endereço do Studio	
Avenida João Fernandez, s/nº	
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência ao aviso de inscrição (d < 4000 m)	
--	--

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida João Fernandez, s/nº	
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12. Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Círculos-Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município. TÉCNICA-06/08/2012 SOLICITADO O PROJETO TÉCNICO.

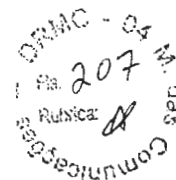
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.023073/12	Localidade/UF:	Jacuizinho/RS				
Entidade:	Associação Jacuizinhense						
Aviso:	45	Publicação:	08/03/2012	Prazo:	07/05/2012	Canal:	200



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 333/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

Ao Senhor
PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRANDÃO
Representante Legal da Associação Jacuizinhense.
Avenida João Fernandez, s/nº, Centro.
CEP 99.457-000 – Jacuizinho/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.023073/2012-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.023073/2012-88 da localidade de **Jacuizinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 196/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-MC

Nota Técnica nº 196/2012/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023073/2012-88

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Jacuizinhense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jacuizinho / RS**, protocolizado em 14/05/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

a) Na *Planta de Arruamento* deverá constar:

- 1) O nome e local de moradia de cada um dos dirigentes.
- 2) O local da Sede e do Sistema Irradiante com seu endereço completo e coordenadas.
- 3) O traçado de circunferência de até um quilômetro de raio com a indicação dos 91dBu.
- 4) e demais itens relacionados no Anexo I.

b) Em relação aos endereços sem a devida numeração que poderão ser apresentados nos Anexos e Planta de Arruamento, solicita-se o envio de documento(s) da Prefeitura Municipal de Jacuizinho declarando nominalmente que os logradouros indicados não possuem numeração.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

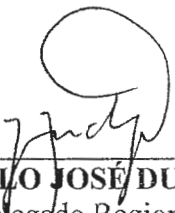
Florianópolis, 07 de agosto de 2012.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 196/2012/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

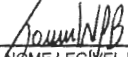
a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos responsáveis da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



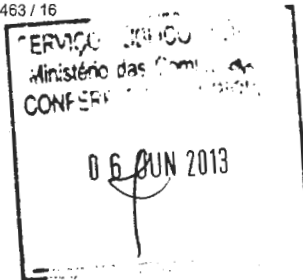
PREENCHER COM LETRA E FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
RUILO CÉSAR DOS SANTOS BRANDÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. JOÃO FERNANDEZ S/Nº JACUIZINHO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
99.457-000	JACUIZINHO	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO 33312012 - DRMC-SC		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 TANCREDO W.F. Borowski		15/08/2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
0082698871		Jonara Soares	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RQ 92569784 8 BR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07 AGO 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

REPRESENTER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Núcleo de Recursos Humanos do MC em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242, Sala 201 (ECT) Centro

CIDADE / LOCALITÉ

FLORIANÓPOLIS - SC

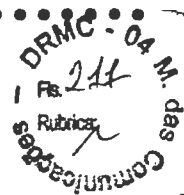
CEP: 88010-970

BRASIL



Associação Jacuizinhense

.....

**Assunto:**

Encaminha documentação relativo à análise do Processo nº. 53000.023073/2012-88

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, e/ou
Delegado Regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

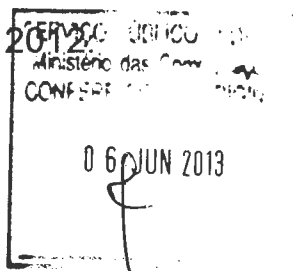
53000 044974/2012-11

DRMC/SC

20/09/2012-16:53

A Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83 com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, Telefone 55-9613-7834, e Estúdio e Sistema Irradiante na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, correio eletrônico: liderney@bol.com.br ou santos.claudiomiro@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a., encaminhar documentação solicitada em atendimento ao Ofício nº. 333/2012/DRMC/SC-MC.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O J A C U I Z I N H E N S E

CGC

1 5 . 4 8 1 . 4 3 3 / 0 0 0 1 - 8 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O J A C U I Z I N H E N S E F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O ã O F E R N A N D E S S / N º

BAIRRO

CIDADE

UF

C E N T R O - J A C U I Z I N H O - R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 9 ° 0 2 ' 0 3 " S - 5 3 ° 0 3 ' 0 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A P E D R O P E R E I R A S / N º

LOGRADOURO CONTINUAÇÃO

B E C O E S C O L A L E O N E L D E M O U R A B R I Z O L A

BAIRRO

CIDADE

UF

C E N T R O - J A C U I Z I N H O - R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 9 ° 0 1 ' 4 9 " S - 5 3 ° 0 3 ' 3 2 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A P E D R O P E R E I R A S / N º

LOGRADOURO CONTINUAÇÃO

B E C O E S C O L A L E O N E L D E M O U R A B R I Z O L A

BAIRRO

CIDADE

UF

C E N T R O - J A C U I Z I N H O - R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 9 ° 0 1 ' 4 9 " S - 5 3 ° 0 3 ' 3 2 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 - 2 5 , 0 0 W

0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

06 JUN 2013

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A - T E L E T R O N I X

MODELO

P T / 0 d B

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

3 4 3 , 4 5 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L T E L E C O M U N I C A Ç ã O L T D A R G C - 2 1 3

MODELO

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

3,80

Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{(PL)}{10}$

0,736

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,56 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,56) - 20 \log 1,0 = 89,44 \text{ dBμ}$

89,44

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

***** NADA COSTA *****

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L E X A N D R E A L E G R E T T I D E O L I V E I R A

REG.CREA

9 5 , 0 3 2 - D

ENDEREÇO

A V E N I D A G E N E R A L C A M A R A

Nº

Nº 2 7 4 -

BAIRRO

C E N T R O -

CIDADE

C R U Z

UF

A L T A - R / S

CEP

9 8 0 2 5 - 7 8 0

TELEFONE

5 5 - 9 6 6 2 - 6 4 2 4

FAX

5 5 - 3 3 2 7 1 1 7 7

E-MAIL

* * * * *

LOCAL

J A C U I Z I N H O - R S 0 8 / 0 9 / 2 0 1 2

DATA

ASSINATURA

Alexandre Alegratti de Oliveira
Engo Civil/Eletricista
CREA/RS 095.032-D

Associação Jacuizinhense

.....

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.



Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho RS, e, Estúdio e Sistema Irradiante na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, declaro:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.000-10

CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013



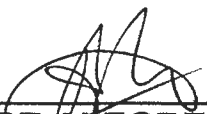
DECLARAÇÃO:

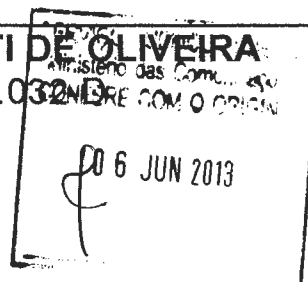
Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Cota do Terreno, no local de Instalação do Sistema Irradiante da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob onº.15.481.433/0001-83, com local na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. da Norma nº. 01/2011.

Tal cota não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2012.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS N°. 95.032-D



DECLARAÇÃO:

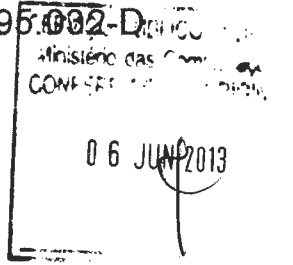
Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Instalação proposta pela Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com local na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria nº. 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº. 01/2011.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2012.



ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032-D



DECLARAÇÃO:



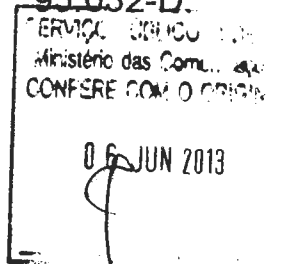
Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Instalação proposta pela Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com local na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº. 01/2011.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2012.



ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº 95.032-D.



Associação Jacuizinhense

.....

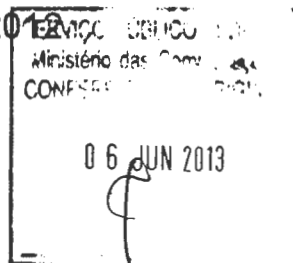
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO



Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, e, Estúdio e Sistema Irradiante na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, declaro:

- Em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº. 01/2011, o horário de funcionamento da Estação pretendido pela Entidade será de domingo à sábado das 00h00min às 24hs.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2013



Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

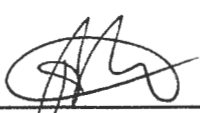
DECLARAÇÃO:



Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho RS, e Estúdio e Sistema Irradiante na Avenida Pedro Pereira, s/nº, Beco Escola Leonel de Moura Brizola, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme subitem 12.1, alínea "k", da Norma Complementar nº. 01/2011.

Jacuizinho, 10 de setembro do ano de 2012.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA

CREA/RS Nº: 95.032-D

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013



RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 05/11
		Rev.: L
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

SAP 16822111 PT ABC 401041

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

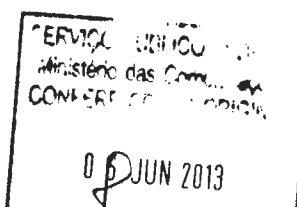
Resolução N.º 382 da ANATEL.

Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,55 mm
 Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm
 Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm
 Capa: PE, Ø 10,15 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
 Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 11,0 \Omega/\text{km}$
 Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
 Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
 Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
 Capacitância nominal: 82 pF/m
 Velocidade de propagação relativa: 82 %
 Impedância característica: $50 \pm 2 \Omega$
 Perda de retorno até 2500 MHZ: $\geq 20 \text{ dB}$



Frequência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação * (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,1	4,3	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400	
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2	

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
 205 mm para dobramentos seguidos
 Temperatura ambiente: máx. 80°C
 Peso: 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
 Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
 06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
 Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

Handwritten signature

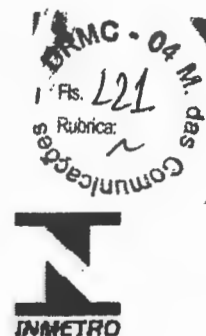
Handwritten signature

Handwritten number 10



Equipamentos Eletrônicos

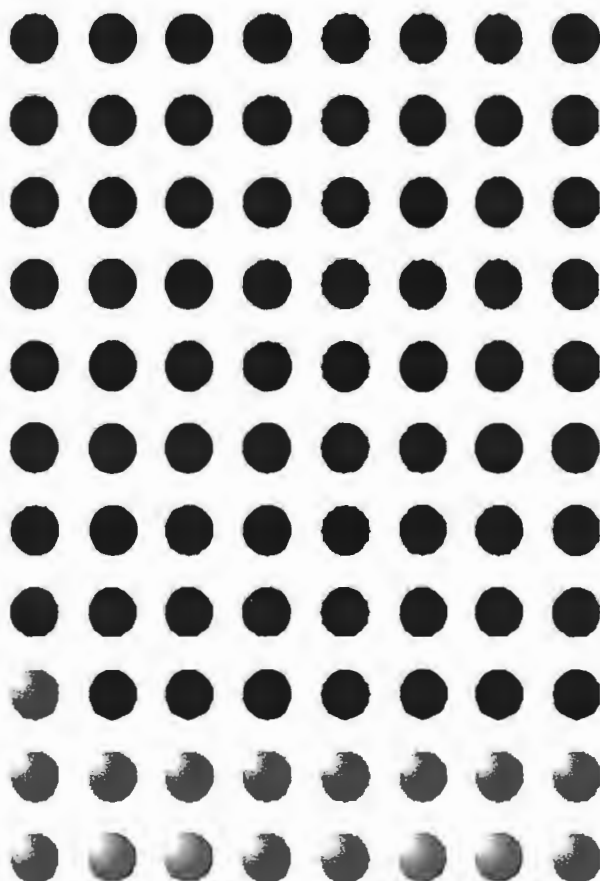
Empresa Certificada ISO9001



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

0dB

A



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

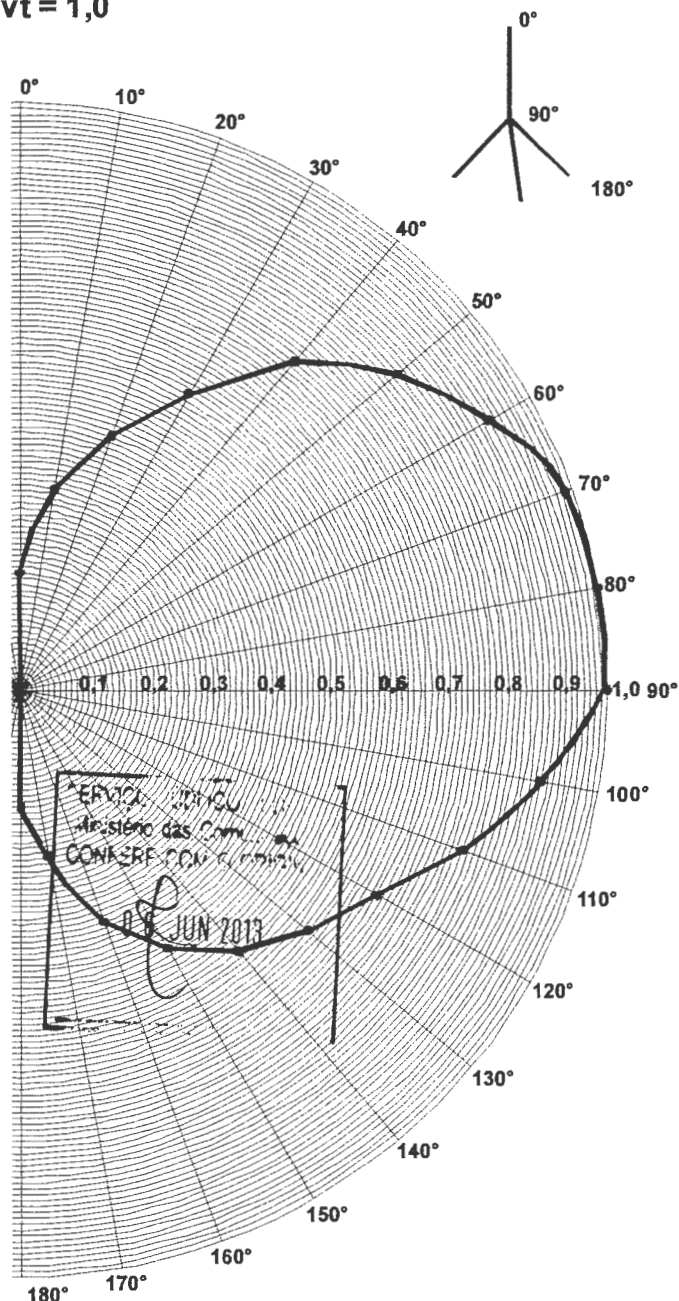
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 222
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

96033

12

DMC - 04 M. das
 223
 Ruidosa
 05/06/2013

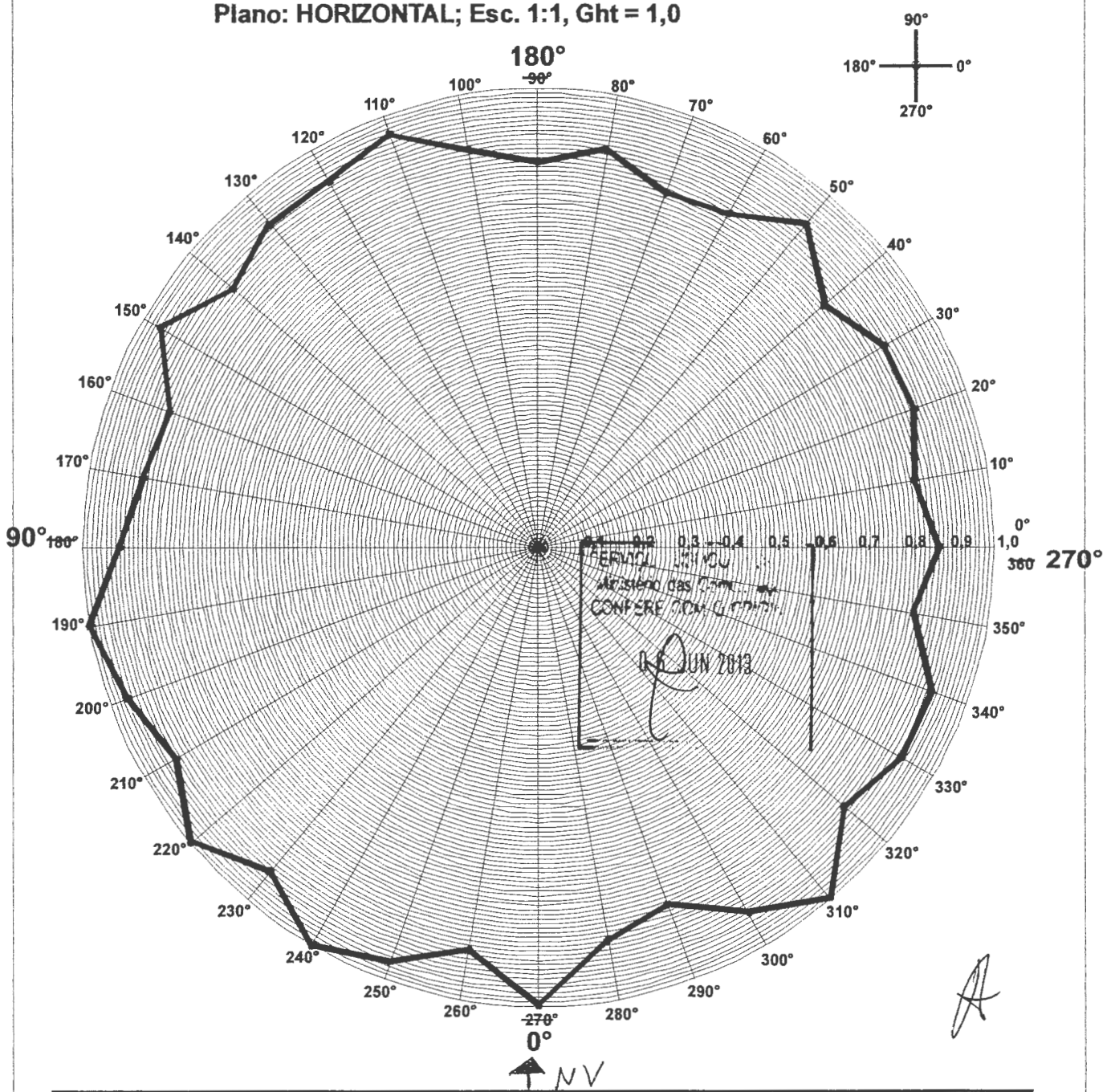


AUAD CORREA Equip.Eletz. Ltda
 Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
---------------------------------	--	----------------

5603



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante

AJAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCO - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s)

SP5025

Serviço/Aplicação

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saida (W)	Designação de Emissões
87.4 a 108.0	25.0	180KF3E
87.4 a 108.0	25.0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Observações

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242 em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

A

96035

14

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 06512517.10

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS095032 Profissional: ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA E-mail: aleeng@ibest.com.br
RNP: 2200733526 Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE E-mail:
Endereço: AVENIDA PEDRO PEREIRA, BECO ESCOLA LEONEL BRIZOLA Telefone: CPF/CNPJ: 15.481.433/0001-83
Cidade: JACUIZINHO Bairro: CENTRO CEP: 99457000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA PEDRO PEREIRA, BECO ESCOLA LEONEL BRIZOLA CPF/CNPJ: 15.481.433/0001-83
Cidade: JACUIZINHO Bairro: CENTRO CEP: 99457000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$):
Data Início: 17/09/2012 Prev.Fim: 30/11/2012 Custo da obra(R\$): 0,00 Ent.Classe: AEACA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	1,00	UN
Observações	POTÊNCIA DO TRANSMISSOR	25,00	W
Observações	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	1,00	UN
Elaboração de Relatório	Estação de Emissora de Rádio	1,00	UN
Observações	RELA TÓRIO CONFORMIDADE ESTAÇÃO TRANSMIS RESOLUÇÃO 303 ANATEL	1,00	UN
Observações	LIMITES DE RADIAÇÃO.	1,00	UN

SERVIÇO EFETUADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGEM

06 JUN 2013

Jacuizinho 11/09/2012
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA

Profissional

De acordo

Associação JacuiZinhense

Contratante

Banrisul 041-8

04192.10067 50151.175069 512517.40109 2 54630000004000

Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA		Vencimento		21/09/2012
Cedente		CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia		Valor		5117596
Data do documento		11/09/2012		Valor		2517,10
No Documento		6512517		Valor		40,00
Tipo Banco		01		Especie		
Instruções:						
NÃO RECEBER APÓS						
Sacador: ALEXANDRE ALEGRETTI						



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

256-406697801-0

HORA DE 16:23:39

12/SET/2012

TERM 011410

01, 18, 14205-4

LOCALIDADE: SALTO DO JACUI
R.G. VINCULADA: 0912

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 21/09/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0419210067 50151175069
51251740109 2 54630000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

256-406697801-0

VIA DO CLIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90 - Jacuizinho - RS



Declaração para Devidos Fins:

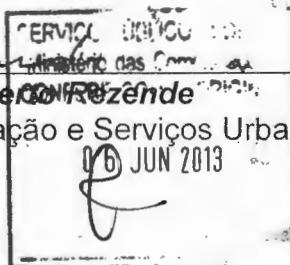
O Município de Jacuizinho, Estado do rio Grande do Sul, vem através deste e, da pessoa que abaixo assina declarar o que segue:

- 1- O Município de Jacuizinho foi emancipado politicamente no ano de 1996 e instalado no ano de 2001 e até o presente momento os prédios, casas e estabelecimentos situados em ruas ou avenidas deste município não possuem numeração que os identifiquem;
- 2- Fato este que se justificam citações das ruas ou avenidas com a descrição s/nº (sem número).

Atenciosamente,

Jacuizinho, RS, 13 de setembro de 2012.

José Roberto Rezende
José Roberto Rezende
Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urbanos



Jose R

DMC - 04
198 227
de Rubrica
Comunidade

2

SERVIÇO PÚBLICO DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

Oralina

RIO DAS COMUNICAÇÕES
Regional em Santa Catarina
Rua XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970
Foz de Iguaçu – S/C

AR

Resposta com documentação ao Ofício 333/2012/DRMC/SC-MC



AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24.09.2012
Conforme art 22 § 5º, Lei nº 9.784/99



DE:
ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE
Endereço: Avenida João Fernandez, s/nº. Bairro Centro - CEP: 99457-000
Jacuizinho - RS
Caixa Postal 84 -- CEP: 99440-000 -- Salto do Jacuí - R/S

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SALTO DO JACUÍ

RIO DAS COMUNICAÇÕES
a Regional em Santa Catarina
ça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970
polis – S/C

AR

te: Resposta com documentação ao Ofício 333/2012/DRMC/SC-MC



AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 JUN 2013
Conforme art 22, § 3º, Lei nº 8.784/99

75240384-2
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RJ 60166985 8 BR
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

DE:
ASSOCIAÇÃO JACUZINHENSE
Endereço: Avenida João Fernandes, s/nº, Bairro Centro - CEP: 09445-400
Jacuzinho - SP
Caixa Postal 04 - CEP: 09445-000 - Salto do Jacuí - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

C. SALTO DO JACUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
Entidade: Associação Jacuizinhense
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200



COORDENADAS

Proposta (A) IBGE (B)
Latitude: 29S0149
Longitude 53W0332

DISTÂNCIA

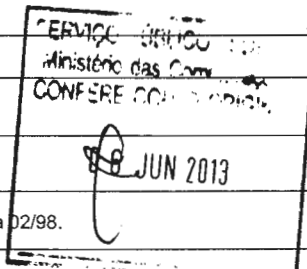
**Distância A:B
(IBGE)**

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Pedro Pereira, s/nº - Beco Escola Leonel de Moura Brizola		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida Pedro Pereira, s/nº - Beco Escola Leonel de Moura Brizola		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	



9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida João Fernandez, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

26/09/2012-TÉCNICA. Processo Tecnicamente não instruído. Foram observadas algumas pendências conforme Nota Técnica de nº254 e aguardaremos a resposta para saneamento das mesmas. Endereço e coordenadas do Sistema Irradiante foram alteradas, permanecendo ainda na área urbana do município cfe. Google Earth-Círculos-Municípios. 06/08/2012-TÉCNICA.A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4","f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Círculos-Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.SOLICITADO O PROJETO TÉCNICO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
Entidade: Associação Jacuizinhense
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023073/12 Localidade/UF: Jacuizinho/RS
 Entidade: Associação Jacuizinhense
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200



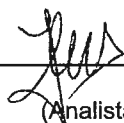
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: AUAD CORREA c. Modelo: PT/0dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS b. Modelo: SP 5025 c. Categoria: II d. Certificado: 0680-03-0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
16. Conclusão da Análise	
26/09/2012-TÉCNICA. Processo Tecnicamente não instruído. Foram observadas algumas pendências conforme Nota Técnica de nº254 e aguardaremos a resposta para saneamento das mesmas. Endereço e coordenadas do Sistema Irradiante foram alteradas, permanecendo ainda na área urbana do município cfe. Google Earth-Círculos-Municípios. 06/08/2012-TÉCNICA.A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Círculos-	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.023073/12	Localidade/UF:	Jacuzinho/RS				
Entidade:	Associação Jacuizinhense						
Aviso:	45	Publicação:	08/03/2012	Prazo:	07/05/2012	Canal:	200

Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município. SOLICITADO O PROJETO TÉCNICO.


(Analista)

Jorge Luiz M. Aiub
Engenheiro
DRMC - 04/Matricula 1306561



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

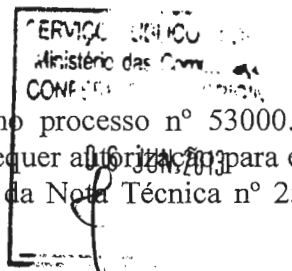
Ofício nº 420/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis 27 de setembro de 2012.

Ao Senhor
PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRANDÃO
Representante Legal da Associação Jacuizinhense.
Av. João Fernandez, s/nº - Centro.
CEP 99.457-000 – Jacuizinho/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.023073/2012-88.**

Senhora Representante Legal,



1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.023073/2012-88 da localidade de **Jacuizinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 254/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA



Nota Técnica n.º 254/2012/DRMC-MC/SC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo n.º 53000.023073/2012-88

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Jacuizinhense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jacuizinho/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se ainda a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA - 2ª FASE - 2ª EXIGÊNCIA:

- a. Enviar um novo Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9) devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a", da Norma n.º 01/2011**.
- O cálculo apresentado está em desacordo (vide atenuação do cabo versus frequência na planilha do fabricante). O canal designado para a localidade é o 200 (87,9MHz).
- b. Apresentar o estudo específico conforme determina o item 19.2.5.1.1. - Cota do Terreno.
- c. Enviar uma nova Planta de Arruamento com as seguintes alterações:
- 1) Definir escala da planta, a que nos foi apresentada o raio de 1km não confere com a medida.
 - 2) Os dirigentes e a Sede da Entidade devem situar-se na área de execução do serviço, isto é, no máximo a 1km do Sistema Irradiante (Item 8.1 subitens "f1" e "f5" da Norma 01/2011).
 - 3) Confirmar as coordenadas geográficas do Sistema Irradiante para o novo endereço fornecido (Beco Escola Leonel de Moura Brizola).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as mesmas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Florianópolis, 27 de setembro de 2012.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 254/2012/DRMC/04.

Florianópolis, 27 de setembro de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
C. PAULO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. JOÃO FERNANDES S/Nº CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
99.457-000	JACUIZINHA	RS	BRAZIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício 420/2012-DAMC-SC		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINATION
[Assinatura]		03/10/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
[Assinatura]			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
48797943	8061099500 [Assinatura]		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

114 x 186 mm

CONFERE COM ORIGINAL
06 JUN 2013



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 92559816 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

27 SET. 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANOPOLIS - SC

UF

BRASIL

Associação Jacuizinhense

**Assunto:**

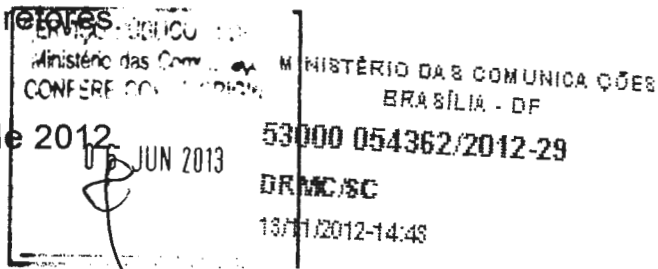
Encaminha documentação relativo à análise do Processo nº. 53000.023073/2012-88

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, e/ou
Delegado Regional

A Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.433/0001-83 com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho - RS, Telefone 55-9662-6424, e Estúdio e Sistema Irradiante na Odorico Goelzer, s/nº, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, correio eletrônico: liderney@bol.com.br ou santos.claudiomiro@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a., encaminhar documentação solicitada em atendimento ao Ofício nº. 254/2012/DRMC/SC-MC.

Assim comunico alteração do local enviado anteriormente em virtude do raio de 1 KM ter influenciado na residência de diretores

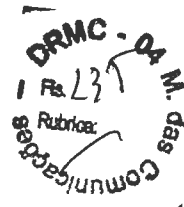
Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012



Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O J A C U I Z I N H E N S E

CGC

1 5 . 4 8 1 . 4 3 3 / 0 0 0 1 - 8 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O J A C U I Z I N H E N S E F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O ã O F E R N A N D E S S / N º

BAIRRO

CIDADE

UF

C E N T R O - J A C U I Z I N H O - R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 9 ° 0 2 ' 0 3 " S - 5 3 ° 0 3 ' 0 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A O D O R I C O G O E L Z E R S / N º

LOGRADOURO CONTINUAÇÃO

BAIRRO

CIDADE

UF

C E N T R O - J A C U I Z I N H O - R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 9 ° 0 2 ' 0 6 " S - 5 3 ° 0 3 ' 2 4 "

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. Outras informações de interesse?)

LOGRADOURO

R U A O D O R I C O G O E L Z E R S / N º

LOGRADOURO CONTINUAÇÃO

BAIRRO

CIDADE

UF

C E N T R O - J A C U I Z I N H O - R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 9 ° 0 2 ' 0 6 " S - 5 3 ° 0 3 ' 2 4 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

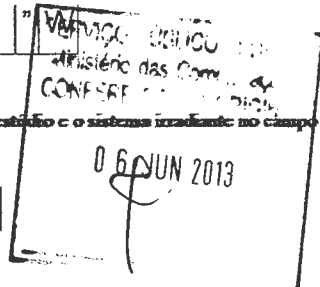
MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 - 2 5 , 0 0 W

0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8



36/38

A

DRMC - 04
 1. Fls. 236
 Rubrica
 das Comunicações

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A - T E L E T R O N I X

MODELO

P T / 0 d B

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

3 0 5 , 0 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L T E L E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A R G C - 2 1 3

MODELO

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m etros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 2 d B

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,56 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,56) - 20 \log 1,0 = 89,44 \text{ dBμ}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

*****NADA COSTA*****

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L E X A N D R E A L E G R E T T I D E O L I V E I R A

REG.CREA

9 5 . 0 3 2 - D

ENDEREÇO

A V E N I D A G E N E R A L C A M A R A

Nº

Nº 2 7 4 -

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C R U Z

UF

A L T A - R / S

CEP

9 8 0 2 5 - 7 8 0

TELEFONE

5 5 - 9 6 6 2 - 6 4 2 4

FAX

5 5 - 3 3 2 7 1 1 7 7

E-MAIL

* * * * *

LOCAL

J A C U I Z I N H O - R S

DATA

2 4 / 1 0 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Associação Jacuizinhense

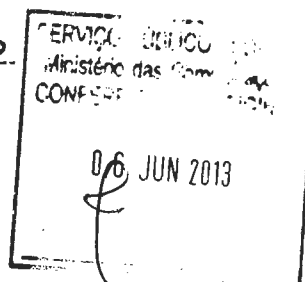
.....

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho RS, e, Estúdio e Sistema Irradiante na Rua Odorico Goelzer, s/nº, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, declaro:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.



Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO



Eu, Paulo César dos Santos Brandão, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, e, Estúdio e Sistema Irradiante na Rua Odorico Goelzer, s/n, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, declaro:

- Em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº. 01/2011, o horário de funcionamento da Estação pretendido pela Entidade será de domingo à sábado das 00h00min às 24hs.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10



DECLARAÇÃO:



Eu, **Paulo César dos Santos Brandão**, na qualidade de representante legal da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandez, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, declaro, para os devidos fins que as coordenadas geográficas do sistema irradiante, na padronização WGS 84 na forma GG° MM' SS", são: 29°S 02'06" de Latitude e 53°W03'24" de Longitude e o endereço para instalação do sistema irradiante é Rua Odorico Goelzer, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS.

Jacuizinho, R/S, aos 24 de outubro do ano de 2012.

Paulo César dos Santos Brandão

Paulo César dos Santos Brandão
Presidente

CPF. Nº. 991.492.900-10..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013



DECLARAÇÃO:

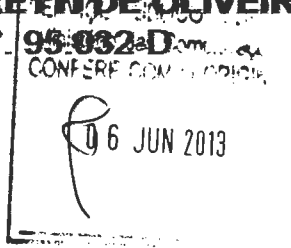
Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Cota do Terreno, no local de Instalação do Sistema Irradiante da Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com local na Rua Odorico Goelzer, s/n, CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. da Norma nº. 01/2011.

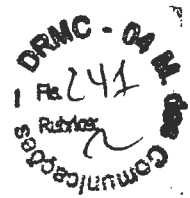
Tal cota não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032-D



Slab



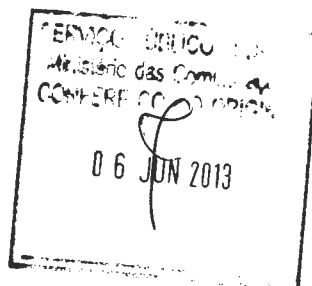
DECLARAÇÃO:

Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Instalação proposta pela Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com local na Rua Odorico Goelzer, s/n, CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria nº. 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº. 01/2011.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032-D



DECLARAÇÃO:

Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Instalação proposta pela Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com local na Rua Odorico Goelzer, s/n, CEP: 99457-000, Bairro Centro - Jacuizinho – RS, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº. 01/2011.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032-D

09 JUN 2013

Handwritten signature



DECLARAÇÃO:

Alexandre Alegretti de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, com registro no CREA/RS nº. 95.032-D, com residência e domicílio na Avenida General Câmara, nº. 274, Bairro Centro, cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- A Associação Jacuizinhense, inscrita no CNPJ sob o nº.15.481.433/0001-83, com sede na Avenida João Fernandes, s/nº. CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho RS, e Estúdio e Sistema Irradiante na Rua Odorico Goelzer, s/n, CEP: 99457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme subitem 12.1, alínea "k", da Norma Complementar nº. 01/2011.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.



ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº 95.032-D

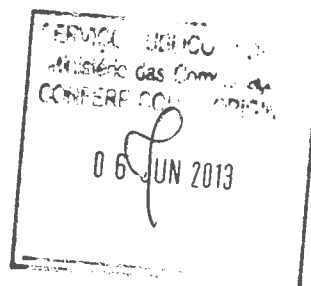
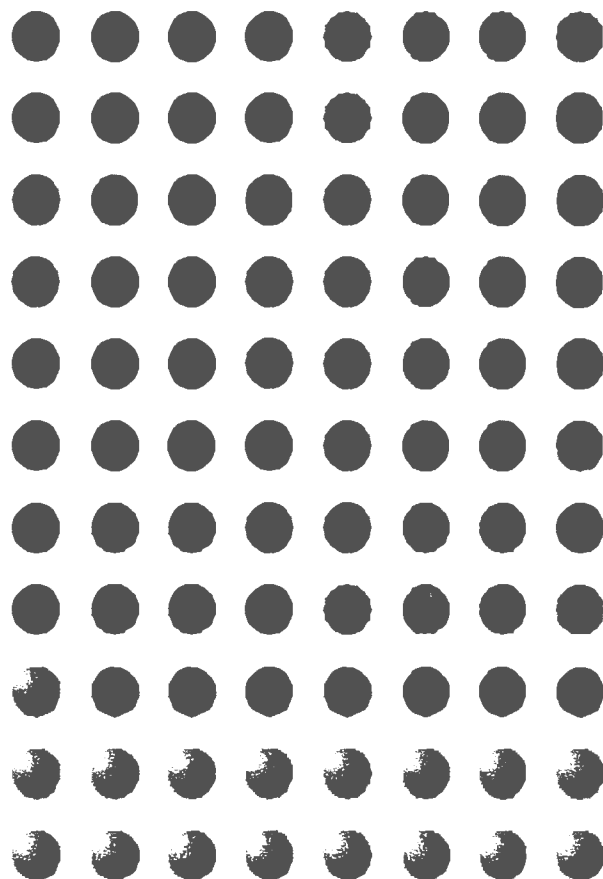

06 JUN 2013

Slab

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature 11



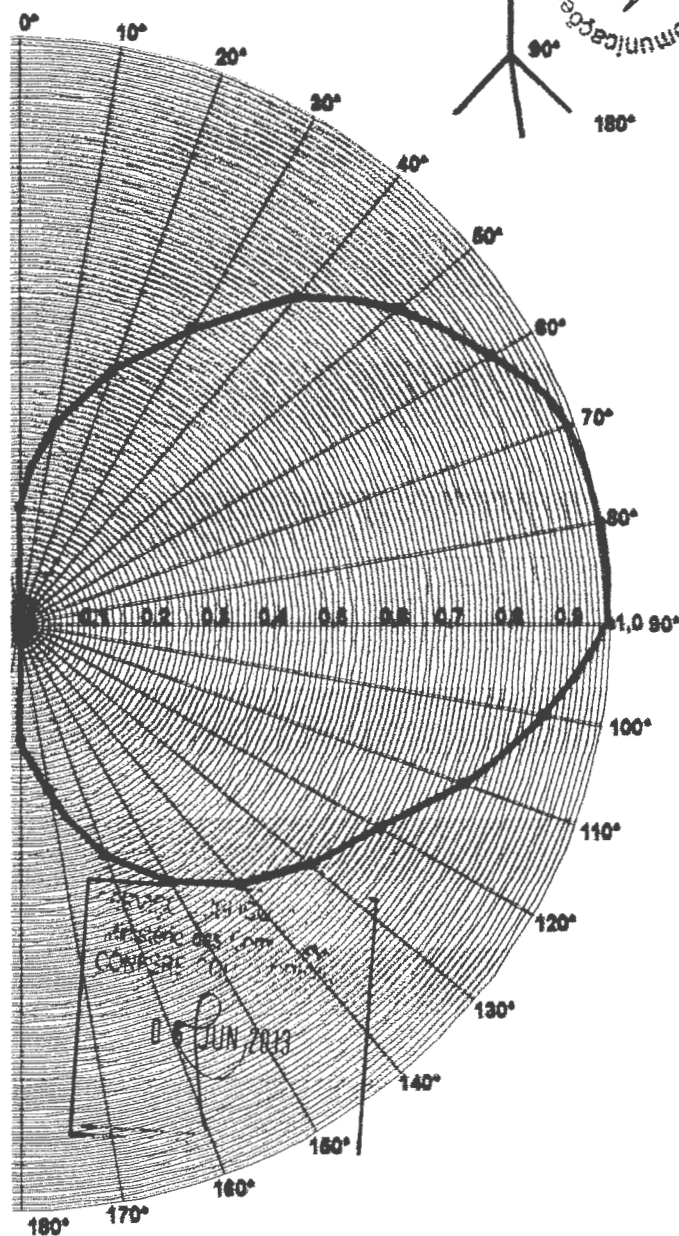
ALVARO CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pq. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita de Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:(35) 3473 2700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Alvar Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

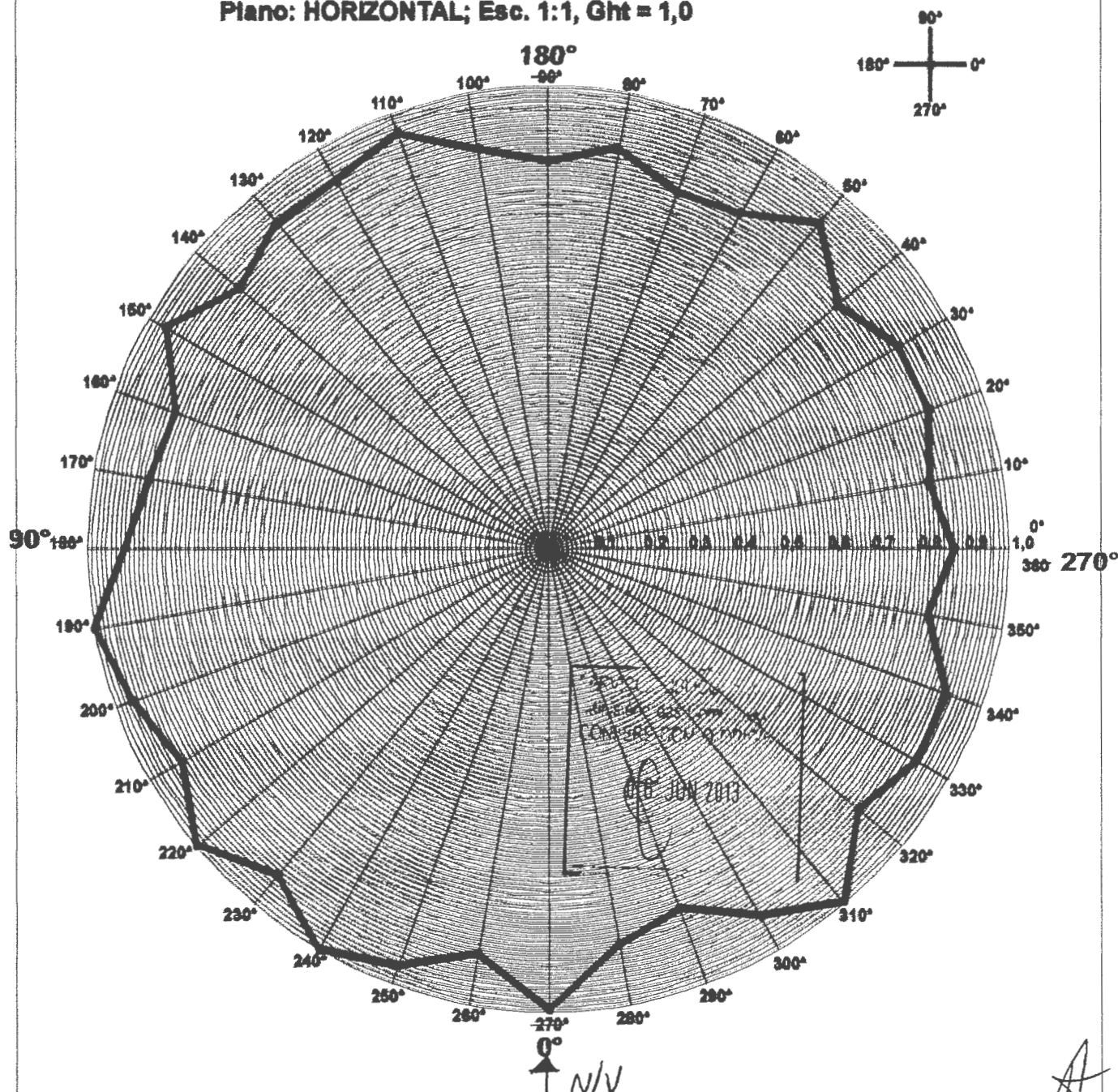


AMAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fones: (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

5/10/13

13

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 05/11
		Rev.: L
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

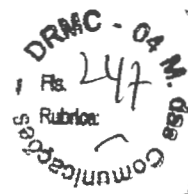
SAP 16822111 PT ABC 401041

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Resolução N.º 382 da ANATEL.



Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,55 mm
 Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm
 Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm
 PE, Ø 10,15 mm
 Capa :

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
 Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 11,0 \Omega/\text{km}$
 Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{km}$
 Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
 Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
 Capacitância nominal: 82 pF/m
 Velocidade de propagação relativa: 82 %
 Impedância característica: $50 \pm 2 \Omega$
 Perda de retorno até 2500 MHz: $\geq 20 \text{ dB}$

Frequência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	80	100	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação* (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,2	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
 205 mm para dobramentos seguidos
 Temperatura ambiente: máx. 80°C
 Peso: 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
 Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
 06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
 Fax: + 55-11 4785-6100
 www.rfsworld.com

Slab

A

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCO - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s)

SP5025

Serviço/Aplicação

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

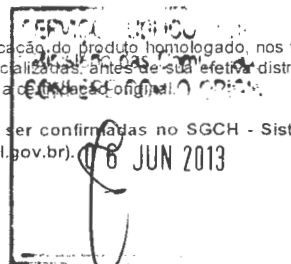
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).



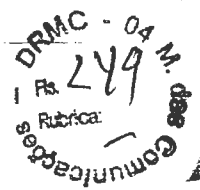
Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Shab?

A

15



CONFEA **CREA-RS**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

Registro de Contrato de Arquivo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 6570845

Dados da ART Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 06570845.57

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART

ART Vinculo: 6512517

Contratado

Carteira: RS095032 Profissional: ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA

E-mail: aleeng@ibest.com.br

RNP: 2200733526

Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE

E-mail:

Endereço: AVENIDA JOÃO FERNANDES

Telefone:

CPF/CNPJ: 15.481.433/0001-83

Cidade: JACUIZINHO

Bairro: CENTRO

CEP: 99457000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE

Endereço da Obra/Serviço: ODORICO GOELZER

CPF/CNPJ: 15.481.433/0001-83

Cidade: JACUIZINHO

Bairro: CENTRO

CEP: 99457000 UF: RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão(m²):

Vir Contrato(R\$): 0,01

Honorários(R\$):

Data Início: 29/10/2012

Prev.Fim: 31/12/2012

Custo da obra(R\$): 0,00

Ent.Classe: AEACA

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

Projeto

Estação de Emissora de Rádio

1,00 UN

Observações

POTÊNCIA DO TRANSMISSOR

25,00 W

Observações

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1,00 UN

Elaboração de Relatório

Estação de Emissora de Rádio

1,00 UN

Observações

RELATÓRIO CONFORMIDADE ESTAÇÃO TRANSMISS-RESOLUÇÃO 303 ANATEL

1,00 UN

Observações

LIMITES RADIAÇÃO

1,00 UN

Projeto

ESTUDO ESPECÍFICO DA COTA DO TERRENO

1,00 UN

Elaboração de Relatório

ESTUDO ESPECÍFICO DA COTA DO TERRENO

1,00 UN

Jacui, 29/10/2012
Local e Data

Declaro ser o responsável por este documento
ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
Profissional

Declaro
ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE
Contratante

06 JUN 2013

Barrisul 041-8 04192.10067 50151.175069 570

Local de Pagamento				
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				
Código				
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS				
Data do documento	Nr. Documento	Especie DOC	Acerto	Data
29/10/2012	6570845	DM	NÃO	29/10/2012
Use Banco	Carteira	Especie	Quantidade	
	01	RS		
Instruções:				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				
Sacado: ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA				



032700045950442013722070702949

041921006750 151175069570

84540541151 10000004000

VALOR: 40,00

DATA: 30/10/2012 HORA: 17:41:35 RC 01/01

NEU BENS: 5651651/164339187

TÍTULO BARRISUL

DATA EMISSÃO: 30/10/2012

DATA EMISSÃO: 30/10/2012

VALOR: 40,00

VALOR: 40,00

CPF 6914678000166

CPF 6914678000166

SALDO DO JACUI

FARMACIA AVENIDA

PARTIAL CORRESPONDENTE 2a. VIA

PARTIAL CORRESPONDENTE 2a. VIA

Estudo Especifico Cota do Terreno.

Dados da Entidade Solicitante:

Entidade:

Associação Jacuizinhense

Cidade:

Jacuizinho

Estado:

Rio Grande do Sul

Objetivo:

Projeção da Cota do Terreno em 12 direções para Instalação de Sistema Irradiante de Radcom

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 29° 02' 06" S - Longitude: 53° 03' 24" W - Altitude: 305 metros

Localização:

Rua Odorico Goelzer, s/nº., CEP: 99.457-000, Bairro Centro
Jacuizinho, RS.

Data do Estudo:

18 a 24/10/2012

Dados do Profissional Técnico:

Nome:

Alexandre Alegretti de Oliveira

Registro:

CREA/RS: 95.032-D

Endereço:

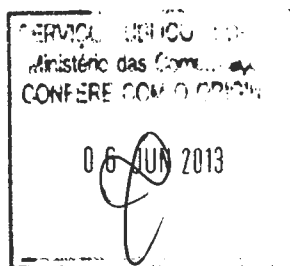
Avenida General Câmara - 274 - Centro

Cidade:

Cruz Alta

Estado:

Rio Grande do Sul



Slabo

A

APRESENTAÇÃO



A partir de 14 de outubro de 2011, o Ministério das Comunicações passou a exigir uma nova documentação para a instalação de Sistema Irradiante de Emissora Comunitárias, em atendimento a Portaria nº. 462 de 14 de outubro de 2011.

Esta Portaria aprovou a Norma Complementar 01/2011.

Segundo o item 19.2.5.1, a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

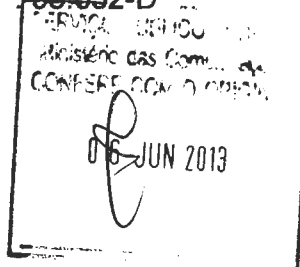
No item subsequente, 19.2.5.1.1, diz que caso a condição estabelecida no subitem 19.2.5.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, dependendo de estudo específico realizado pela entidade e assinado por profissional habilitado.

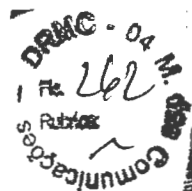
Visto o apresentado e, solicitado pela Nota Técnica nº. 420/20012/DRMC-MC/SC, apresento Estudo Específico da Cota do Terreno.

Jacuzinho, 24 de outubro do ano de 2012.



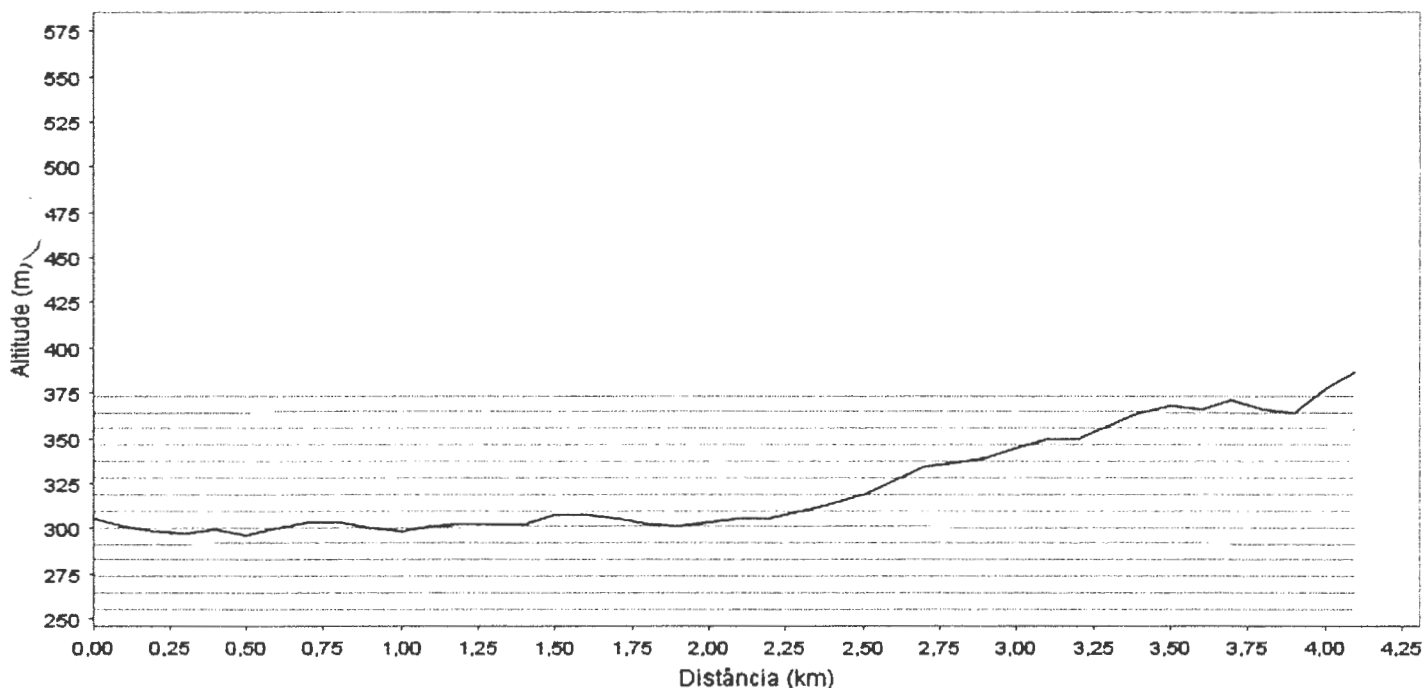
ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº 05.032-D



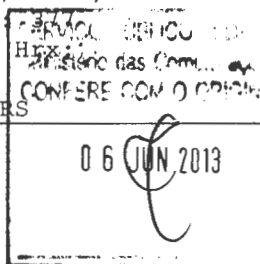


Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

30°



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 30,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 440 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0013.48 Longitude : 53W0210.10 Azimute(Graus): 210,0° Altitude (m) : 336 NMT (m) : 336 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



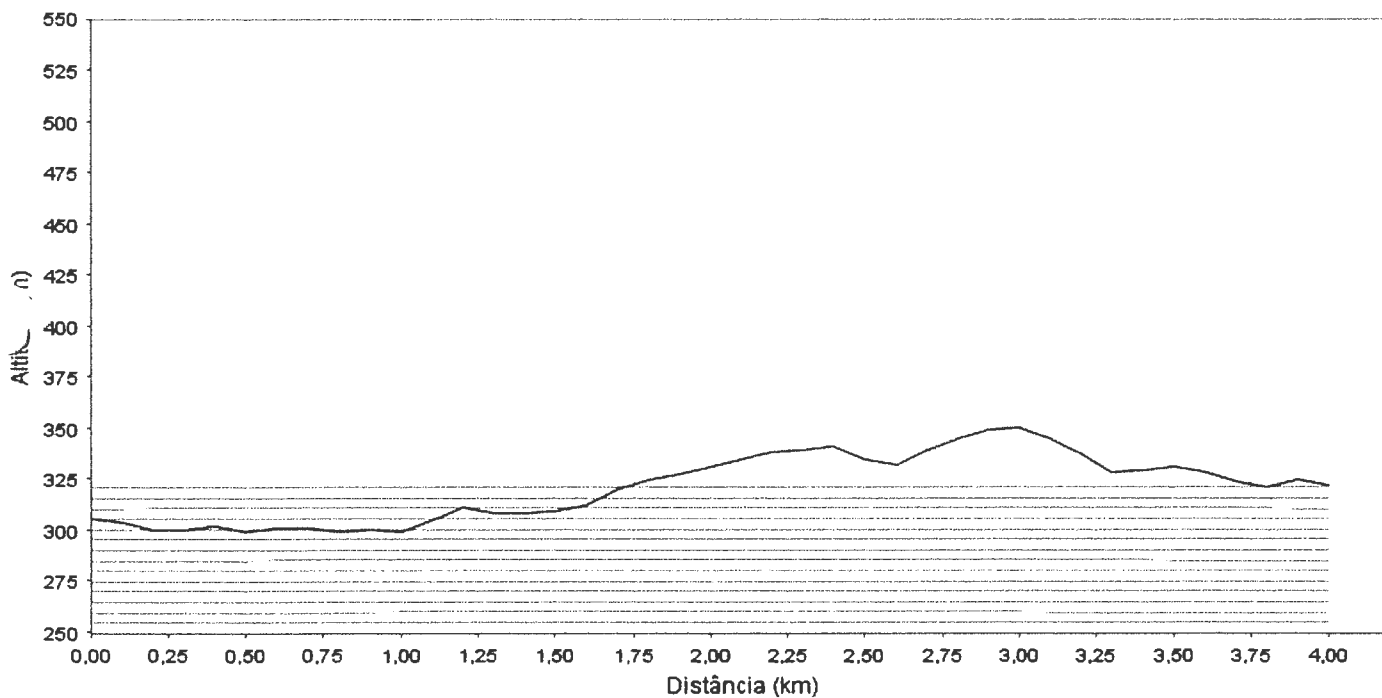
56455

A

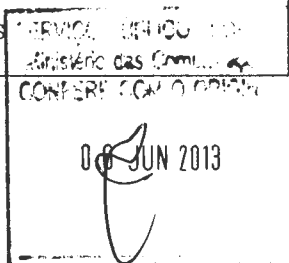
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



60°



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 60,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 463 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0101.02 Longitude : 53W0116. Azimute(Graus): 240,0° Altitude (m) : 322 NMT (m) : 361 Hrx: Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



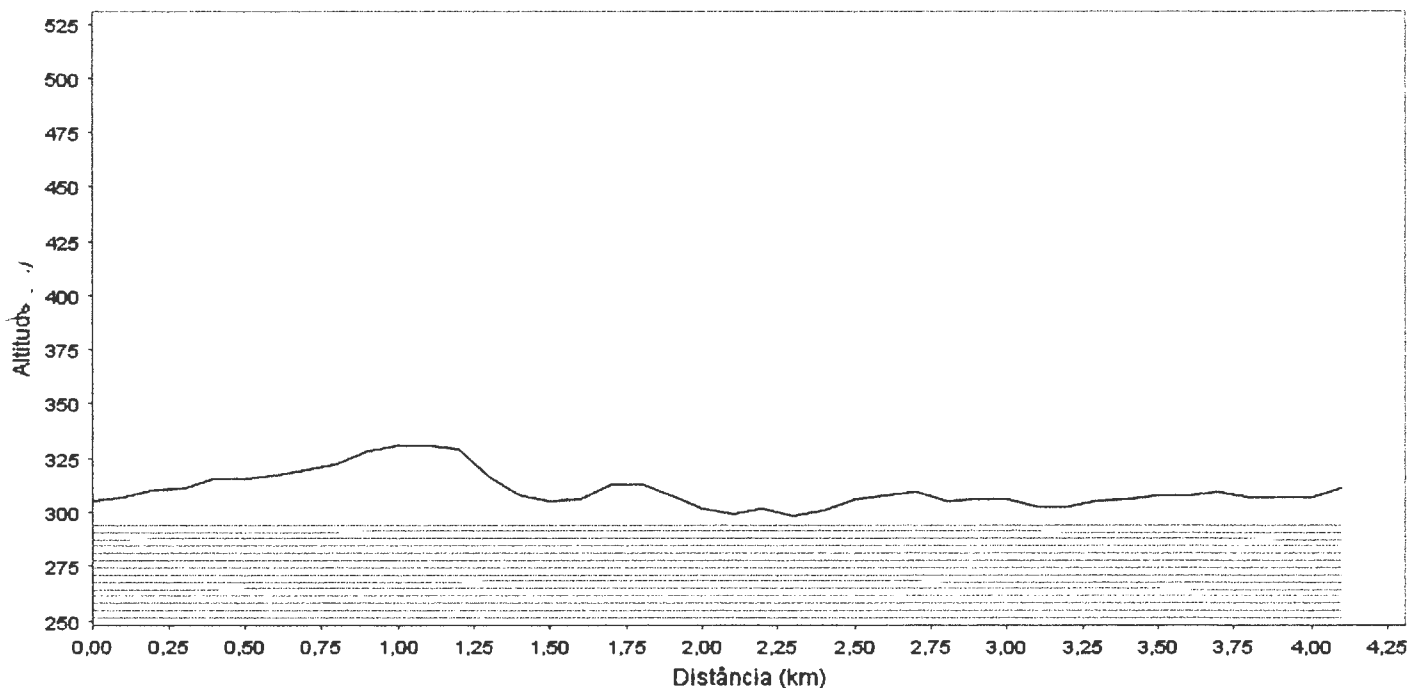
96428

A

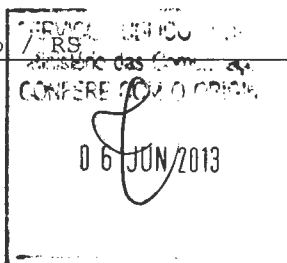
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



90°



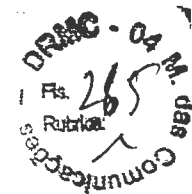
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 90,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 428 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0206. Longitude : 53W0056.17 Azimute(Graus): 270,0° Altitude (m) : 307 NMT (m) : 338 Hrx: Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



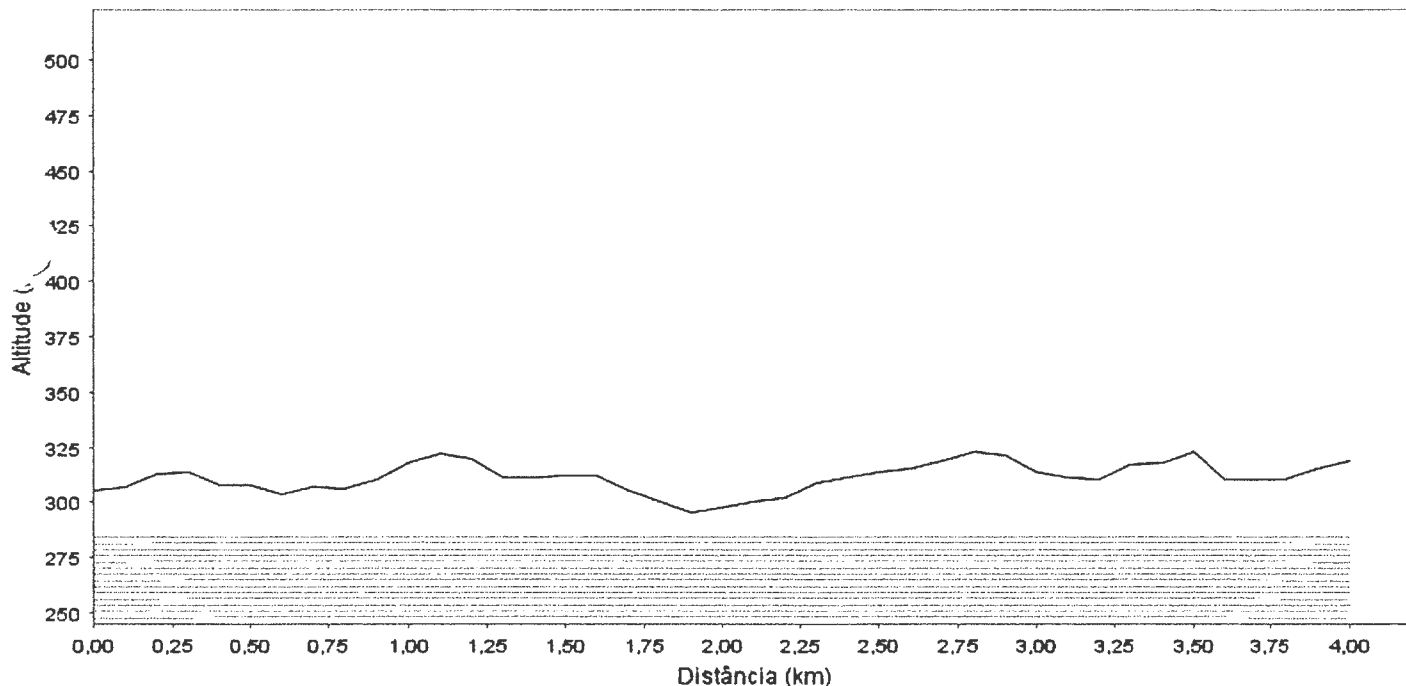
5/17

5

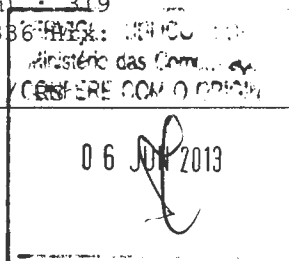
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



120°



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 120,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 331 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0311. Longitude : 53W0116. Azimute(Graus): 300,0° Altitude (m) : 319 NMT (m) : 386 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

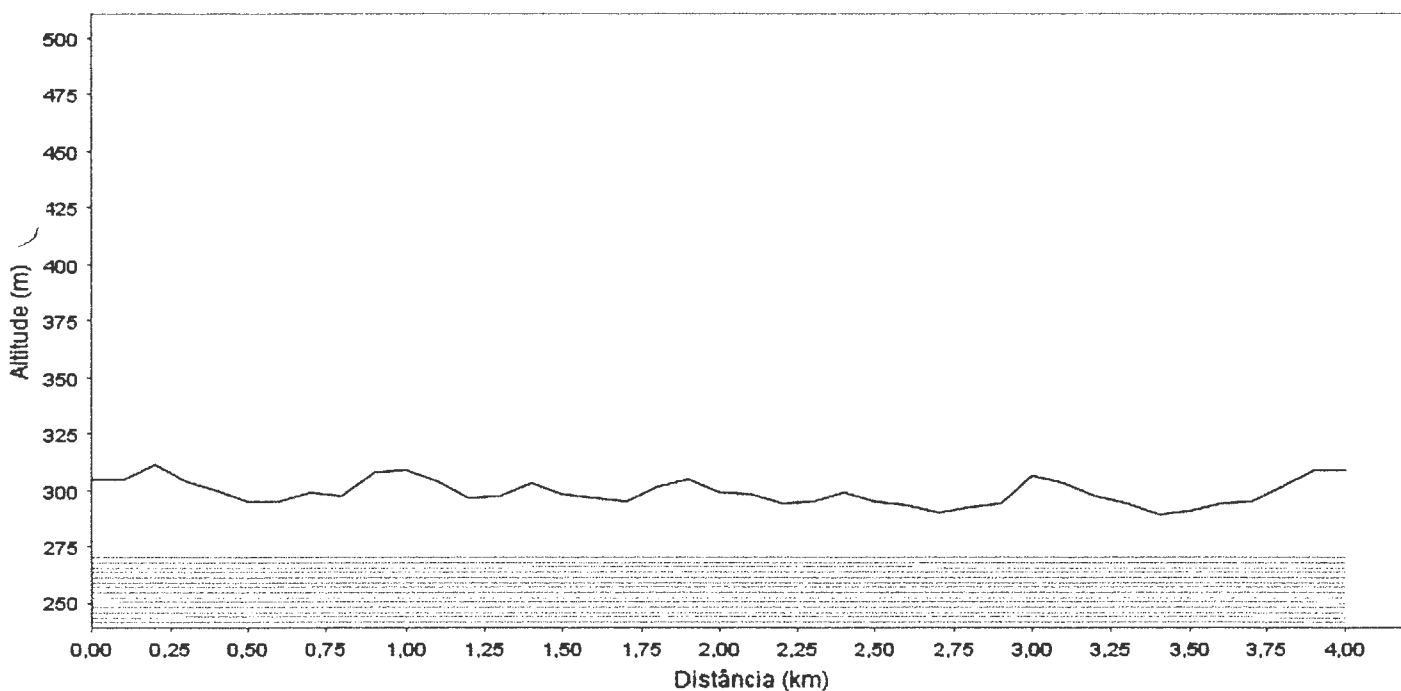


Global

A

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

150°



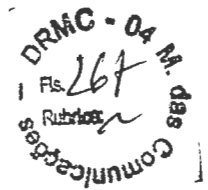
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 150,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 311 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0359. Longitude : 53W0210.06 Azimute(Graus): 330,0° Altitude (m) : 309 NMT (m) : 336 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

Hr: 10:00
Min: 10:00
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO
08 JUN 2013

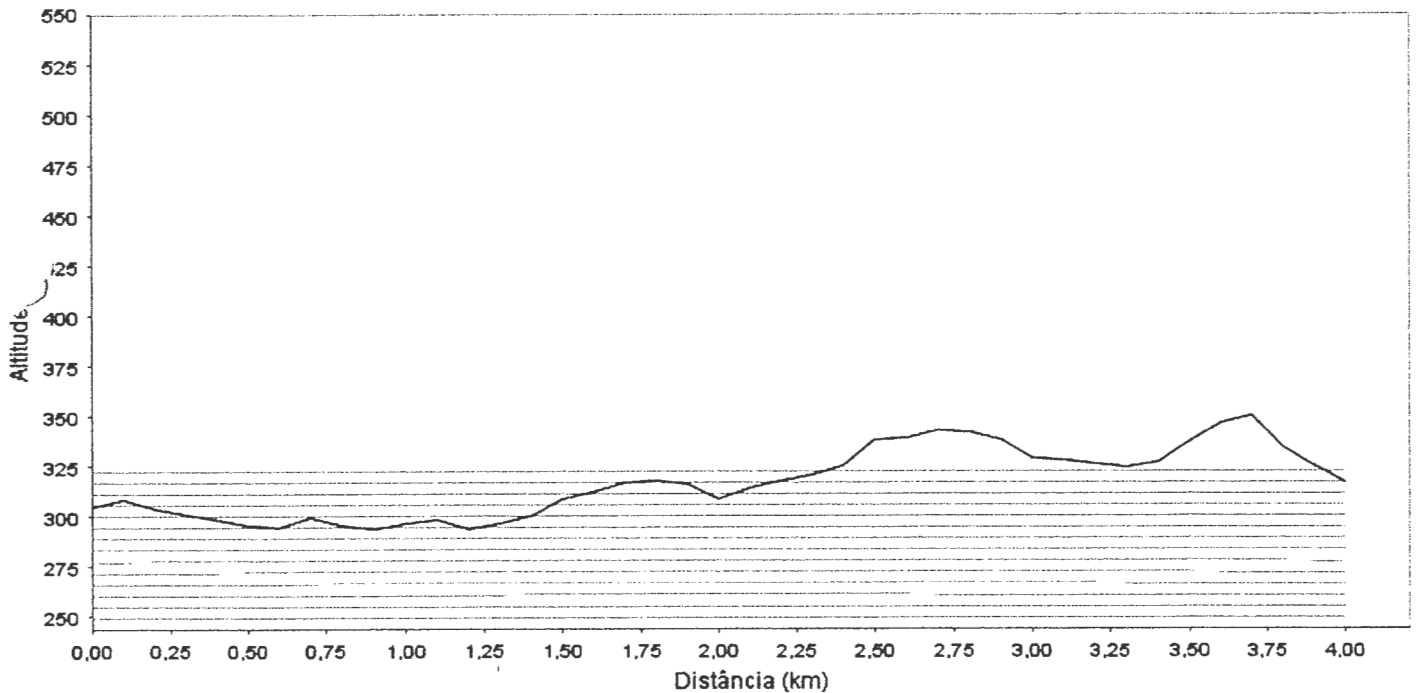
Slab

A

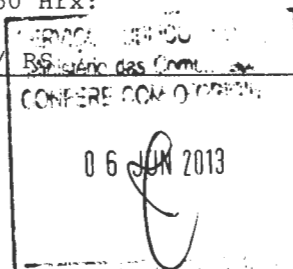
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



180°



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 180,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 282 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0416. Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 360,0° Altitude (m) : 317 NMT (m) : 350 Hrx: Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



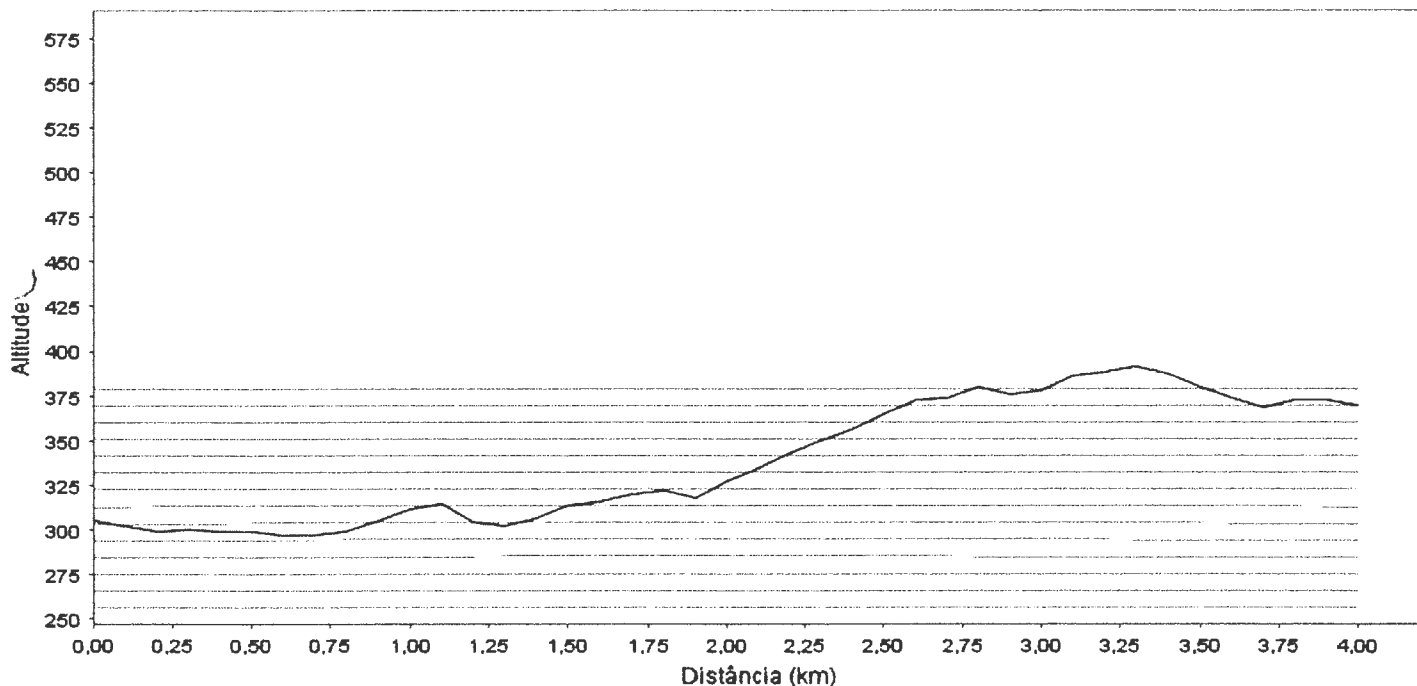
Handwritten signature

Handwritten signature

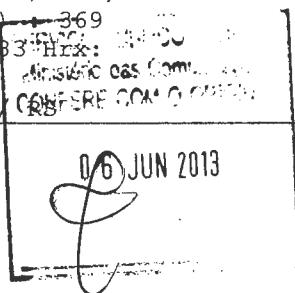


Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

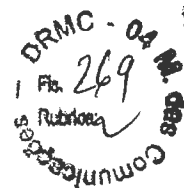
210°



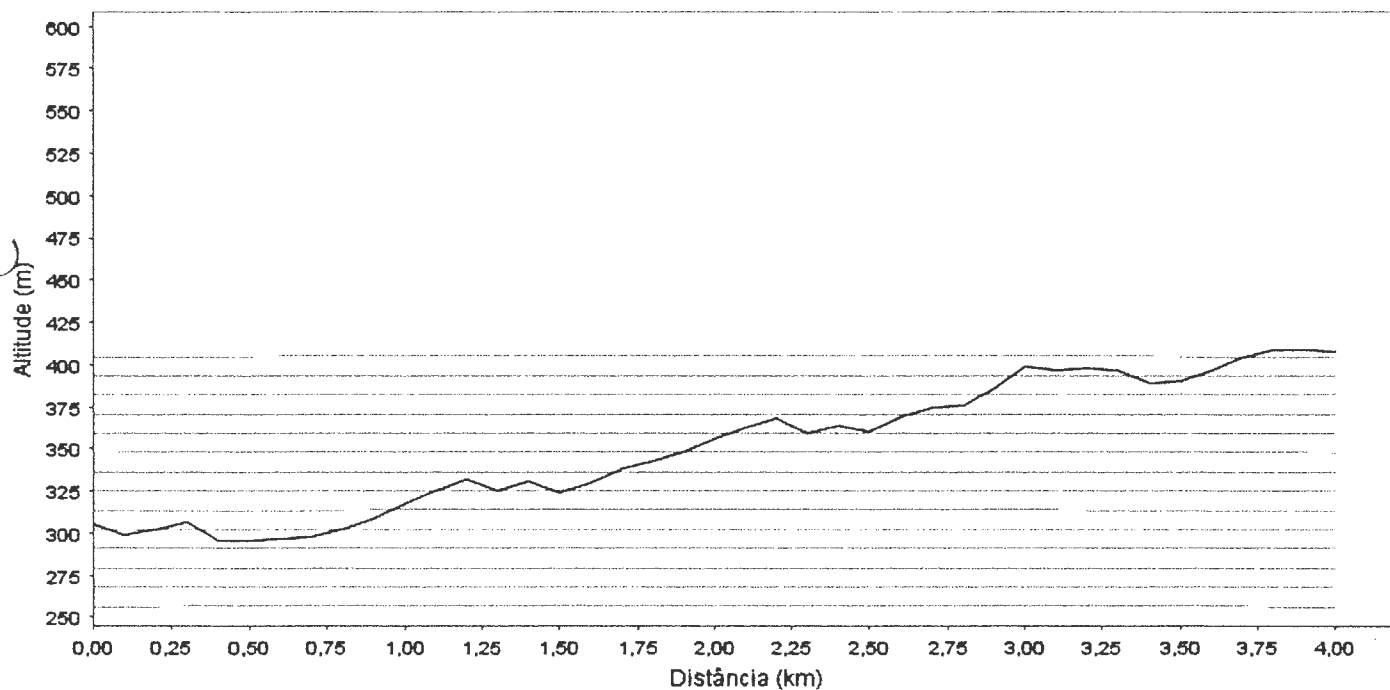
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 210,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 344 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0359. Longitude : 53W0438. Azimute(Graus): 30,0° Altitude (m) : 369 NMT (m) : 383 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



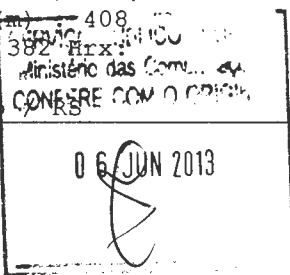
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



240°

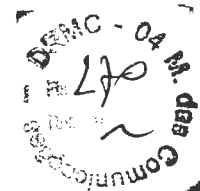


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 240,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 365 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0311. Longitude : 53W0532.05 Azimute(Graus): 60,0° Altitude (m) : 408 NMT (m) : 382 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



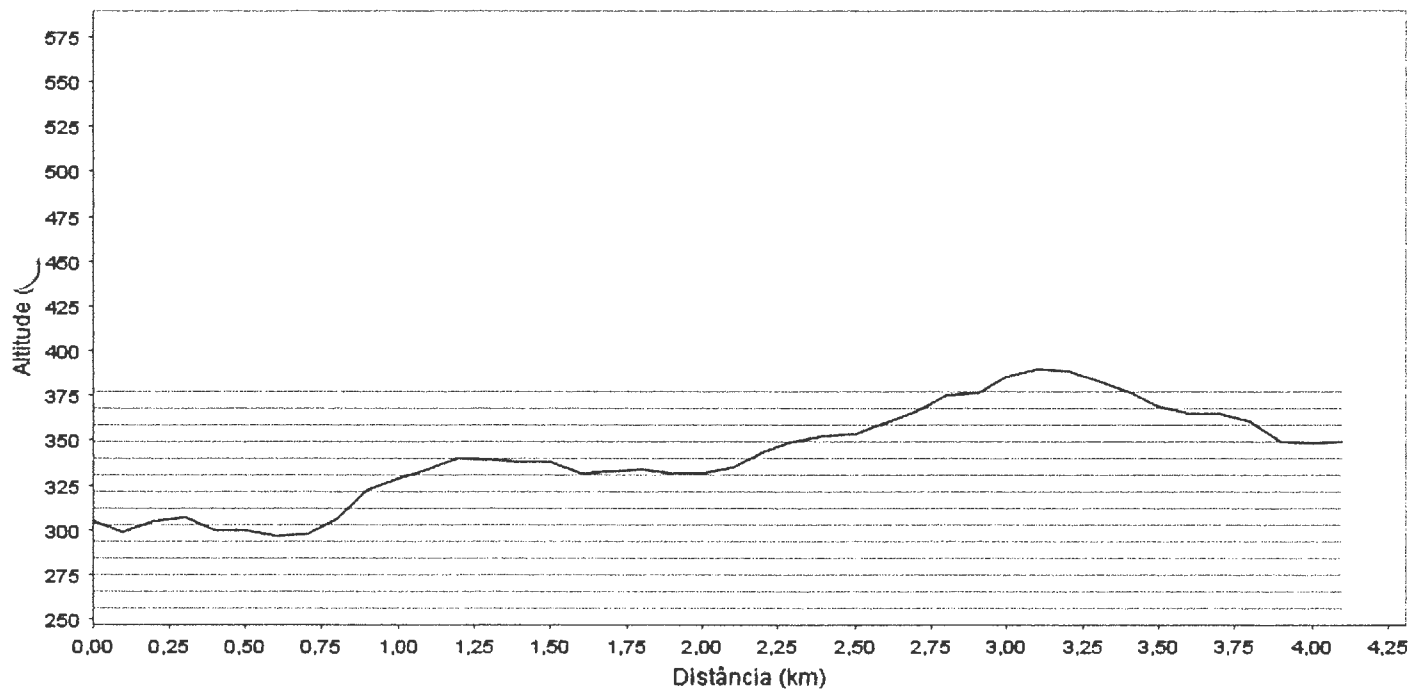
56aBb

A



Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

270°



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute (Graus) : 270,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 334 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0206. Longitude : 53W0552. Azimute (Graus) : 90,0° Altitude (m) : 348 NMT (m) : 367 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

06 JUN 2013

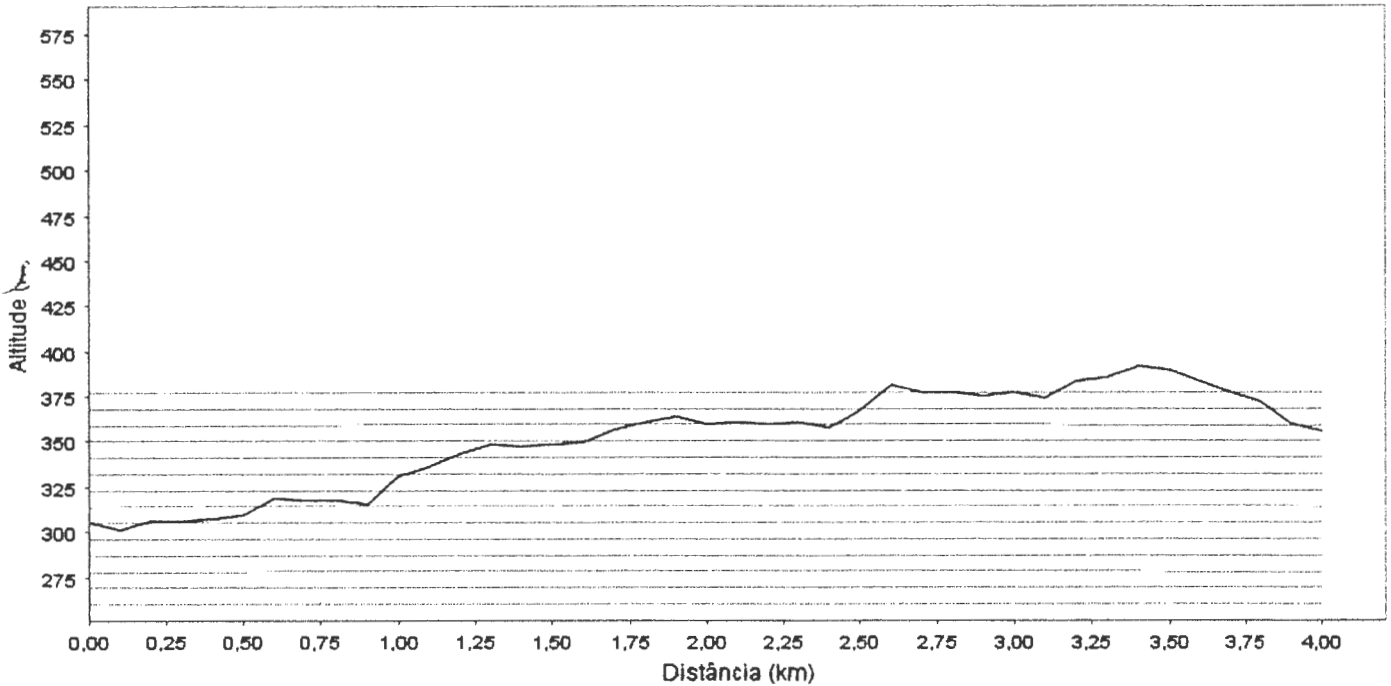
Stab

A

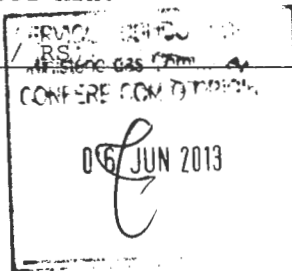
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

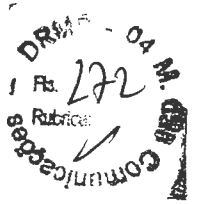


300°



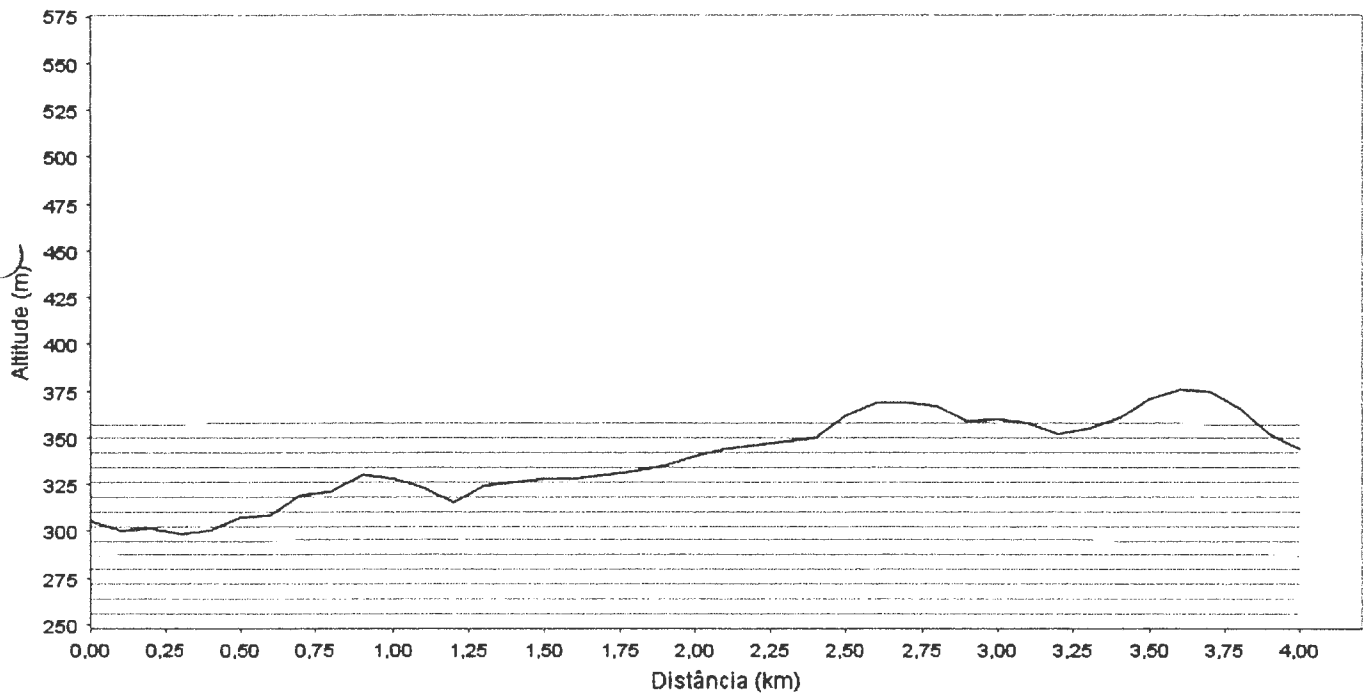
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 300,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 333 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0101.02 Longitude : 53W0532.01 Azimute(Graus): 120,0° Altitude (m) : 356 NMT (m) : 331 Hrx: Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):





Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

330°

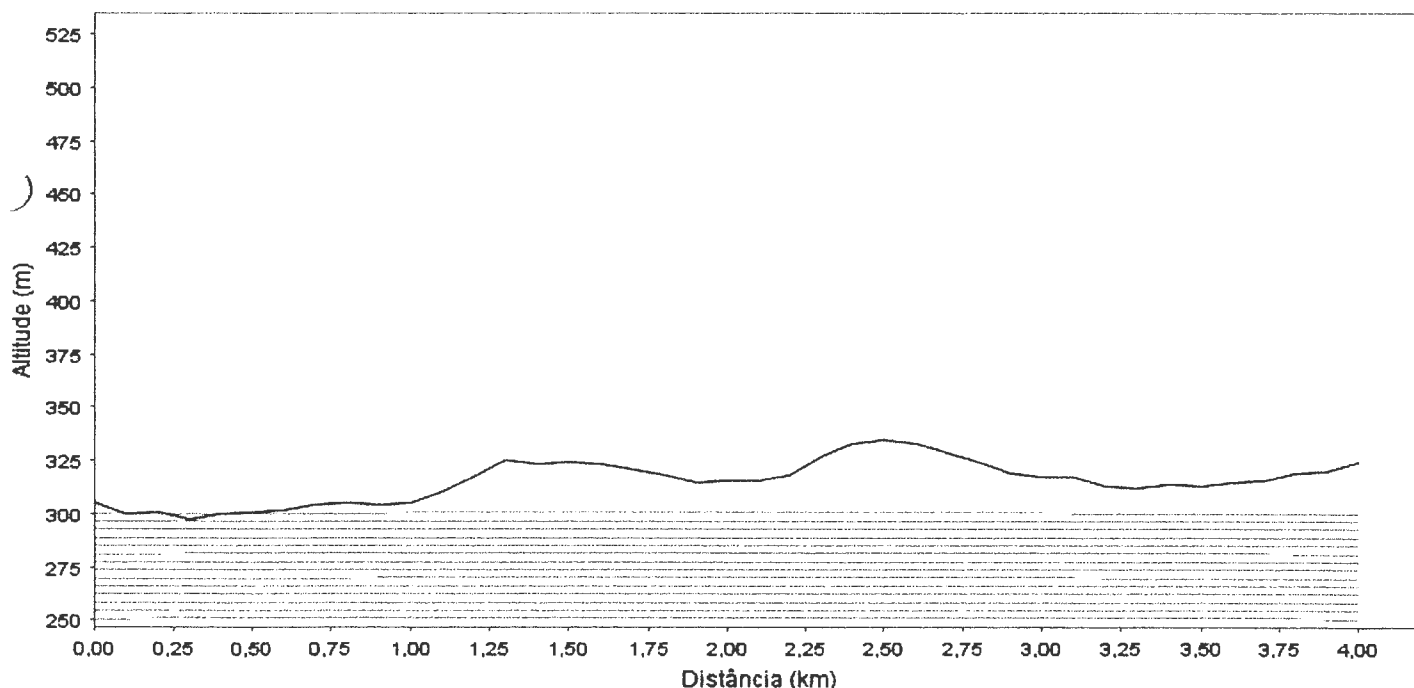


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 330,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 337 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 29S0013.48 Longitude : 53W0438. Azimute(Graus): 150,0° Altitude (m) : 344 NMT (m) : 320 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

06 JUN 2013

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

360°



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 29S0206.00 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 360,0 Altitude (m) : 305 NMT (m) : 386 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Latitude : 28S5956.08 Longitude : 53W0324.00 Azimute(Graus): 180,0° Altitude (m) : 324 NMT (m) : 386 HCI: 30 Jacuizinho / RS	Passo (m) : 100 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):

06 JUN 2013

PERFIL DO TERRENO – TABELA DE PROJEÇÃO

Direções no raio de alcance a partir da localização da Antena Transmissora. Radiais traçadas com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial.

Ponto de Origem: Rua Odorico Goelzer, s/nº., CEP: 99.457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS.
Coordenadas Geográficas: Latitude: 29° 02' 06" – Longitude: 53° 03' 24" – Altitude: 305,0 metros

DEMONSTRATIVO RADIAL 1 GRAUS: 30 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	301
200	298
300	297
400	299
500	296
600	300
700	303
800	303
900	300
1000	298

DEMONSTRATIVO RADIAL 2 GRAUS: 60 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	303
200	300
300	300
400	302
500	299
600	301
700	301
800	299
900	300
1000	299

DEMONSTRATIVO RADIAL 3 GRAUS: 90 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	307
200	310
300	311
400	315
500	315
600	317
700	320
800	322
900	328
1000	331

DEMONSTRATIVO RADIAL 4 GRAUS: 120 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	307
200	313
300	314
400	308
500	308
600	304
700	307
800	306
900	310
1000	318

DEMONSTRATIVO RADIAL 5 GRAUS: 150 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	305
200	311
300	304
400	300
500	295
600	295
700	299
800	297
900	308
1000	309

DEMONSTRATIVO RADIAL 6 GRAUS: 180 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	309
200	304
300	301
400	298
500	296
600	295
700	299
800	296
900	294
1000	297

DEMONSTRATIVO RADIAL 7 GRAUS: 210 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	302
200	299
300	300
400	299
500	299
600	297
700	297
800	299
900	305
1000	311

DEMONSTRATIVO RADIAL 8 GRAUS: 240 °	
METROS	ALTITUDE
0	305
100	299
200	302
300	306
400	295
500	295
600	297
700	298
800	302
900	309
1000	317

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS N°. 95.032-D



PERFIL DO TERRENO – TABELA DE PROJEÇÃO

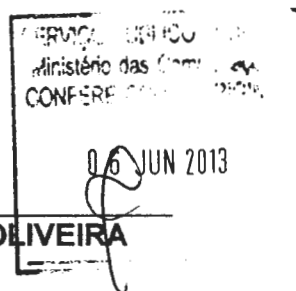
Direções no raio de alcance a partir da localização da Antena Transmissora. Radiais traçadas com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial.

Ponto de Origem: Rua Odorico Goelzer, s/nº., CEP: 99.457-000, Bairro Centro, Jacuizinho, RS.
Coordenadas Geográficas: Latitude: 29° 02' 06" – Longitude: 53° 03' 24" – Altitude: 305,0 metros

DEMONSTRATIVO RADIAL 9 GRAUS: 270 °		DEMONSTRATIVO RADIAL 10 GRAUS: 300 °		DEMONSTRATIVO RADIAL 11 GRAUS: 330 °		DEMONSTRATIVO RADIAL 12 GRAUS: 360 °	
METROS	ALTITUDE	METROS	ALTITUDE	METROS	ALTITUDE	METROS	ALTITUDE
0	305	0	305	0	305	0	305
100	299	100	301	100	300	100	300
200	305	200	306	200	301	200	301
300	307	300	306	300	298	300	297
400	300	400	307	400	300	400	300
500	300	500	309	500	307	500	301
600	297	600	319	600	308	600	302
700	298	700	318	700	319	700	304
800	306	800	318	800	321	800	305
900	322	900	316	900	330	900	304
1000	329	1000	331	1000	328	1000	305

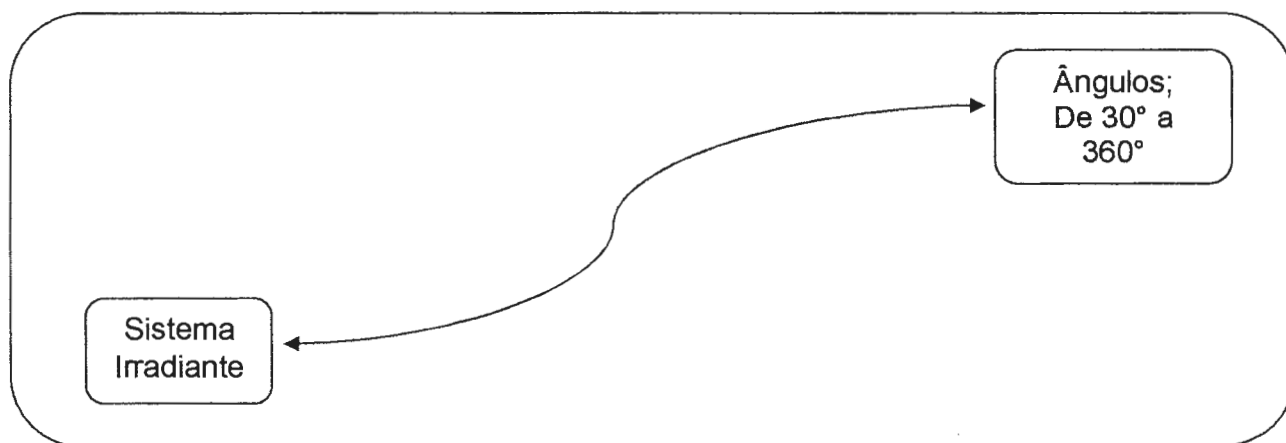
Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
 CREA/RS N°. 95.032-D



Conclusão:

Em nenhum dos doze (12) ângulos, a cota do terreno chegou a ser inferior a 30 metros, em relação à cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante.

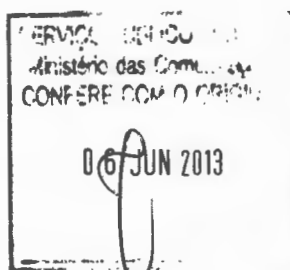


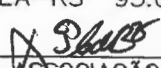
Visto o levantamento realizado e, considerando a Potencia Efetiva Irradiada (ERP) da estação Transmissora em - 17,56 dBk; a Intensidade de Campo no Limite da Área de Serviço em 89,44dBμ (num limite máximo de 91,00dBμ), e a potencia do transmissor ser de 0,025 kW, concluo que o contorno máximo de 91 dBu da emissora não situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº. 01/2011.

Jacuizinho, 24 de outubro do ano de 2012.

[Assinatura]

[Assinatura]
ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032-D



TÍTULO : PLANTA PLANIMÉTRICA DE LOCALIZAÇÃO		DATA
SISTEMA IRRADIANTE, TRANSMISSOR ESTÚDIO, SEDE DA EMISSORA E RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES		OUT 2012
LOCAL : RUA ODORICO GOELZER S/Nº BAIRRO CENTRO-CEP.: 99.457-000-JACUIZINHO-RS		ESCALA
RESP. TÉCN.  ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA CREA-RS 95.032 - D PROP. :  ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE		1:2.500
		1:1.250
MUNICÍPIO : JACUIZINHO-RS		

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.023073/2012
Entidade: ASSOCIACAO JACUIZINHENSE
Aviso: 45 Canal: 200

Localidade/UF: JACUIZINHO/RS

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S29°02'01"		S29°02'06"
Longitude:	W53°03'23		W53°03'24"
			Distância A-C 0.16 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA ODORICO GOELZER Nº S/N - B. CENTRO JACUIZINHO - RS				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
----------	-----------	----	----------------	--------

Check List	
CONFERE DO PROJETO	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

16/11/2012- TÉCNICA. Processo tecnicamente instruído, foram sanadas as pendências colocadas na NT nº 254. As coordenadas e o endereço do Sistema Irradiante e Estúdio foram alteradas de modo a não permitir que os dirigentes ficassem fora do raio de 1Km e neste novo local a cota do terreno não excedeu aos 30m exigidos pela Norma nº 01/2011.

26/09/2012-TÉCNICA. Processo Tecnicamente não instruído. Foram observadas algumas pendências conforme Nota Técnica de nº254 e aguardaremos a resposta para saneamento das mesmas. Endereço e coordenadas do Sistema Irradiante foram alteradas, permanecendo ainda na área urbana do município cfe. Google Earth-Circulos-Municípios.

06/08/2012-TÉCNICA.A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Circulos-Municipios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.SOLICITADO O PROJETO TÉCNICO.

Jorge Luiz Morgenstern Aiub

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.023073/2012

Localidade / UF: JACUIZINHO/RS

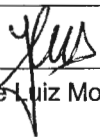
Entidade: ASSOCIACAO JACUIZINHENSE

Aviso: 45

Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBi?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBi da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBi?	Sim
16. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
17. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
18. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25
19. Dados do Transmissor Reserva	

a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:			e. Potência (W) :
20. Dados da Antena						
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	21. Intensidade de campo(dBu) : 89.46		
22. Conclusão Geral (Parecer Técnico)						
16/11/2012-TÉCNICA.Processo Tecnicamente instruido, foram sanadas as pendências descritas na NT nº254/DRMC-SC, processo agora segue para Revisão Final em BSA. 26/09/2012-TÉCNICA. Processo Tecnicamente não instruído. Foram observadas algumas pendências conforme Nota Técnica de nº254 e aguardaremos a resposta para saneamento das mesmas. Endereço e coordenadas do Sistema Irradiante foram alteradas, permanecendo ainda na área urbana do município cfe. Google Earth-Circulos-Municípios. 06/08/2012-TÉCNICA.A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4","f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruido em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Circulos-Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.SOLICITADO O PROJETO TÉCNICO.						



 Jorge Luiz Morgenstern Aiub



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA



Nota Técnica nº 055/2013/DRMC-SC-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.023073/2012-88

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Jacuizinhense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jacuizinho**, estado do **RS**, protocolizado em 14/05/2012.

ANÁLISE

2. A **Associação Jacuizinhense** inscrita no CNPJ sob o número **15.481.433/0001-83**, com sede à **Rua João Fernandez, s/nº, Centro**, no município de **Jacuizinho** no estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/05/2012, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 08/03/2012, com prazo final em 07/05/2012 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Rua Odorico Goelzer, s/nº, no município de **Jacuizinho**, estado do **Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em 29°02'03"S de latitude e 53°03'07"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, como fica demonstrado na apresentação do projeto técnico solicitado em 13/11/2012.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 279, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

a- cópias autenticadas do CPF de todos os dirigentes (subitem 8.1. alínea "j" da Norma 1/2011). Exigência cumprida em fls. 132 a 136.

b- comprovante de residência de todos os dirigentes, documentos originais e cópias autenticadas (subitem 8.1., alínea "K" da Norma 1/2011). Exigência cumprida em fls. 138 a 140 e 226.

c- certidões elencadas no subitem 10.8. alínea "a" da Norma 1/2011, de cada dirigente Exigência cumprida em fls. 152 a 154, 160 a 162, 168 a 170.

d- manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, legalmente constituídas há mais de 2(dois) anos ou há menos de 2(dois) anos. Exigência cumprida em fls. 177 a 202.

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 235 e 236, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 280. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 278 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

282
Comunicações
SS - 505

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Jacuizinhense;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Cesar dos Santos Brandão	Presidente
Zózimo Odilon Demétrio	Diretor Financeiro
Suzana Tessari da Silva	Secretária Geral

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Odorico Goelzer, s/nº, Centro**, município de **Jacuizinho**, estado do **Rio Grande do Sul**;

IV. localização do **estúdio: Rua Odorico Goelzer, s/nº, Centro**, município de **Jacuizinho**, estado do **Rio Grande do Sul**;

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **29°02'06"S** de latitude e **53°03'24"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 280, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 235/236 e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Florianópolis, 04 de março de 2013.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro



TADEU ROSA
Analista/Adv./Matr.1833170

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

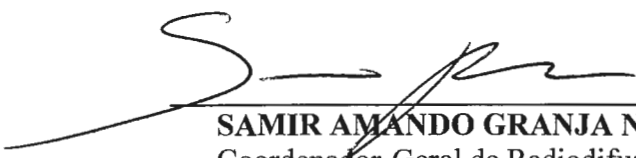
Florianópolis, 04 de março de 2013



MARCELO JOSÉ DUQUE
Delegado Regional
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

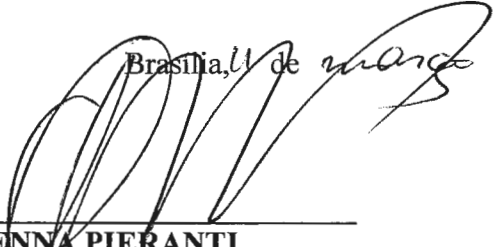
Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

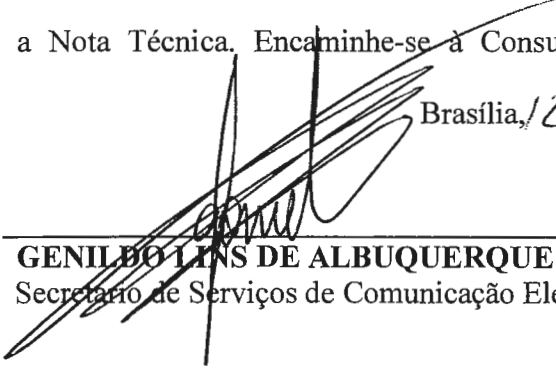
Brasília, 11 de março de 2013.



OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de março de 2013.

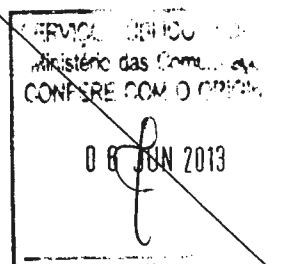


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO:	UF:
SELECIONADA:	
Nº DO PROCESSO:	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 462 de 14/10/2011 e publicada no DOU de 18/10/2011.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 7 de março de 2012.

Responsável: _____

Pevarengiani

Nome do Analista

Autos Romulo

Ministério das Comunicações - MC

Controle de Processos e Documentos - CPROD



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.023073/2012-88
Data/Hora: 19/03/2013 13:08

Espécie: PROCESSO **Número:**
Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A IMPLANTACAO
UF: RS
Procedência: ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE
Solicitante: - PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRANDÃO
Resumo do Assunto:
ATENDE A AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2012.
Resumo do Complemento:

Interessados:
- ASSOCIAÇÃO JACUIZINHENSE

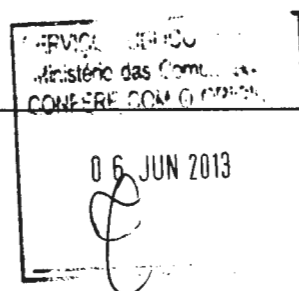
Para: *Romulo*

Para o obséquio de: ☐ Falar-me ☐ Arquivar
☐ Examinar e Informar ☐ Providenciar
☐ Responder ☒ Dar Parecer
☐ Preparar Resposta ☐

Favor Providenciar até: 1 / 1 / *10 dias*

Data: *05/03/13*

Assinatura *[Signature]*





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA N° 259/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.023.073/2012-88

INTERESSADO: Associação Jacuizinhense.

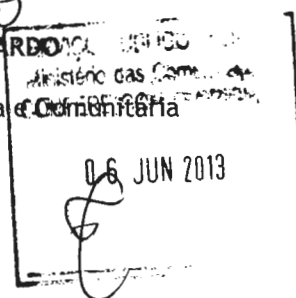
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

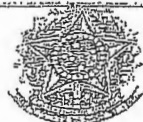
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.023.073/2012-88) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 2 de *abril* de 2013.

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes das entidades associativas, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.023073/2012**, de interesse da **Associação Jacuizinhense**, na localidade de **Jacuizinho / RS**, e em atendimento à Cota nº **261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, anexada à folha 286 dos autos, informamos o que se segue:

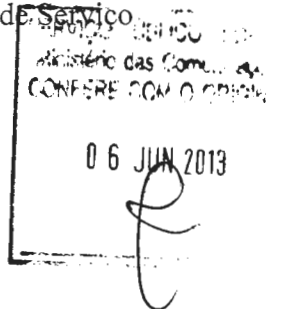
I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 08 de abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1096/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.023073/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

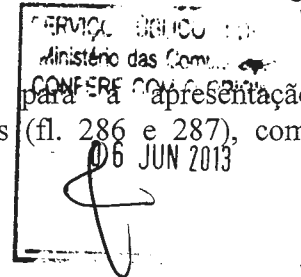
1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jacuzinho / RS**, formulado pela **Associação Jacuzinhense**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 259/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 02/04/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.023073/2012 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fl. 286 e 287), complementando a documentação instrutória do processo.



CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2013.

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 10 de abril

de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de abril

de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1096/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 10 de abril

de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0518/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.023.073/2012-88

INTERESSADO: Associação Jacuizinhense.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0055/2013/PRMC-SE-UMC, fls. 281/283, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 08/03/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 07/05/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 04/05/2012, conforme envelope de fl. 113, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.06/13, Art. 1º, Parágrafo único, fls. 06);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente

registrada (fls. 14/18);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 20/22 e 134/136);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 31); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 33/103).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.17º (fl.10), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

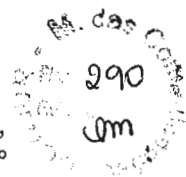
II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os



procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

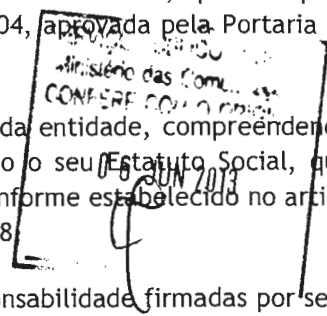
11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 152/154 e 160/161).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 287, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.



15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 055/2013/DRMC-SC-MC, fls. 281/283.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da

ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 06 de abril de 2013.


Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1622/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.023.073/2012-88

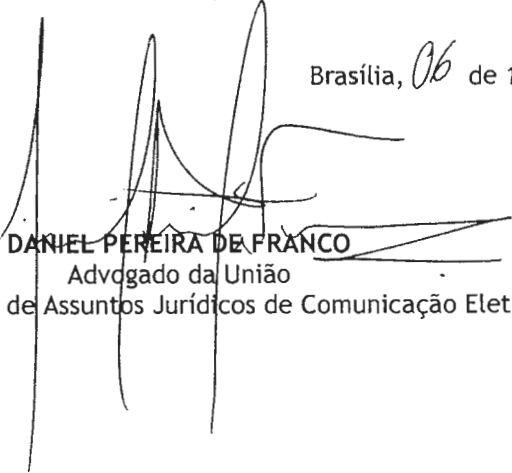
INTERESSADO: Associação Jacuizinhense.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0518/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

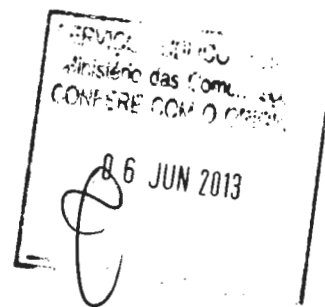
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 06 de maio 2.013


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1623/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.023.073/2012-88

INTERESSADO: Associação Jacuizinhense.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

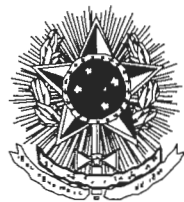
Aprovo o DESPACHO Nº 1622/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0518/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 9 de maio de 2013.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.023073/2012-88

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 10/05/2013.


ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/06/13
Página: 52 Seção: I
ANOTADO POR: [assinatura]
das Col. Fis. Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.023073/2012-88** resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Jacuizinhense**, com sede na Av. João Fernandes, s/n, Centro, Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 02' 06" S e longitude em 53º 03' 24" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 144, de 24/05/2013, no Diário Oficial da União de 04/06/2013, que autoriza a **Associação Jacuizinhense** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jacuizinho/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.023073/2012-88**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2013.

VALÉRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 5 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 6 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00044 2013 x 2 vol.
- 53000.023073/2012

✓ MC 00045 2013
- 53000.028998/2009

✓ MC 00046 2013 4 vol.
- 53000.013443/2012

✓ MC 00047 2013
- 53000.027921/2009

✓ MC 00048 2013
- 53000.021775/2012

✓ MC 00049 2013 3 vol.
- 53000.014808/2009

✓ MC 00050 2013
- 53000.055992/2011

✓ MC 00051 2013
- 53000.025039/2007

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral